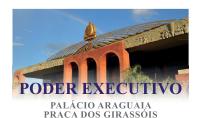


Diário Oficia **ESTADO DO TOCANTINS**



ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 5936



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

- 1. RENILZA MACHADO CARDOSO, 1º de setembro de 2021;
- WERLEY BISPO COELHO, 28 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	44
ADAPEC	65
AGETO	65
ATI	66
DETRAN	67
NATURATINS	69
RURALTINS	71
ITERTINS	72
UNITINS	72
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	73
TRIBUNAL DE CONTAS	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

ATO Nº 1.151.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.132 - NM, de 22 de setembro de 2021, publicado na edição 5.933 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOSÉ AUGUSTO FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora EUNICE PORTO FEITOZA, matrícula 613554-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA BEATRIZ LIMA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.286 - DISP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de setembro de 2021:

1. EUNICE PORTO FEITOZA, matrícula 613554-2, FCM-1; 2. MARIA MADALENA MOURA DE BARROS, matrícula 295726-4, FCM-4.

> Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.287 - EX, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LISLANE DA SILVA FONTELES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 28 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 665/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; c/c inciso I, do art. 90 e art. 91, da Lei nº 2578, de 27 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Licença para tratar de Interesse Particular (LIP), e;

Considerando a concessão da licença para tratar de interesse particular - LIP, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 22 de março 2021, conforme Portaria nº 188/2021/IDGP/SAMP. de 17 de março de 2021, publicada no Boletim Geral da PMTO nº 56/2021, de 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar 2º SGT QPPM WELTON BUARQUE CIRQUEIRA REZENDE - Mat. 969099, a partir do dia 22 de setembro de 2021, devendo se apresentar pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) às 7h00min, do dia 22 de março de 2023.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - ${\sf TO}$, 22 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 668/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CB QPPM JARDEL AMARAL SOUSA DA COSTA - Mat. 11209429, concedidos através da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 53/2020, de 18/11/2020;

Art. 2° CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CB QPPM JARDEL AMARAL SOUSA DA COSTA - Mat. 11209429, a serem usufruídos no período de 01/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 109/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2020 a 31/12/2020, da servidora abaixo relacionada, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-04	539809-2	Albetania Pessoa De Sousa	100,00	2020

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 22 días do mês de setembro de 2021.

ELFAS CAVALCANTE L. A. ELVAS Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/23000/000966 INTERESSADO: Órgãos e Entidades do Poder Executivo Objeto: Serviço de gerenciamento de frota

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8°, da Lei N° 8.666/93, e de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 661/2021/SEAGRO/DIAF/GASEC, resolve,

APOSTILAR

1 - O Contrato nº 109/2021/GEGEC/SECAD, de serviços de gerenciamento de frota, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins, firmado entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo com a empresa TICKET Soluções HDFGT S/A, para inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos.

1.1 - São acrescentadas, na Cláusula Quarta do Contrato, as seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos:

UG/ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
	1147	1064	0225
	1148	1062	0225
33010 - Secretaria da	1148	1062	3103
Agricultura, Pecuária e Aquicultura	1148	2068	0225
1	1148	2068	3103
	1148	1048	0100

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4953/2021/GASEC

PROCESSO Nº 2021/31000/002319
INTERESSADO(A): RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1044265-1
CPF: XXX.XXX.X01-06
ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 018.9 DEAMV - 9ª Delegacia Esp. Atendimento a Mulher e
Vulneráveis
MUNICIPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 1209, de 01 de Setembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do requerimento ter sido protocolado 122 (cento e vinte e dois) dias, após o início do remanejamento de função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da datá do remanejamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único, da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4979/2021/GASEC

PROCESSO Nº 2021/31000/0054609
INTERESSADO(A): WESCLEY PHABIO ALVES BUENO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1050796-2
CPF: XXX.XXX.X31-15
ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 018.105 DP - 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias
MUNICIPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 12 de maio de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) supracitada, a servidora encontra-se em Licença Médica no período de 10/08/2021 a 07/11/2021, dentro do mesmo período da solicitação de Remanejamento de Função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5043/2021/GASEC

PROCESSO Nº 2021/30550/006033
INTERESSADO(A): JESUSMAR PIMENTA NUNES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 610243-6
CPF: XXX.XXX.X56-49
ORGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017.HRDAOB - Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros
MUNICIPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 09 de Setembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2021/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ao Despacho nº 850/2021-RELT2, de 04 de agosto de 2021, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, NOTIFICA o servidor Jesian Cordeiro de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.X32-68, número funcional 803616, vínculos 1 e 2, para que, no prazo improrrogável de 20 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de que se encontra acumulando ilicitamente 02 (dois) cargos efetivos de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, com o cargo comissionado de Médico Perito, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Magno de Macêdo Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

DIRETORIA DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES EAD

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD, vem, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP e da Unidade Certificadora do Estado do Tocantins - UNICET, comunicar aos interessados que realizará Processo de Seleção de Instrutoria por meio de Editais, para execução de cursos de capacitação em Educação à Distância, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC e da Portaria nº 877/2019/GASEC, ambas de 27 de maio de 2019 no link https://www.to.gov.br/secad/legislacao/74kojl9ard4º

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Acesso à Informação e sua Aplicabilidade na Gestão Pública - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Certificação Digital e Segurança da Informação nos Órgãos Públicos - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Competências Emocionais e Eficiência em Gestão Pública - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Design Thinking para Inovação no Setor Público - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Elaboração Legislativa no Executivo Estadual: Legistica, Governança e Avaliação - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Formação e Desenvolvimento de Liderança no Serviço Público - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Improbidade Administrativa no Serviço Público - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Ánexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Redação, Leitura e Compreensão de Textos Oficiais - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Ánexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Expertise em Webconferência - Cargá Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico no site da SECAD/TO, pelo link https://www.to.gov.br/secad/com período de inscrições de 27/9/2021 a 1/10/2021.

Os editais encontram-se disponíveis no link https://www.to.gov. br/secad/editais/42c6sdc76lh5

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cursosunicet@secad.to.gov.br e/ou unicetcursos@gmail.com

Palmas, 23 de setembro de 2021.

KATIA GOMES DA SILVA Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 064/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DAAGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO N $^\circ$ 2.191 - NM, publicado no D.O.E. N $^\circ$ 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1 $^\circ$, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora VIRGÍNIA NEVES DA CRUZ, Assistente Administrativo, CPF N° XXX.XXX.X21-37, matrícula n° 1157035-4, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos de férias de seu titular SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, CPF N° XXX.XXX.X31-72, matrícula n° 660866-2, no período de 28/09/2021 a 22/10/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 735, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/001300.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/001300, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. $4^{\rm o}$ A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3°, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 739. DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 739, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X63-49	11604018-1	ALDEIR PEREIRA LIMA	94,40	2020
2	XXX.XXX.X13-20	794226-1	ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA	100,00	2020
3	XXX.XXX.X14-26	11600888-1	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES	95,20	2020
4	XXX.XXX.X31-70	115645-4	DIEGO ARAUJO GOMES	100,00	2020
5	XXX.XXX.X03-87	806290-3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	100,00	2020
6	XXX.XXX.X61-20	622130-1	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	97,00	2018
7	XXX.XXX.X01-87	1274694-2	LUZIMAR DA SILVA ALVES	96,80	2020
8	XXX.XXX.X51-15	523772-1	MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA	95,60	2020
9	XXX.XXX.X71-15	821590-3	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	91,20	2020
10	XXX.XXX.X71-15	473653-1	PAULO DA CONCEICAO GOMES BARBOSA	100,00	2018
11	XXX.XXX.X51-91	961775-4	ROMES PEREIRA JORGE	85,80	2020

PORTARIA SECIJU/TO Nº 740, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 454/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor TULIO FELIPE NORONHA SILVA, Assessor Comissionado IV, nº Funcional 11544708-3, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gabinete do Secretário, a partir de 09 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 741/2021/GABSEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

OBS: RETIFICAR PORTARIA, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000693.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Laianny Bueno dos Santos			
Endereço:	Residindo em Palmas. Bairro: Plano Diretor Nor			
Cidade:	Cidade: Palmas - TO.		XX.XXX-XXX	
Telefone	(xx) xxxxxx			
Cargo/Função:	Agente Especialista Socioeducativo/Gerente do Sistema Socioeducativo	Nº Funcional	11601701-1	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.421.1160.2334	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designado a servidora: Flávia Martins Silva de Carvalho, Matrícula nº 11460245-2, CPF: xxx.xxx.321-85, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 742, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO N° 654, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 455/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e o Memorando nº 89/2021, oriundo da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 654, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 654, de 19 de agosto de 2021, Diário Oficial Nº 5.920, publicado em 31 de agosto de 2021, referente ao servidor DENISMAR DA SILVA MIRANDA, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "...usufruí-la na data de 18/08/2021 à 02/09/2021 ..."

II - LEIA-SE: [...] "...usufruí-la na data de 18/09/2021 à 02/10/2021 ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 743, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 515/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional- SASPP, e a Proposta de Portaria nº 462/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11139064-2, previstas para o período de 06/09/2021 à 05/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 744, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 646, de 19 de agosto de 2021, na qual estabelece as férias do servidor Carlos Henrique de Souza Castro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 94/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 461/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 646, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021, que estabeleceu as férias do servidor Carlos Henrique de Souza Castro;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 646, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021, que estabeleceu as férias do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, nº Funcional 11577916-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 745, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 456/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 48/2021, oriunda da Superintendente de Adm. do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA, Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social, nº Funcional 11612800-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi, para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 747, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 457/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria Nº 47/2021, oriunda da Superintendente de Adm. do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VANILSON PEREIRA DA SILVA, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 1288776-2, do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, a partir de 15/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 748. DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 458/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 170/2021, oriunda da Gerente de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública:

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579986-1, da Unidade Penal de Cristalândia para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 749, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 171/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 459/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor THUHAARLENN BONNEY BRASIL NUNES ARAUJO, Auxiliar II, nº Funcional 11154470-4, da Unidade Penal de Porto Nacional para o Núcleo de Operações com Cães - NOC, a partir de 14 de setembro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 172/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 460/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

- Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal Feminina de Pedro Afonso para a Unidade Penal de Guaraí, a partir de 13 de setembro de 2021.
- I RENATA BEZERRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 11578505-1;
- II ALCELIDES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 1163035-3;
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justica

PORTARIA Nº 760/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001318.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Miller Paulo de Azevedo		
Endereço: Residindo em Gurupi. Bairro: xxxxxxxxx		XXXXXXXXXX	
Cidade:	Cidade: Gurupi/TO		XXXXX-XXX
Telefone (xx) xxxx - xxxx			
Cargo/Função: AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE Nº Funcional 1158064		11580640-1	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
47040 00 404 4404 0007	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
17010 06 421 1164 2337	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
	R\$ 5.000,00		

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
- 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designado o servidor: Valquiria Martins Volpati, Matrícula nº 11584645, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 761/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001330.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	GUTEMBERGI BENTO GOMES			
Endereço:	Residindo em Miracema. Bairro: CENTRO			
Cidade:	MIRACEMA DO TOCANTINS	CEP:	XXXXX-XXX	
Telefone	(xx) xxxxxx xxxx			
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	11535636-2	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
17010 00 421 1104 2337	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 7.000,00

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
- 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designado o servidor: Ronaldo Luiz de Alcantara, Matrícula nº 11138149-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 766/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001344.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Robson Ferreira Silva			
Endereço:	Residindo em Palmas. Bairro: Plano Diretor Si			
Cidade:	Palmas CEP: xx. xxx-			
Telefone	(xx)xxxx-xxxx			
Cargo/Função:	Agente de Segurança Socioeducativo №Funcional 11602910-1			

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 422 1160 2324	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
17010 14 422 1160 2324	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$8.000,00

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designado o servidor: Manoel Expedito José, Matrícula nº 145911-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justica

PORTARIA Nº 767/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001351.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	EDI RAI FERREIRA MORAES		
Endereço:	Residindo em Palmas.	Bairro:	Centro
Cidade:	e: PALMAS- TO		
Telefone	(xx) xxxx-xxxx		
Cargo/Função:	go/Função: TÉCNICO EM ELETRONICA		11221771-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
17010 14 122 1100 2190	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
	R\$ 8.000,00		

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designado o servidor: Cleuton Pereira De Sousa, Matricula nº 11183578-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 769. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Divulgação da fase de testes nos coletes balísticos referente ao Certame Licitatório de nº 2021/17010/000368. Instituição da Comissão Coordenadora destes testes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a fase de teste nas 10 (dez) amostras dos coletes balísticos, conforme estabelecido no item 6 e, nos ANEXOS: I-A, I-B e I-C do Termo de Referência do Processo Licitatório de nº 2021/17010/000368.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a fase de teste nas amostras dos coletes balísticos, a qual ocorrerá no dia 08 de outubro de 2021, das 08h30min às 12h e das 14h às 18h (horário de Brasília), no Centro de Treinamento Tático - CTT, localizado junto a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, endereço: Rodovia -TO 020, Km 02, saída para Aparecida do Rio Negro/TO, CEP: 77.000-000.

Art. 2º Nomear 3 (três) servidores efetivos desta Pasta para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para coordenar a fase de teste nas amostras dos coletes balísticos, realizar a inspeção visual e metrológica destas amostras, bem como apresentar relatório referente a conclusão dos testes.

I - Segue nomeação da Comissão na seguinte ordem:

Nome dos servidores	Cargo	Matricula
Welton Silva Oliveira	Agente de Execução Penal	11583681
Obede Batista Barbosa	Agente de Execução Penal	11578360
Wotson Cassio Goncalves	Agente de Execução Penal	11579242

Art. 3º Fica estabelecido que o Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, emitirá Ordem de Missão para 30 (trinta) Agentes de Execução Penal sendo: 24 (vinte e quatro) do sexo masculino e 6 (seis) do sexo feminino, os quais deverão estar aptos para prova e avaliação das amostras dos coletes, conforme segue:

QUAT.	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL	SEXO	QUAT./AMOSTRAS PARA PROVA	TAMANHO DAS AMOSTRAS
6	6 Agente de Execução Penal 12 Agente de Execução Penal 6 Agente de Execução Penal 3 Agente de Execução Penal 3 Agente de Execução Penal		02	Р
12			04	М
6			02	G
3			01	Р
3			01	М

Parágrafo Único. Os critérios e procedimentos para esta avaliação estão estabelecido no item 6 e nos ANEXOS: I-A, I-B e I-C do Termo de Referência do Processo Licitatório de nº 2021/17010/000368.

Art. 4º As empresas interessadas em acompanhar a testagem das amostras dos coletes, deverão encaminhar nome completo do representante, juntamente com cópia do RG (documento de identidade) e do CPF, via e-mail: decamspto@gmail.com/decam@seciju.to.gov.br até às 18 horas do dia 06/10/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 770, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 524/2021, oriundo da Superintendência da Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP e a Proposta de Portaria nº 470/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 14 (quatorze) dias das férias do servidor TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582502-1, previstas para o período de 17/08/2021 à 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021

PROCESSO: 2021/17011/000002

TERMO: 21/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

PARCEIRO: Instituto Recriar Vidas.

CNPJ: 06.712.006/0001-80

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a execução de pesquisa quantitativa para diagnosticar pessoas em situação de vulnerabilidade em 12 cidades do Tocantins, sendo: Araguacema, Divinópolis, Chapada de Areia, Cristalândia, Formoso do Araguaia, Porto Nacional, Natividade, Dianópolis, Novo Jardim, Combinado, Aurora e Taguatinga, conforme detalhado no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), repasse Financeiro de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cleiton Cardoso.

FIRMADO EM: 21/09/2021

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 170 (cento e setenta) dias contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual no 5.816, de 10 de maio de 2018.

UNIDADE GESTORA: 18910 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4291 PROGRAMA DE TRABALHO: 1164 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41 FONTE: 104

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela concedente, e Ricardo Correa Ribeirinha, pelo parceiro.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO: 2021/17011/000004

TERMO: 24/2021

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça. PARCEIRO: Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT

CNPJ: 10.436.545/0001-07

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto implementar a política estadual de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com aquisição de instrumentos musicais e insumos, para atender o projeto: MÚSICA É VIDA, na cidade de Araguaína/TO, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), repasse Financeiro de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Valderez Castelo Branco.

FIRMADO EM: 23/09/2021

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 174 dias (cento e setenta e quatro dias), contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

UNIDADE GESTORA: 17010 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2329 PROGRAMA DE TRABALHO: 1164 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTE: 0104

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela concedente, e Luiz

Carlos dos Santos, pelo parceiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO: 2020/17010/000357

CONTRATO: 024/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça. CONTRATADO: M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli.

CNPJ: 31.499.939/0001-76

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2021

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

FIRMADO EM: 20/09/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua data de assinatura ou até a aquisição total dos itens, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2346.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0225200029.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Wagner

Stanicheski, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1421, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, Técnico em Extensão Rural, número funcional 1072269-1, para exercer a função de Diretor do Colégio Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 22 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1432, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 237/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/015850,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Cooperativa Chapadão, localizada no município de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037, 29 de maio de 2019, publicado no D.O.E. 17 de dezembro de 2019 com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 241/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/014302,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Manoel Silvério Dourado, localizado no município de Santa Tereza do Tocantins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1434, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSE HANI KARAJA, Professor Normalista, número funcional 680403-6, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Kumanã, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1435, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUZIA LOPES DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 662346-7, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1436, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DO DESTERRO DA SILVA, Professora Normalista, número funcional 634971-1, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 31 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1437, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 23 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1439, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 1125079-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 25 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1440, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 1072633-13, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 21 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1441, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LUZIA LOPES DE SOUZA, número funcional 662346-7, Professor da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Alfredo Nasser, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/011129 EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E

ESPORTES.

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.572.002/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Treinamento Presencial na Ferramenta Suite Collection de 60 (sessenta) Horas para Utilização em Elaboração dos Projetos de Engenharia e Arquitetura Desenvolvidos pelos Técnicos desta Pasta, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.210,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 270100. 04.128. 1100. 2381

NATUREZA DE DESPÉSA: 3.3.90.39

FONTES: 0101

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal

da Contratante

Washington Pires Sousa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/011130 EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E

ESPORTES.

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.572.002/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de informática (Fornecimento de 25 Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Processo nº: 2020/27000/011130, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.0100.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPÉSA: 3.3.90.40

FONTES: 0214

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal

da Contratante

Washington Pires Sousa - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 141, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Alfabethus Centro Educacional, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS. no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. Nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB/CP Nº 235/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/2700/013119,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Alfabethus Centro Educacional, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

> **ROBSON VILA NOVA LOPES** Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 143, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2019 e 2020, ofertados pela Escola Cooperativa Chapadão, localizada em Dianópolis, neste Estado

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 237/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/015850.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2019 e 2020, ofertados pela Escola Cooperativa Chapadão, localizada no município de Dianópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

> **ROBSON VILA NOVA LOPES** Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 145, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos letivos de 2018 a 2020, ofertados pelo Colégio Estadual Manoel Silvério Dourado, localizado em Santa Tereza do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 241/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/014302,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos letivos de 2018 a 2020, ofertados pelo Colégio Estadual Manoel Silvério Dourado, localizado no município de Santa Tereza do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

> ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 146, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos referentes aos anos letivos de 2019 e 2020, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Custódia da Silva Pedreira, localizado em Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e CEE/TO Nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB/CP Nº 242/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/015194,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Custódia da Silva Pedreira, localizado em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos letivos de 2019 e 2020, ofertados pela unidade de ensino supramencionada no artigo 1º; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 147, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

APROVA o Regimento Escolar proposto pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I e Unidade II, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 96, de 18 de junho de 2010, publicada no Suplemento do D.O.E nº 3.315, de 03/02/2011 e nº 037, de 29 de maio de 2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 243/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/001489.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar proposto pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I e Unidade II, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 148, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, localizado em Palmas, neste Estado

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 244/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/0015186,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, localizado em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 156, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 252/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/015092.

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 157, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2020, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, localizado em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 253/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/013782,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2020, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, localizado em Gurupi, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 158, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos letivos de 2019 e 2020, ofertados pelo Colégio Estadual Padrão, localizado em Brejinho de Nazaré, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 254/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016051,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos letivos de 2019 e 2020, ofertados pelo Colégio Estadual Padrão, localizado em Brejinho de Nazaré, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 160, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pelo Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado no Distrito de Taquaruçu, município de Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 256/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/015288,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pelo Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado no Distrito de Taquaruçu, município de Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 161, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes aos anos de 2018 a 2020 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico referentes aos anos de 2019 a 2020, ofertados pela Escola Estadual Cívico Militar Hercília Carvalho da Silva, localizada em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 257/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/013838.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes aos anos de 2018 a 2020 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico referentes aos anos de 2019 a 2020, ofertados pela Escola Estadual Cívico Militar Hercília Carvalho da Silva, localizada em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 052/2021

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	RODRIGUES & FERREIRA LTDA	29.384.903-0	2018/000105	174.785,27	01/01 A 31/12/2016

Palmas/TO, 24 de setembro de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEN SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 053/2021

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

N°	N° SUJEITO PASSIVO		IDNR/ PROCESSO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	R.M.S. DE ALMEIDA COMERCIAL ME	29.485.984-5	2020/000489	603,79	08/2018

Palmas/TO, 24 de setembro de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM SUPERVISOR DA AGÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500100, formalizado pelo Sr. JOSÉ INÁCIO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, por meio de sua procuradora Srª. MARIANA DE OLIVEIRA INÁCIO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-2, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 279/2020, às fls. 28/30 dos autos:

DECLARA:

- 1. 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo FORD/KA SE 1.0 SD C, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA Qxx xx23 e RENAVAM 01218643894;
- 2. 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- 3. 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 391, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei n° 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei n° 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500334, formalizado pelo Sr. ROMES COELHO CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, residente e domiciliado no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 280/2020, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA SEG18VVT, ANO FAB./MOD. 2005/2005, PLACA Nxx xx90 e RENAVAM 00852022557;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 392, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/502174, formalizado pelo Sr. AGUINALDO JOSÉ SOARES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-36, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/ DOR Nº 281/2020, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI20 FLEX, ANO FAB./MOD. 2012/2013, PLACA Fxx xx73 e RENAVAM 00463525817;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 393, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/501764, formalizado pela Srª MARIA FRANCISCA MORAIS LIMA CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx7-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 282/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LT, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA Qxx xx76 e RENAVAM 01128922255;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 394, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei n° 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/502075, formalizado pelo Sr. ADOLFO TEÓFILO OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-81, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 277/2020, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, relativo ao veículo TOYOTA HILUX CD SRXA4FD, ANO FAB/MODELO 2019/2019, PLACA Qxx xx50 e RENAVAM 01181429770, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
 - 4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 395, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei n° 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501353, formalizado pela Srª LUCIA ARANTES DE DEUS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/ DOR Nº 278/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, relativo ao veículo MMC/L200 TRITON OUTDOORA, ANO FAB/MODELO 2017/2018, PLACA Qxx xx09 e RENAVAM xxxxx564928, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
 - 4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 396, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501122, formalizado pelo Sr. DONIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-40, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 297/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, relativo ao veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ANO FAB/MODELO 2006/2007, PLACA Mxx xx50 e RENAVAM xxxxx901770, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3.4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
 - 4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501683, formalizado pelo Sr. ALEXANDRE QUARTEZANE PIOL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x95-90, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 298/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, relativo ao veículo TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, ANO FAB/MODELO 2013/2014, PLACA Oxx xx79 e RENAVAM xxxxx077520, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018, 2019 e 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
 - 4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 398, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6080/500043, formalizado pela PRELAZIA DE CRISTALÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-87, com sede no município de CRISTALÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 299/2020, às fls. 77/80 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAN
01	FIAT/TORO VOLCANO AT D4 ANO FAB./MODELO - 2017/2018 CNPJ/MF № : xxxxxxxxxxxxx1-87	Qxx - xx02	xxxxx970072
02	Qxx - xx38	xxxxx497147	
03	Qxx - xx44	xxxxx103510	
04	RENAULT/SANDEROAUTH 10 ANO FAB./MODELO - 2017/2018 CNP.J/MF № : xx.xxxxxxxxxx1-87	Pxx - xx22	xxxxx151209
05	VW/NOVA/SAVEIRO/RB MBVD ANO FAB./MODELO - 2018/2019 CNPJ/MF № : xx.xxxxxxxxxx1-87	Qxx - xx43	xxxxx003305
06	VW/NOVO GOL TL MBV ANO FAB./MODELO - 2018/2018 CNPJ/MF № : xx.xxxxxxxxxx01-87	Qxx - xx93	xxxxx911906
07	Qxx - xx01	xxxxxx748046	
08	Qxx - xx84	xxxxx682680	
09	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4 ANO FAB./MODELO - 2019/2020 CNPJ/MF № : xx.xxxxxxxxxx1-87	Qxx - xx63	xxxxx761863
10	Kxx - xx42	xxxxx620245	
11	FORD/KA SE 1.0 HA C ANO FAB./MODELO - 2018/2019 CNPJ/MF № : xx.xxxx.xxx/xxx1-87	Qxx - xx11	xxxxx962540
12	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4, ANO FAB./MODELO - 2019/2020 CNPJ/MF № : xxxxxxxxxxxx10-78	Qxx - xx66	xxxxx887372
13	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 ANO FAB./MODELO - 2016/2016 CNPJ/MF № : xx.xxxx.xxx/xxx1-87	Pxx - xx51	xxxxx123369
VW/GOL CITY MB 14 ANO FAB //MODELO - 2015/2016 CNPJ/MF № : xx.xxxxxxxxx/xx10-78		Qxx - xx65	xxxxx615634
15	Oxx - xx80	xxxxx973834	
16	FORD/KA FLEX ANO FAB./MODELO - 2008/2008 CNP.J/MF N° : xx.xxxxxxxxxx01-87	Nxx - xx32	xxxxx877360
17	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4, ANO FAB./MODELO - 2019/2020 CNPJ/MF № : xx.xxxx.xxx/xx01-87	Qxx - xx98	xxxxx592137

- A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem à proprietária supracitada;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 399, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6490/500065, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-12, com sede no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/ SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 300/2020, às fls. 41/43 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAN
01	FIAT/TORO ENDURANCE AT, ANO FAB/MODELO - 2018/2019, CNPJ/MF №: xxxxxx/xxx/xxx/5×46	Qxx - xx98	xxxxx482521
02	TOYOTA HILUX CD4X4 SR, ANO FAB JMODELO - 2019/2020, CNPJ/MF № xxxxxxxxxx/xxx/6-27	Oxx - xx33	xxxxx662691
03	VW/GOL 1.6L MB5, ANO FAB /MODELO - 2019/2020, CNPJ/MF №: xxxxxx/xxx/xx01-12	Qxx - xx06	xxxxx156546
04	FIAT PALIO ATTRACT 1.4,		xxxxx439020
05			xxxxx258785
06			xxxxx969114
07	VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO FAB./MODELO - 2019/2020, CNP.J/MF Nº: xxxxxxxxxxx112	Qxx - xx58	xxxxx779407

- $2. A presente \, Declaração \, tem \, validade \, para \, o \, exercício \, fiscal \, de \, 2020;$
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem à proprietária supracitada:
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 400, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2°, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6950/500014, formalizado pela ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-48, com sede no município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 301/2020, às fls. 96/99 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAN
01	VW/COMIL PIA 0, ANO FAB./MODELO - 2010/2010	Mxx - xx07	xxxxx676968
02	VW/KOMBI, ANO FAB./MODELO - 2008/2009	Lxx - xx19	xxxxx870408
03	FORD/F 4000 P, ANO FAB./MODELO - 2015/2015	Pxx - xx25	xxxxx247458
04	FORD/F 4000 P, ANO FAB./MODELO - 2014/2015	Qxx - xx29	xxxxx551494
05	FORD/F 4000 G, ANO FAB./MODELO - 2001/2002	Kxx - xx95	xxxxx473221
06	FORD/F 4000 TRV MULTI, ANO FAB./MODELO - 2015/2016	Pxx - xx72	xxxxx283965
07	M. BENZ/710, ANO FAB./MODELO - 2002/2003	Kxx - xx11	xxxxx302255
08	FORD/F 4000 G, ANO FAB./MODELO - 2011/2011	Mxx - xx86	xxxxx347028
09	M. BENZ/L 1418 R, ANO FAB./MODELO - 1999/1999	Mxx - xx75	xxxxx653959
10	VW/8.150 E DELIVERY PLUS, ANO FAB./MODELO - 2010/2010	Mxx - xx77	xxxxx274580
11	VW/8. 100, ANO FAB./MODELO - 1998/1998	Kxx - xx81	xxxxx425545
12	R/FORTES F2, ANO FAB./MODELO - 2002/2002	Kxx- xx41	xxxxx999990
13	M.BENZ/L 1318, ANO FAB./MODELO - 1987/1988	Jxx- xx36	xxxxx954473
14	TOYOTA HILUX 2CDL DX, ANO FAB./MODELO - 2004/2004	Nxx- xx67	xxxxx307226
15	GM/D20 CUSTOM S, ANO FAB./MODELO - 1995/1995	Kxx - xx23	xxxxx132922
16	FIAT/STRADAHD WK CD E, ANO FAB./MODELO - 2018/2019	Qxx - xx30	xxxxx344289
17	FIAT/STRADAHD WK CD E, ANO FAB./MODELO - 2018/2019	Qxx - xx50	xxxxx163419
18	TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, ANO FAB./MODELO - 2012/2013	Oxx - xx00	xxxxx149036
19	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ANO FAB./MODELO - 2014/2014	Oxx - xx31	xxxxx047641
20	CHEVR/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO FAB./MODELO - 2013/2013	Jxx - xx32	xxxxx972532
21	HONDA/NXR 160 BROS ESD, ANO FAB./MODELO - 2015/2015	Pxx - xx65	xxxxx689756
22	HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO FAB./MODELO - 2008/2008	Mxx - xx36	00111086930
23	HONDA/CG 125 TODAY, ANO FAB./MODELO - 1992/1992	Kxx - xx51	xxxxx080496
24	HONDA/CG 125 TODAY, ANO FAB./MODELO - 1991/1992	Kxx - xx55	xxxxx449665
25	HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO FAB./MODELO - 2014/2014	Oxx - xx09	xxxxx268257

- A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem à proprietária supracitada;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 401, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500699, formalizado pela Srª DEUZINEIDE SOUSA FONSECA ROSILHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-68, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 303/2020, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/MOBI LIKE, ANO FAB./ MOD. 2019/2020, PLACA Qxx - xx57 e RENAVAM xxxxx288830;

- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020:
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver:
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 402, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei n° 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei n° 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7130/500193, formalizado pelo Sr. WELLINGTON REGIS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x74-04, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 305/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, ANO FAB./MOD. 2013/2014, PLACA Oxx xx89 e RENAVAM xxxxx949424;
- A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501524, formalizado pela Srª DANUBIA OLIVEIRA SOUSA MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-08, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA-TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 306/2020, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM, ANO FAB./MOD. 2014/2015, PLACA Qxx xx39 e RENAVAM xxxxx973439;
- A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 404, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501632, formalizado pelo Sr. ALCEBÍADES FÉLIX DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x38-45, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, representado por seu procurador Sr. NABOR DE SOUSAARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-72, residente e domiciliado no referido município, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 307/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX, ANO FAB./MOD. 2008/2009, PLACA Mxx xx69 e RENAVAM xxxxx265841:
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei n° 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/502405, formalizado pelo Sr. JOSÉ HUMBERTO PEREIRA LEAL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-18, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/ DOR Nº 315/2020, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO FAB./MOD. 2019/2020. PLACA Qxx xx74 e RENAVAM xxxxxxx063122:
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 406, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500632, formalizado pelo Sr. JOÃO GUALBERTO NUNES COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-82, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/ SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 316/2020, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY, ANO FAB./MOD. 2013/2014, PLACA Mxx xx13 e RENAVAM xxxxxx461369:
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 407, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei n° 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501518, formalizado pelo Sr. UELISON ARAUJO DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 314/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160/TITAN 25A, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA Qxx xx27 e RENAVAM xxxxxx236607:
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 408. DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501630, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO SOUZA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 309/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

- A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN ESDI, ANO FAB./MOD. 2016/2016, PLACA Qxx - xx82 e RENAVAM xxxxx546097;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei n° 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501668, formalizado pelo Sr. CLEYTON PINTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-21, residente e domiciliado no município de BABAÇULÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 310/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

- A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN EX, ANO FAB./MOD. 2016/2017, PLACA Qxx - xx08 e RENAVAM xxxxx809677;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
 - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 094/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
0231 (FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA)PROCESSO
N° 2021/3100/00.951

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (teste multidrogas em urina), que teve como vencedora a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, item 09, no valor de R\$ 55.485,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 55.485,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de setembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA Pregoeira

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 121, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1°, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5°, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET N° 59/2021 (SGD: 2021/39009/005995),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, FELIPE UASSURÊ NERI, como suplente em substituição à Francinalma Socorro da Silva, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 82, de 10 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA Secretária CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO COEMA/TO Nº 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobrerecurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 121496, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º,da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 64ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 19/2021, SGD nº 2021/39009/001391 constante aos autos sob SGD nº 2020/39001/000030, referente ao recurso interposto pela recorrente RAMATA EMPREENDIMENTO SE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.559/0001-03, com sede na Rodovia TO-010, Km 20, s/n, Zona Rural, Pedro Afonso/TO, face ao Auto de Infração nº 121496, Processo Administrativo nº 2830-2015-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que, por maioria de votos e vencido o CREA/TO que opinou pela anulação do julgamento em 2ª instância, julgou pelo conhecimento do recurso,concluindo, entretanto, pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, pelo que dou-lhe improvimento no tocante ao seu mérito.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16 de setembro de 2021.

MARLI TERESINHA DOS SANTOS Presidente do COEMA/TO em substituição

DECISÃO COEMA/TO Nº 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 130288, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 64ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 20/2021, SGD nº 2021/39009/002475, constante aos autos sob SGD nº 2020/39001/000040, referente ao recurso interposto por José Raimundo Mendes Pereira, em face do Auto de Infração nº 130288, Processo Administrativo nº 3125-2017-F/NATURATINS, analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que conheceu do recurso e concedeu-lhe provimento em parte, tão somente para acatar os pedidos de suspensão da multa até o transito em julgado do presente recurso, deferir o parcelamento da penalidade em até 60 (sessenta) meses e notificar o recorrente da decisão via postal com aviso de recebimento, porém mantendo o auto de infração nº 130288, lavrado em 01 de agosto de 2017, em decorrência da infração disposta no art. 3º, incisos II e VII, c/c art. 52, caput, do Decreto Federal Nº 6.514/2008.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16 de setembro de 2021.

MARLI TERESINHA DOS SANTOS Presidente do COEMA/TO em substituição

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

PORTARIA Nº 44/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, CPF nº XXX.XXX.X41-72, nº número funcional 685450-2, Economista, para responder pela Diretoria de Gestão do Gasto Público, de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021, período em que a titular do cargo KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, CPF nº XXX.XXX.X91-91, número funcional 813830-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a dia 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orcamento, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 45/2021/GABSEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme o art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado:

Fiscal do Contrato: Gilclésio Bezerra dos Santos, Matrícula Nº 1109111-2 Substituto do Fiscal: Leandro Ribeiro da Costa, Matrícula Nº 55570-10 Contrato no: 07/2021

Contratado: Positiva - Comércio e Servicos Licitatórios - EIRELI Objeto do Contrato: Aquisição de 2 (dois) Veículos Tipo Pick Up para Apoiar o Projeto Irrigado São João

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;
- III comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;
- IV opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- V responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;
- VI atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

ORDEM DE INÍCIO DE SERVICO Nº 9/2021/GABSEC

O Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PDRIS, autoriza a empresa Positiva - Comércio e Serviços Licitatórios - EIRELI a iniciar a entrega da AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA APOIAR O PROJETO IRRIGADO SÃO JOÃO em conformidade com o Contrato no 07/2021.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

> Maurício Fregonesi Diretor da UGP/PDRIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2021

PROCESSO: 2020 25000 000441

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento CONTRATADO: COCENO Construtora Centro Norte Ltda

OBJETO: execução da Obra de construção de "Pórtico de entrada com guarita, de Cerca de concreto e reformas das edificações da Oficina, conforme segue:

Reformas das edificações da Oficina, cuja área edificada é de 305,25m², e do Centro Administrativo de área edificada de 150,00m², no Pólo de Fruticultura Irrigada São João", no município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins. Endereço: Acesso ao Pólo de Fruticultura Irrigada São João - COORD. E: 793853.00; S: 8843474.00; 22L - Porto Nacional - TO. Portal de entrada com guarita com estrutura de concreto armado e cobertura metálica na parte destinada a passagem de veículos. Abaixo dessa cobertura fica a guarita que tem fechamento em alvenaria e laje pré moldada. E é composta por espaço destinado a permanência de guardas, lavabo e hall.

Cerca de concreto com 5 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm, de H= 2,10 m, a cada 2,5 m, e esticador de 15 cm, de H= 2,20 m, a cada 50 m - areia e brita comerciais, será executada (entre as coordenadas E794093,9510; N8846377,0510; E793806,2977; N8843547,4947; E793801,2776; N8843476,6724; E793246,9560; N8841764,7470; E792365,9673; N8840566,8453; E791428,5930; N8839396, 7640), numa extensão de 6,665Km, à margem da rodovia TO-050, sentido Palmas/Porto Nacional -TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.125.116,16 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010 04 121 1166 1078 0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 506/2021/SES/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de Agosto de 2007, resolve;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 20/09/2021 a Portaria nº 506/2021/ SES/GASEC, de 19/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5919, de 30 de Agosto de 2021, que altera o número do Processo 2021/23000/966 para 2021/30550/5960, a partir da Republicação, conforme a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
109/2021	2021/30550/5960	Gerenciamento de Frotas de Veículos Oficiais do Governo do Estado do Tocantins	Secretária da Saúde do Estado	Jerferson Pereira Noleto. Mat: 1101382-4	Elias Menezes Sanches Junior. Mat: 11712228-2	Edenair Alves de Oliveira. Mat: 313790-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
- \mbox{VII} notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.
- VIII produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.
 - Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- $\mbox{VI solicitar \`a unidade competente esclarecimentos de d\'uvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;}$
- VII encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- VIII notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 570/2021/SES/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato			
		Equipamentos	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Fiscal	Humberto Ferreira Chinalia, Mat.: 1169769-1		
				Suplente	Adonaldo Avelino de Oliveira, Mat.: 477671-3		
42/2021	2021/30550/3307		Equipamentos Hemocentro Coordenador de Palmas Hemocentro Regional de Perional de	Fiscal	Sabrina Dos Santos Oliveira Maione Mat.: 1133305-1		
		Palmas Suplente		,,,		Suplente	Josealdo Teixeira Junior Mat.: 684871-1
					Fiscal	Valdeir Borges Cortes Mat.: 369620-4	
			Araguaína	Suplente	Sirlon Jean Negri Mat.: 463623-2		
	Gestor		Pollyana Gomes de	Souza Pimenta	- Matrícula: 1093789-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

- Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 571/2021/SES/GASEC, E 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins:

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal:

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa n° 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo de suas atribuições designar o gestor, fiscal e suplente do seguinte contrato:

CONTRATO/ PROCESSO	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE			
058/2021 3985/2019	Aquisição de Fórmula infantil para lactantes .	Márcia Cristina Alves Brito Matr.:581437-2	Francisco das Chagas T. Neto Matr.:548306-2			
GESTOR DO CONTRATO SVS: Perciliana Joaquina B. de Carvalho - Matr.: 286968-2						

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e externo;
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 580/2021/SES/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 419/2021/SES/SES/SGA SGD: 2021/30559/136511 da Gerência de Engenharia Clinica, datado de 14 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 063/2021, que tem como objeto a Aquisição de Eletrocardiógrafo da Empresa ELO MEDICA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 449/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.902, de 05 de Agosto de 2021 na parte que trata da designação de servidores, da Gerência de Engenharia Clinica, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 063/2021, Processo nº 2021/30550/03688, que passará a ser:

I. Titular: Marcos Vinicius Nunes Gonçalves. Matrícula 11168471-4. II. Suplente: Ediel Esdras Santana Pereira. Matrícula 11739177-1. III. Gestor: Luiz Eduardo Freire Borges. Matrícula 11599650-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 584/2021/SES/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1°, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 575/2021/GABPRESA/ATI SGD: 2021/26819/007126 Da Agência de Tecnologia da informação-ATI, datado de 16 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 140/2019, que tem como objeto é a Licença de Uso do *Software* BIONEXO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 866/2019/SES/GASEC de 18 de Dezembro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 140/2019, Processo nº 2019/30550/6739, que passará a ser:

- I. Titular: Danilo Veloso Oliveira. Matrícula 11387071.
- II. Suplente: Thiago Borges Silva. Matrícula 1282700-1.
- III. Gestor: Mauricio Mattos Mendonça. Matrícula 1127659-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 588/2021/SES/GASEC, 22/09/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando que os Leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva destinados ao tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19 que estão instalados no Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi foram requisitados por meio do Ofício nº 6159/2021/SES/GASEC;

Considerando que foi autuado o processo administrativo nº 2021/30550/6144, com intuito de realizar o acompanhamento, trâmites das indenizações e a juntada dos documentos que versam acerca dessa requisição;

Considerando a necessidade de realização de repasses com objetivo de indenizar a requisitada, tendo como base de cálculo a resolução CIB/TO Nº 043/2019 que trata da remuneração limite nas diárias de Leitos de UTI, sendo estipulado os montantes e percentuais por meio do Oficio nº 32/2021/SES/GASEC;

Considerando que o Ofício nº 32/2021/SES/GASEC estipula que parte dos valores a ser repassada a requisitada somente pode ser realizada após a apuração dos custos, os quais devem ser estratificados de forma analítica pela requisitada;

Considerando que o Ofício nº 7180/2021/SES/GASEC discrimina as obrigações da requisitante e da requisitada tendo como base a Portaria Conjunta - 4/2021/SES/GASEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para dar apoio técnico, operacional e administrativo aos fiscais e gestores da requisição administrativa instituída por meio do Ofício nº 6159/2021/SES/GASEC que tem por objeto a operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto destinados ao tratamento do coronavírus, em regime de 24 horas/dia, nas dependências do Hospital Geral de Palmas, Hospital de Referência de Gurupi e Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

UNIDADE	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
	Luana Vieira Rodrigues Mascarenhas	115037503	Enfermeiro
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Noemia Sampaio de Andrade	12763281	Enfermeiro
	Sheila Gomes Sobrinho de Souza	111294925	Assessor de Gabinete
	Nicoly Aguiar	9900151	Enfermeira
HOSPITAL REGIONAL DE	Paulo Ricardo Alves Botelho	11642281	Administrativo
GURUPI	Olegário de Souza Lima	1486263	Médico
	Sheylla Pereira Nascimento	8606121	Supervisora Higienização
	Augusto Cesar Espirito Santo de Carvalho	121054810	Enfermeiro
	Simone Pires de Oliveira	9709582	Fisioterapeuta
HOSPITAL REGIONAL DE	Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade	9756094	Farmacêutica
ARAGUAÍNA	Andreia Ribeiro Couto Teixeira	8525121	Administrador
	Marcia Mendes Pereira de Oliveira	3120862	Administrador
	Fabiana Lima de Sousa	10602101	Diretoria Multiprofissional

Art. 3º A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na avaliação e monitoramento das obrigações detalhadas por meio do Ofício nº 7180/2021/SES/GASEC (SGD: 2021/30559/131223), assim como, ficará responsável, juntamente com a equipe de fiscalização, pela verificação dos custos mensais encaminhados pela empresa.

Parágrafo primeiro. Todas as inconsistências ou inexecuções de quaisquer das obrigações pactuadas por meio do oficio supramencionado deverão ser informadas, formalmente, ao fiscal e gestor do contrato para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Parágrafo segundo. Caberá a comissão a avaliação *in loco* dos serviços, conforme periodicidade a ser previamente estabelecida pelos seus membros, registrando pontos críticos encontrados, datando, assinando e colhendo a assinatura dos responsáveis da requisitada.

Parágrafo terceiro. Desenvolver e implantar, metodologia com descrição dos processos que serão utilizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das obrigações pactuadas no Ofício nº 7180/2021/SES/GASEC;

Parágrafo quarto. Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica todas as visitas, ocorrências, queixas, relatórios, fotos, vídeos, depoimentos, extraídos no acompanhamento e monitoramento dos servicos:

Art. 4º Ao final de cada mês, por sua total responsabilidade e custo, a requisitada irá fornecer um relatório demonstrando de forma analítica todas as receitas e despesas daquele mês com a apresentação de todos os documentos comprobatórios (notas fiscais, contratos, extratos bancários, entre outros).

Parágrafo primeiro. Mediante a entrega formal deste relatório, a comissão poderá solicitar a requisitada, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, sendo obrigação da requisitada o atendimento de todas as diligências encaminhadas formalmente.

Parágrafo segundo. A comissão terá o prazo de 10 dias úteis para aprovar o relatório encaminhado, sendo que, em caso de necessidade de realização de diligências, este prazo ficará suspenso até que sejam sanadas todas as inconsistências ou esclarecimentos.

Parágrafo terceiro. Após a validação e aprovação do relatório, feita exclusivamente pela Comissão, deverá ser encaminhado por meio do Sistema de Gestão de Documentos - SGD a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para instrução nos autos.

Parágrafo quarto. Caso o relatório não seja encaminhado até o último dia útil de cada competência, mesmo assim será realizado o repasse da parte variável (30%) ao Instituto ISAC.

Parágrafo quinto. Ocorrendo o evento mencionado no parágrafo anterior, a Comissão será notificada a prestar esclarecimentos dos motivos que determinaram o não encaminhamento do relatório no tempo hábil.

Parágrafo sexto. Após o fim dos efeitos produzidos pela requisição administrativa (Ofício nº 6159/2021/SES/GASEC), a Comissão deverá indicar formalmente a Secretaria de Saúde do Tocantins todos os valores não utilizados na operacionalização dos serviços, distribuídos por cada competência, tendo como base o relatório de prestação de contas entreque mensalmente.

Art. 5º A comissão tem papel essencial no monitoramento e avaliação das condições estabelecidas nos indicadores de avaliação, com parecer técnico, no entanto não substituem o papel dos fiscais e gestor do contrato.

Art. 6º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data de início da execução dos serviços, no dia 15 de agosto de 2021, estando vigente até que se termine os efeitos da requisição administrativa provocada por meio do Ofício nº 6159/2021/SES/GASEC.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 590/2021/SES/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1°, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ĺ	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	CPF: XXX.XXX.XXX72	Matricula: 768045-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 591/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 2021/30550/6144

Empresa: Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

Objeto da contratação: Prestação dos serviços em gerenciamento de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, implantados no Hospital Regional de Araguaína, Hospital Geral de Palmas e Hospital Regional de Gurupi, destinados aos pacientes diagnosticados com a COVID-19

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Nome: Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 10369558	Nome: Luciano Batista Lopes Cunha Matrícula: 943195	Nome: João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 12846062
Hospital Regional de Gurupi	Nome: Patricia Lira Silva Matrícula: 7522681	Nome: Juares da Silva Branco Matrícula: 68027010	Nome: Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 114557801
Hospital Regional de Araguaína	Nome: Elisângela Harumi Miamae Gondim Matrícula: 12367411	Nome: Sérgio Nogueira Aguiar Matrícula: 121054810	Nome: João dos Santos Alves Matrícula: 1516017

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 592/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 17/2021

Processo nº 2021/30550/001671

Empresa: LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares sob Gestão do Estado do Tocantins

UNIDADE FISCAL SUPLENTE		SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
Hospital de pequeno porte de Alvorada	Nome: Saulo Oliveira Costa Matrícula: 5737262	Nome: Lyndon Johnson de Oliveira Rocha Matrícula: 5232062	Nome: Suzane Almeida Matrícula: 116861701
Hospital Regional de Araguaçu	Nome: Erlanes Ribeiro Borges Matrícula: 1241559-1	Nome: Fernanda Gomes de Araújo Matrícula: 11590831-3	Nome: Isabella Carolina Aguiar Lustosa Matrícula: 1275704-4
Hospital Regional de Dianópolis	Nome: Juliana Guedes da Silva Matrícula: 1115910/1	Nome: Wanderson Goncalves Dias Matrícula: 1049631/4	Nome: José De Ribamar Gomes Filho Matrícula: 11734302/1
Hospital Regional de Arraias	Nome: Anderson Oliveira Cirineu Matrícula: 1456621	Nome: Almir Luiz Vidal Matrícula: 10691791	Nome: Larissa de Almeida Landinho Neves Matrícula: 117038732
Hospital Regional de Gurupi	Nome: José Ferreira da Silva Sobrinho Matrícula: 1207040-1	Nome: Cássio Pinheiro de Lima Matrícula: 11653540-1	Nome: Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1
Hospital Regional de Porto Nacional	Nome: Reinaldo Braga Siqueira Amorim Matrícula: 597111/2	Nome: Rony Weliton Siqueira Guimarães Matrícula: 891116/5	Nome: Welson Pinto De Almeida Matrícula: 1237179/3
Hospital Materno Infantil Tia Dedé Nome: Kelle Rejane Oliveira de Sales Dias Matrícula: 23059852		Nome: Eneias Almeida Oliveira Matrícula: 12449901	Nome: Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 460641

Hospital Geral de Palmas	Nome: Alessandra Silva de Oliveira Matrícula: 821680/1	Nome: Luciana Vilela Rodrigues Matrícula: 147592/2	Nome: João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606/2
Hospital e Maternidade Dona Regina	Nome: Renata Natalia Costa das Dores Matrícula: 10957061	Nome: Marivalda Morais da Silva Matrícula: 116893152	Nome: Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 10885995
Hospital Regional de Paraíso	Nome: Edson Rodrigues da Silva Matrícula: 454506-4	Nome: Deusmilton S. de Araújo Matrícula: 520631-3	Nome: Marcos Torres do Prado Matrícula: 769104-5
Hospital Regional de Miracema	Nome: Roberta Gomes Correa Matrícula: 990040-4	Nome: Leoneta de Abreu Araújo Matrícula: 539561-7	Nome: Thiago Alves Pereira Matrícula: 11723289-1
Hospital Regional de Pedro Afonso	Nome: Fabiana Fernandes de Oliveira Matrícula: 1245627-1	Nome: Antonio Reis Pereira de Sousa Matrícula: 11599154-2	Nome: Jaquelina Cordeiro Soares Matrícula: 1023799-6
Hospital Regional de Guaraí	Nome: Patricia Gonçalves Ferraciolli Matrícula: 8681793	Nome: José Luiz Alves Ferreira Matrícula: 6060573	Nome: Joaquim Brito Damaceno Matrícula: 1155813-0
Hospital Regional de Araguaína	Nome: Hendly da Silva Carvalho Matrícula: 1065718-3	Nome: Joao Luís Coelho da Silva Matrícula: 4446772	Nome: João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7
Hospital e Maternidade Irmã Rita	Nome: Aurelio Coelho Miranda Matrícula: 1010816/2	Nome: Angela Miranda Costa Matrícula: 11127031/2	Nome: Sávio de Lima Carvalho Matrícula: 11725087/1
Hospital Regional de Xambioá	Nome: Jonas Herbeth Rodrigues Dos Santos Matrícula: 11137134-1	Dos Santos Nome: Edivaido Aives Ferreira	
Hospital Regional de Augustinópolis	Nome: Ilton Branco Silva Matrícula: 5665274	Nome: Charlene de Fátima Gomes da Silva Matrícula: 1113100-2	Nome: Dione Ribeiro da Silva Matrícula: 117250951

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentáriofinanceira do Poder Executivo Estadual. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional Nº 32, de 22 de Fevereiro de 2017, em que resolve APOSTILAR o Processo 2012/30550/001281 no valor de R\$ 65.619,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) referente ao período de 06/07/2021 a 29/07/2021, no tocante ao pagamento do montante supracitado, será pago na fonte 102, na ação orçamentária 4113- oferta de ações e serviços de Mac. Ambulatorial e Hospitalar), destinada a Locação de Imóvel), esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o LOCADOR: BALESTRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.282.832/0001-48, que tem como objeto: Locação de Imóvel para sediar o Hospital Infantil Público de Palmas, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.007596

RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. $62\,e\,63$, $\S1^o\,e\,\S2^o$, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1^o , do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICALTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.595.271/0001-05, o valor de R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais), referente ao fornecimento de materiais de OPME a fim de atender a demanda de procedimentos para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/004394, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual e sem empenho, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019/30550/001210

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 44/2021/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INFINITY MEDICAL 2002 LTDA., sob o CNPJ: 05.385.600/0001-39, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) referente ao fornecimento de materiais hospitalares classificados como órtese, prótese e materiais especiais - OPME à Secretaria da Saúde, para atender o serviço de hemodinâmica do Hospital Geral Público de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/004391 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir gualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas-TO, 21 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 113/2020/SES/NDJ

BAUSCH & LOMB - BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA Rua Surubim, 577 - 11° andar, Bairro: Cidade Monções, CEP: 04.571-050 São Paulo/SP

SAC: 0800-702-6464 Fax: 55 11 5506-5528

E-mail: sac@bausch.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/004972, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de IZABEL LOURENÇO MORAES, conforme Termo de Referência nº 183/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento PENICILAMINA 250MG, para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5°, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa BAUSCH & LOMB - BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento PENICILAMINA 250MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	800	comprimido	PENICILAMINA 250MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 112/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ASTRAZENECA DO BRASIL Rodovia Raposo Tavares, km 26.9, s/n Moinho Velho, Cotia - SP, CEP: 06.707-000 E-mail: alexandre.oliveira@astrazeneca.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/006279. que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ALIOMAR GONÇALVES DO SANTOS, conforme Termo de Referência nº 250/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação. com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento OSIMERTINIBE 80MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput, do artigo 5°, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ASTRAZENECA DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento OSIMERTINIBE 80MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA	
1.	180	COMPRIMIDO	OSIMERTINIBE 80MG	

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018

PROCESSO: 2019.30550.006833

CONTRATO: 132/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 132/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSANDO A VIGER O CONTRATO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 A 24 DE SETEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTÉ: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/30

VALOR: R\$ 983.999,52 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA AŚSINATURA: 24/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019 -TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2019.30550.00568.

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Porto Nacional -TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de 01 (um) microscópio estereoscópio binocular, 01 (uma) Cama hospitalar tipo Fawler mecânica para obeso, 01 (uma) cama hospitalar Fawler, 01 (uma) cama hospitalar Fawler, 06 (seis) camas hospitalares em aço, 03 (três) camas hospitalares em aço, Para serem utilizadas, nas ações e serviços de saúde do Município, principalmente nas unidades de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021. VIGÊNCIA: O presente termo tem sua vigência adstrita ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

LORENA MARTINS VILELA - Secretária de Saúde do Município de Porto Nacional -TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §único, da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa BORGES & BORGES FARMÁCIAS LTDA, CNPJ: 41.731.955/0001-04, estabelecida à Quadra A, Lote 34, Sala 01, Av. Conêgo João Lima, Nº 1470, município de ARAGUAÍNA-TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Bárbara Jakelavne Bento Dos Santos, CRF-TO Nº 1896, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 20 de Setembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA Diretora de Vigilância Sanitária

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 25, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §único, da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação §único, da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A, CNPJ: 21.791.633/002-16, estabelecida à QUADRA 14, R. SETE DE SETEMBRO, S/Nº LOTE 03, no município de ARAGUAÍNA-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica, LUAN CARDOSO DA SILVA, CRF-TO Nº 1506, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias misoprostol (lista "C1"), sujeitos a controle especial.

Palmas, 20 de Setembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Auto de Infração 113/2017 PROCESSO Nº 2017.30550.007663 RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Dueré/Hospital de Pequeno Porte

Antônio Rodrigues de Araújo

RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) BASE LEGAL: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa Prefeitura Municipal de Dueré/Hospital de Pequeno Porte Antônio Rodrigues de Araújo, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)" (pág. 35 verso, Processo nº 2017/30550/007663).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de Inspeção e Monitoramento em Substituição

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FFITO: Recurso Administrativo REFERÊNCIA: Auto de Infração 35/2016 PROCESSO Nº 2016.30550.005492 RECORRENTE: Vecon Construtora e Incorporadora Ltda/Serra do Porto

RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) BASE LEGAL: art. 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c

item 3 da RDC/ANVISA nº 173/2006.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa Vecon Construtora e Incorporadora Ltda/Serra do Porto, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)" (pág. 23 verso, Processo nº 2016/30550/005492).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de Inspeção e Monitoramento em Substituição

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.009730

Autuado: Fundo Municipal de Saúde - F. M. S/Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga

Auto de Infração: 127/2017

Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 5.1.1 da RDC nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 5.1.1 da RDC nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 26 - v, Processo nº 2017/30550/009730).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de Inspeção e Monitoramento em Substituição

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.001722 Autuado: CDT Centro de Diagnóstico Tocantins S. A./CDT Diagnósticos

Auto de Infração: 02/2018

Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no art. 53 e no §2°, do art. 54, da Lei Federal nº 9.784/99 DECIDO, sem adentra no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2018, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE (...)". (pág. 11, Processo nº 2018/30550/001722).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de Inspeção e Monitoramento em Substituição

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.007208 Autuado: C R da Cunha Eirelli/Carletto's Sorvetes e Foods Auto de Infração: 60/2018

Base Legal: art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia do Autuado em adequar-se a norma sanitária vigente, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2°, inciso I, da Lei Federal n° 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2018/30550/007208).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de Inspeção e Monitoramento em Substituição

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.002756

Autuado: Javi Produtos Alimentícios Ltda/Água Mineral Jalapão

Auto de Infração: 010/2017

Base Legal: art. 10, incisos XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997, c/c itens 4.10.1 e 4.10.4 da RDC/ANVISA nº 173/2006.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997, c/c itens 4.10.1 e 4.10.4 da RDC/ANVISA nº 173/2006. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/ providências da autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 15, Processo nº 2017/30550/002756).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de Inspeção e Monitoramento em Substituição

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.003206

Autuado: C & A Temperos Dona Graça Ltda/Temperos Sabor da Cozinha Auto de Infração: 006/2018

Base Legal: art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c artigo 46 do Decreto-Lei nº 986/69.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c artigo 46do Decreto-Lei nº 986/69. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia do Autuado em adequar-se a norma sanitária vigente, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2018/30550/003206).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES). localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de Inspeção e Monitoramento em Substituição

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.007825 Autuado: H B L Dias/Biocentro - Laboratório Clínico

Auto de Infração: 048/2019

Base Legal: art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto

de 1997.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia do Autuado em adequar-se a norma sanitária vigente, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2019/30550/007825).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de inspeção e monitoramento em substituição

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.006479

Autuado: C & A Temperos Dona Graça Ltda/Temperos Sabor da Cozinha Auto de Infração: 054/2018

Base Legal: art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c item 4.1.1 da RDC ANVISA nº 275 de 2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c item 4.1.1 da RDC ANVISA nº 275, de 2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia do Autuado em adequar-se a norma sanitária vigente, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 16, Processo nº 2018/30550/006479).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Gerente de Inspeção e Monitoramento em Substituição COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
9	1.560	FRASCO	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	GENERICO	R\$ 2,37	R\$ 3.697,20	
11	2.184	FRASCO	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	GENERICO	R\$ 2,73	R\$ 5.962,32	
	VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI CNP.I: 27 718 661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	24.180	AMPOLA	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,52	R\$ 36.753,60
VALOR TOTAL						R\$ 36.753,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ: 27.718.661/0001-03

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	5.850	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	PROSTOKOS	R\$ 36,00	R\$ 210.600,00
	VALOR TOTAL					

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 a Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 61.363.032/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
64	234	FRASCO- AMPOLA	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLIPIDEO DE ORIGEM PORCINA) 80 MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUE OBRONQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CUROSUF 1,5 ML	R\$ 1.300,00	R\$ 304.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 304.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S1^\circ$ do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 61.363.032/0001-46

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	117.000	FRASCO- AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,14	R\$ 250.380,00
41	87.750	FRASCO- AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 4,24	R\$ 372.060,00
	VALOR TOTAL					

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S1^\circ$, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	4.680	FRASCO	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	AMBROXOL 3 MG/ML	R\$ 2,08	R\$ 9.734,40
10	6.552	FRASCO	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	AMBROXOL 6 MG/ML	R\$ 2,35	R\$ 15.397,20
VALOR TOTAL						R\$ 25.131,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S1^\circ$, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	12.870	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML FRASCO	HIPOLABOR-M (MG)	R\$ 0,67	R\$ 8.622,90
27	35.100	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR-M (MG)	R\$ 2,61	R\$ 91.611,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.233,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	624	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL 2,5 ML FRASCO	BERGAMO	R\$ 89,00	R\$ 55.536,00
	VALOR TOTAL					

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 11.369.348/0001-77

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
62	10.238	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,60	R\$ 6.142,80
	VALOR TOTAL					

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	3.510	FRASCO- AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	WOSULIN N	R\$ 18,00	R\$ 63.180,00
45	4.680	FRASCO- AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO- AMPOLA	WOSULIN R	R\$ 18,00	R\$ 84.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 147.420,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S1^\circ$, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ: 26.921.908/0001-21

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	3.120	CÁPSULA	TEOFILINA 200 MG CAPSULA	ABBOTT	R\$ 0,58	R\$ 1.809,60
47	10.920	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,28	R\$ 3.057,60
48	49.920	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,32	R\$ 15.974,40
VALOR TOTAL						R\$ 20.841,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	2.340	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	BUTALAB	R\$ 1,59	R\$ 3.720,60
49	24.960	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GENERICO	R\$ 0,14	R\$ 3.494,40
	VALOR TOTAL					

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.680	FRASCO	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	CIMED	R\$ 6,96	R\$ 32.572,80
2	4.992	FRASCO	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	CIMED	R\$ 3,74	R\$ 18.670,08
6	19.500	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600 MG (120 MG/G) PO ORAL 5 G ENVELOPE	GEOLAB	R\$ 0,89	R\$ 17.355,00
21	4.290	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 6.435,00
38	34.320	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,05	R\$ 1.716,00
40	39.000	FRASCO- AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 2,69	R\$ 104.910,00
42	29.250	FRASCO- AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 7,15	R\$ 209.137,50
VALOR TOTAL						R\$ 390.796,38

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S1^{\circ}$, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 15.031.173/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	62.010	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200 MG (40 MG/G) PO ORAL 5 G ENVELOPE	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,62	R\$ 38.446,20
5	58.500	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600 MG (120 MG/G) PO ORAL 5 G ENVELOPE	CISTEIL	R\$ 0,85	R\$ 49.725,00
VALOR TOTAL						R\$ 88.171,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
4	20.670	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200 MG (40 MG/G) PO ORAL 5 G ENVELOPE	PRATI	R\$ 0,70	R\$ 14.469,00	
	VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 40.133.906/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
24	4.680	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	AEROLIN	R\$ 10,30	R\$ 48.204,00	
30	117	FRASCO- AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENERICO	R\$ 22,00	R\$ 2.574,00	
31	39	FRASCO- AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENERICO	R\$ 22,00	R\$ 858,00	
34	3.588	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	GENERICO	R\$ 12,50	R\$ 44.850,00	
35	9.360	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	GENERICO	R\$ 0,50	R\$ 4.680,00	
56	3.510	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1 MG/ML SOLUCAO INJTETAVEL 1 ML AMPOLA	OCTRIDE	R\$ 39,95	R\$ 140.224,50	
57	1.170	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1 MG/ML SOLUCAO INJTETAVEL 1 ML AMPOLA	OCTRIDE	R\$ 39,95	R\$ 46.741,50	
	VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65,d a Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
15	22.581	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSAO PARA NEBULIZACAO 2 ML FLACONETE	PULMICORT	R\$ 6,77	R\$ 152.873,37	
	VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S1^\circ$, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0015-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.817.504/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
14	1.014	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + DISPOSITIVO ORAL + ESPACADOR FRASCO	CLENIL HFA	R\$ 29,65	R\$ 30.065,10	
25	1.560	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	AEROLIN	R\$ 10,39	R\$ 16.208,40	
52	1.950	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	PROSTOKOS	R\$ 37,13	R\$ 72.403,50	
53	7.800	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO	PROSTOKOS	R\$ 8,41	R\$ 65.598,00	
65	78	FRASCO- AMPOLA	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLIPIDEO DE ORICEM PORCINA) 80 MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRONQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CUROSURF	R\$ 1.301,03	R\$ 101.480,34	
	VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S1^\circ$, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

SP HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.817.504/0001-55

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006717

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.447.355/0001-87

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
44	1.170	FRASCO- AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	WOSULIN N	R\$ 19,50	R\$ 22.815,00	
46	1.560	FRASCO- AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO- AMPOLA	WOSULIN R	R\$ 19,55	R\$ 30.498,00	
	VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO. 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.447.355/0001-87

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2018/30550/002350

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASLI COMERCIAL EIRELI CNPJ: 01.578.276/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	117	UNIDADE	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 7 FR, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIURETANO, POLISULFONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DE SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOES E TOTAL COMPATIBILIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAIO-X, CATETER VENSO EM SILICONE RAIOPACO 60 CM DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	LIFE-PORT	R\$ 488,68	R\$ 57.175,56
14	141	UNIDADE	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 9 FR. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIURETANO, POLISUL FONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DE SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOES E TOTAL COMPATIBILIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAIO-X, CATETER VENOSO EM SILICONE RADIOPACO COM 60 CM DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	LIFE-PORT	R\$ 477,85	R\$ 67.376,85
			VALOR TOTAL			R\$ 124.552,41

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ASLI COMERCIAL EIRELI CNPJ: 01.578.276/0001-14

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/002350

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.580.502/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
4	2.223	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4 FR X 20 CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTETORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMEN INTERNO 18G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 60,20	R\$ 133.824,60	
	VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.580.502/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2018/30550/002350

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	741	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4 FR X 20 CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTETORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMEN INTERNO 18 G, ATOXICO, APRIGOGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 77,50	R\$ 57.427,50
			VALOR TOTAL			R\$ 57.427,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/002350

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	117	UNIDADE	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL S FR, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIMETANO, POLISULFONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DE SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOSE S TOTAL COMPATIBLIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAIO-X, CATETER VENOSO EM SILICONE RAIOPACO GOM DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	GMI	R\$ 700,00	R\$ 81.900,00
8	39	UNIDADE	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL S FR. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIMETANO, POLISULFONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DO SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOES E TOTAL COMPATIBILIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAIO-X, CATETER VENOSO EM SILICONE RAIOPACO 60 M DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	GMI	R\$ 700,00	R\$ 27.300,00
12	39	UNIDADE	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 7 FR. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, COMPOSTO DE CAMARA SIMPLES BAIXO PERFIL EM POLIURETANO, POLISULFONA OU TITANIO REVESTIDA DE SILICONE E ALMOFADA DE SILICONE RESISTENTES E SEGURAS QUANTO AS REPETIDAS PUNCOES E TOTAL COMPATIBILIDADE COM EXAMES DE RESSONANCIA TOMOGRAFIA E RAIO-X, CATETER VENOSO EM SILICONE RAIOPACO GOM DE COMPRIMENTO E MEDIDAS DEMARCADAS AO LONGO DO CATETER EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	GMI	R\$ 594,58	R\$ 23.188,62
			VALOR TOTAL		•	R\$ 132.388,62

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S1^\circ$, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/30550/002423

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

ľ	ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	10	3.510	FRASCO- AMPOLA	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 77,10	R\$ 270.621,00
Г	VALOR TOTAL VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/30550/002423

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
22	10.920	FRASCO -AMPOLA OU AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 8,05	R\$ 87.906,00	
	VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/30550/002423

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPRAMED DIST. IMP. E TRANSP. DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.165.865/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	41.535	AMPOLA	FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 5,75	R\$ 238.826,25
19	37.440	AMPOLA	FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,63	R\$ 61.027,20
20	12.480	AMPOLA	FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,63	R\$ 20.342,40
28	390	FRASCO	LIDOCAINA 10% (100 MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 44,99	R\$ 17.546,10
40	7.800	AMPOLA	MORFINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 4,69	R\$ 36.582,00
42	1.267	AMPOLA	NITROGLICERINA 5 MG/ MLINJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 32,11	R\$ 40.683,37
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

SUPRAMED DIST. IMP. E TRANSP. DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.165.865/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

Republicado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 046/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003137, conforme seque:

Onde se lê:

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

CNPJ: 01.402.400/0001-96, o valor adjudicado R\$ 14.601,60.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 391.053,00.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 27.718/0001-03, o valor adjudicado R\$ 11.528,40.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.496.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.913.183,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

CNPJ: 01.402.400/0001-96, o valor adjudicado R\$ 14.601,60.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 391.053,00.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 11.528,40.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.496.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.913.183,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção do CNPJ da empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI;

 b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5925, do dia 10 de setembro de 2021;

Palmas/TO, 24 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 053/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006717, conforme seque:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 152.873,37.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO I TDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 210.600,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 88.171,20.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 622.440,00.

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R\$ 100.233,90.

VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.447.355/0001-87, o valor adjudicado R\$ 53.313,00.

FIX HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 55.536,00.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.031.173/0001-44, o valor adjudicado R\$ 390.796,38.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 7.215,00.

HOSPFAR INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESS.A CNPJ: 26.921.908/0001-21, o valor adjudicado R\$ 147.420,00.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 36.753,60.

SP HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.817.504/0001-55, o valor adjudicado R\$ 285.755,34.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 20.841,60.

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 6.142,80.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.402/0001-80, o valor adjudicado R\$ 9.659,52.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 288.132,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 14.469,00.

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 61.363.032/0001-46, o valor adjudicado R\$ 304.200,00.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 25.131,60.

O valor total adjudicado R\$ 2.819.684,31. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO. 27 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 100/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/002350, conforme segue:

ASLI COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 01.578.276/0001-14, o valor adjudicado R\$ 124.552,41.

PATRICIA MANGINELLI - ME

CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 132.388,62.

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.580.502/0001-52, o valor adjudicado R\$ 133.824,60.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 57.427,50.

O valor total adjudicado R\$ 448.193,13. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 111/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002423 conforme segue:

SUPRAMED DIST. IMP. E TRANSP. DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 02.165.865/0001-33, o valor adjudicado R\$ 415.007,32.

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 87.906,00.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 270.621,00.

O valor total adjudicado R\$ 773.534,32. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 404, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que todo o processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.345, de 25 de abril de 2019:

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontrase amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listado no Anexo Único a esta Portaria

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada neste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 13 de Agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 404, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
1.	ROGER FREITAS NASCIMENTO	11596651-1	Escrivão de Polícia	03/08/2020
2.	VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	11597151-1	Delegado de Polícia Civil	04/08/2020
3.	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	11596376-1	Escrivão de Polícia	10/08/2020
4.	LARISSA MASCARENHAS SALES	11228369-1	Escrivão de Polícia	17/08/2020
5.	MARCIO DE RESENDE MELO	11597046-1	Escrivão de Polícia	18/08/2020

PORTARIA SSP Nº 445, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, com fulcro no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.940, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2012 a 30/09/2013, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
468244-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	9,85

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
911218-1	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0
573398-3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
911218-1	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0
573398-3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0
878161-3	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	8,95

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2016 a 30/09/2017, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

	NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR		NOTA FINAL
	911218-1	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0
ĺ	573398-3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
911218-1	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0
573398-3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
132655	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA	PERITO OFICIAL	10,0

Palmas/TO, 02 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 465, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluidas pela Lei nº 3.608/19, com fulcro no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.940. resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2016 a 30/09/2017, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
31000-1	ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
1066960-3	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	PERITO OFICIAL - AREA 14	10,0

Palmas/TO, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 474, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, com fulcro no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.940, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONA	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
480578-1	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10

Palmas/TO, 07 de Outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 475, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que todo o processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.345, de 25 de abril de 2019:

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontrase amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listado no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados no Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada neste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 07 de Outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 475, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
1.	AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	11606371-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
2.	ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	11606576-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
3.	ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	107790-5	Escrivão de Polícia	28/09/2020
4.	ANDRESON ALVES DE SOUSA	11606363-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
5.	ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	11606304-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
6.	BERNARDO JOSE ROCHA PINTO	11606428-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
7.	BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	11606312-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
8.	CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO	11606452-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020

9.	CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO	11606584-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
10.	CATHARINA SABOIA BATISTA	11606347-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
11.	CLARIANO DA SILVA LOPES	123290-4	Escrivão de Polícia	28/09/2020
12.	CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	11606444-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
13.	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	11606355-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
14.	EDERSON NUNES PIRES	11606460-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
15.	EDNILSON GOMES LOPES	11606410-1	Perito Oficial - Área 7	28/09/2020
16.	EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA	11606320-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
17.	EDUARDO FERREIRA NUNES	11606231-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
18.	ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS	11606533-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
19.	FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	11606223-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
20.	GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	11606150-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
21.	HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	11606380-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
22.	JACSON WUTKE	11606274-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
23.	JOAO PAULO SOUSA RIBEIRO	11606339-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
24.	JOSE FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	11606541-1	Perito Oficial - Área 7	28/09/2020
25.	JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO	87996-2	Escrivão de Polícia	28/09/2020
26.	LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE	1138766-2	Escrivão de Polícia	29/09/2020
27.	MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO	11229950-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
28.	MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES	1004875-3	Perito Oficial - Área 4	28/09/2020
29.	MURILLO RIBEIRO COELHO	11606266-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
30.	NAIRA MARTINS TAVARES	1027506-2	Escrivão de Polícia	28/09/2020
31.	PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	11606290-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
32.	RAFAEL VIEIRA NOLETO	792760-5	Escrivão de Polícia	28/09/2020
33.	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	11606967-1	Escrivão de Polícia	29/09/2020
34.	RENAN DE SA LIMA	11606630-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
35.	RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	11606282-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
36.	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	11606169-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
37.	SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA	11169311-2	Escrivão de Polícia	28/09/2020
38.	SAMARA TELES CAMARGO	11606665-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
39.	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	11606134-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
40.	STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	11606177-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
41.	SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS	11606258-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
42.	SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	11606983-1	Escrivão de Polícia	30/09/2020
43.	THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	11606207-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
44.	THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	11606401-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
45.	VERA BRAGA	11606487-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
46.	VINICIUS RENNER FELIX	11606479-1	Escrivão de Polícia	28/09/2020
47.	VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	11606240-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020
48.	WELSON ANTONIO DA ROCHA	11606215-1	Delegado de Polícia Civil	28/09/2020

PORTARIA SSP Nº 501, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, com fulcro no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.940, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
1029614-2	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
1029614-2	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Palmas/TO, 14 de Outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 503, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, com fulcro no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.940, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2013 a 30/09/2014, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
93224-1	FIDEL KASSIO DOS PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
93224-1	FIDEL KASSIO DOS PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2016 a 30/09/2017, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONA	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
788536-1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA	10,0
82883-1	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
788536-1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA	10,0
339511-2	JOÃO CARLOS NEME MURADAS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0
82883-1	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10,0
789115-2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
1044028-3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Palmas/TO, 20 de outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, com fulcro no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.940, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
876942-1	MAGNO DA SILVA REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N $^{\circ}$ 539, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2019 a 30/09/2020, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP № 539, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ITEM	Nº FUNC.	VINC	SERVIDOR	CARGO	NOTA
1.	1170350	2	ADEILSON JOSE DOS REIS	Agente de Necrotomia	10,00
2.	469972	2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	10,00
3.	11141883	3	ALAN MAIA RODRIGUES	Agente de Necrotomia	10,00
4.	67328	8	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	Agente de Necrotomia	10,00
5.	75489	1	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	Agente de Necrotomia	10,00
6.	433163	2	ANTONIO LIMA DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,00
7.	756870	2	ARTENIO DUARTE NEVES	Agente de Necrotomia	9,70
8.	953249	3	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	Agente de Necrotomia	10,00
9.	1060120	1	CLEANE MILHOMEM FREIRE	Agente de Necrotomia	9,98
10.	32296	1	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	Agente de Necrotomia	10,00
11.	11589930	1	DEBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO	Agente de Necrotomia	10,00
12.	85240	3	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,00
13.	551871	3	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	Agente de Necrotomia	10,00
14.	964971	1	DIVINO MENEZES BRITO	Agente de Necrotomia	10,00
15.	925394	2	ELANE TOMAZ DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,0
16.	1076272	1	ELVIS DONIZETI SEKRENY	Agente de Necrotomia	10,0
17.	489223	3	ESTELINA PEREIRA DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,0
18.	1035444	1	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO	Agente de Necrotomia	10,0
19.	1048350	1	FABIANA SILVA MORAIS	Agente de Necrotomia	10,0
20.	144669	1	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	Agente de Necrotomia	10,0
21.	1020250	3	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	Agente de Necrotomia	9,98
22.	951460	2	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	Agente de Necrotomia	10,0
23.	1230875	2	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	Agente de Necrotomia	10,0
24.	1036211	3	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	Agente de Necrotomia	10,0
25.	367889	1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	10,0
26.	601620	1	GILSON DOS REIS GOMES	Agente de Necrotomia	10,0
27.	542791	3	GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAUILINO	Agente de Necrotomia	10,0
28.	31966	1	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	Agente de Necrotomia	10,0
29.	947572	1	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	Agente de Necrotomia	10,0
30.	11590670	1	HERISSON ALVES NUNES	Agente de Necrotomia	10,0
31.	760034	2	IEDA MARANHAO FARIAS	Agente de Necrotomia	10,0
32.	11225912	1	JALISSON HENRIQUE GONZAGA LOUCA	Agente de Necrotomia	10,0
33.	1166328	4	JANAINA RIBEIRO DUARTE	Agente de Necrotomia	10,0
34.	902680	1	JANY SANT ANA MARTINS	Agente de Necrotomia	10.00

36. 37.	524685	3	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,0
37	795280	1	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	Agente de Necrotomia	10,0
	1047027	1	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	Agente de Necrotomia	10,0
38.	520230	3	JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA	Agente de Necrotomia	9,9
39.	1274120	4	JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	Agente de Necrotomia	10,0
			LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA		
40.	101051	1	MARANHAO	Agente de Necrotomia	10,0
41.	728576	4	LEIBER ALVES DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,0
42.	1030124	1	LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	Agente de Necrotomia	10,0
43.	78648	1	LORENA RIBEIRO COELHO	Agente de Necrotomia	10,0
44.	1141686	2	LUCIANA DE SA GUIMARAES	Agente de Necrotomia	9,9
45.	913884	3	LUCIANE GOMES DA COSTA	Agente de Necrotomia	10,0
46.	838590	1	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Agente de Necrotomia	10,0
47.	11591048	1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	Agente de Necrotomia	10,0
48.	947869	1	MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO	Agente de Necrotomia	10,0
49.	11643153	1	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,0
	 	-			\rightarrow
50.	309063	1	MAURA DOS SANTOS TELES	Agente de Necrotomia	10,0
51.	957670	1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	10,0
52.	629604	1	MILSIMAR MARTINS FERREIRA	Agente de Necrotomia	10,0
53.	114276	2	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	Agente de Necrotomia	10,0
54.	1069098	1	MIRENE GOMES PEREIRA	Agente de Necrotomia	10,0
55.	1149369	2	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	Agente de Necrotomia	10,0
56.	1189026	2	MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,0
57.	1148460	2	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM	Agente de Necrotomia	9,9
	1110100		MARINHO	rigonio do ricorotomia	- 0,0
58.	503610	3	NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME	Agente de Necrotomia	10,0
59.	1065009	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR		10,0
JJ.	1065998			Agente de Necrotomia	10,
60.	11590580	1	PATRICIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA	Agente de Necrotomia	10,0
61.	39760	1	RAQUEL DE JESUS MARTINS	Agente de Necrotomia	10,
62.	11590734	1	RAQUEL PINTO MIGON	Agente de Necrotomia	10,0
63.	1090941	1	RICARDO SANTOS FERREIRA	Agente de Necrotomia	10,
64.	892376	1			10,0
			ROGERIO SOARES DE MELO	Agente de Necrotomia	_
65.	950005	1	RONDINELLY DE SOUSA PIMENTA	Agente de Necrotomia	9,9
66.	1018787	1	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	Agente de Necrotomia	10,0
67.	11589469	1	RUY CARLOS MARINHO LIMA	Agente de Necrotomia	10,0
68.	950066	2	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Necrotomia	10,0
	<u> </u>			-	_
69.	546668	2	SANDRA SOUSA MENDES	Agente de Necrotomia	10,
70.	654349	1	SIRLENE APARECIDA GONTIJO	Agente de Necrotomia	9,9
71.	1277510	6	TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Agente de Necrotomia	9,9
72.	1147994	2	TATIANE MOREIRA CALIXTO	Agente de Necrotomia	10,
73.	1282417	2	THAIS AVELINO CAMARGO	Agente de Necrotomia	10,
74.	1034014	2	WEIDISON AMORIN GUIMARAES	Agente de Necrotomia	10,0
75.	710833	3	ZILMAN AIRES MOURA	Agente de Necrotomia	10,0
76.	987053	1	ABIMAEL PARENTE DA SILVA	Agente de Polícia	10,0
77.	66257	1	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	Agente de Polícia	10,0
78.	771720	1	ADAILSON SALES BEZERRA	Agente de Polícia	10,0
79.	930122	1	ADAILTON BUENO BEZERRA	Agente de Polícia	10,0
80.	11591269	1	ADALBERTO MARTINS MACEDO	Agente de Polícia	10,0
81.	717955	2	ADALBERTO TAVARES DA SILVA	Agente de Polícia	\rightarrow
82.	1047094	1		<u>*</u>	10,
			ADALMIR MENDES CARMO	Agente de Polícia	_
			ADALMIR MENDES CARMO ADALITO RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,0
83.	568913	5	ADALMIR MENDES CARMO ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,
		5	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA	Agente de Polícia	10,
83. 84.	568913 73250		ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	-	10,0
		5	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA	Agente de Polícia	10,
84.	73250	5 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,1 10,1 10,1
84. 85.	73250 87390	5 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	10,1 10,1 10,1 10,1
84. 85. 86.	73250 87390 1051768	5 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86.	73250 87390 1051768 965343	5 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR	Agente de Policia	10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1
84. 85. 86. 87.	73250 87390 1051768 965343 890070	5 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86. 87. 88.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003	5 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO	Agente de Policia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86. 87. 88. 89.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640	5 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA	Agente de Policia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915	5 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	Agente de Policia	10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 3	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO BORGES	Agente de Polícia	10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES	Agente de Policia	10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 3 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES	Agente de Policia	10,000 10
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO GOMES DA SILVA	Agente de Policia	10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,1
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 3 1 1 2 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	Agente de Policia	10,000 10
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 3 1 1 2 1 1 5	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	Agente de Policia	10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,1
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	Agente de Policia	10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,1
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOLLO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA	Agente de Policia	10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,1
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	Agente de Policia	10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,1
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOLLO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA	Agente de Policia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 124026 806599 928991 887540 40190 1009532 1070762	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADENILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOLALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA	Agente de Policia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532 1070762 659189	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO HACUNDES DA SILVA ADRIANO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGANALDO PIRES LEAL	Agente de Policia	10,10 10,10
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532 1070762 659189 997897	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGNALDO PIRES LEAL AGOSTINHO FERREIRA RIOS	Agente de Policia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532 1070762 659189 997897 55867	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 5 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO BORGES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGUINDA DE REIRA LEAL AGOSTINHO FERREIRA RIOS AGUINUALDO ARAUJO DOURADO	Agente de Policia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 100. 101. 102. 103. 104. 105.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532 1070762 659189 997897 55867 1066218	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 5 1 1 3 3 1 1 3 3 1 1 1 3 3 2 1 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA AGIMAR GUEDES DA SILVA AGIMAR GUEDES DA SILVA AGIMAR GUEDES DA SILVA AGOSTINHO FERREIRA RIOS AGUINUALDO ARAUJO DOURADO AILTON FERREIRA BISPO AIRTON DE ALMEIDA SILVA	Agente de Policia	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532 1070762 659189 997897 55867 1066218 465061 923828	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 5 1 1 3 3 1 1 3 1 3 1 1 3 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO ALUNES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGUINDALDO PIRES LEAL AGOSTINHO FERREIRA RIOS AGUINUALDO ARAUJO DOURADO AILTON FERREIRA BISPO AIRTON DE ALMEIDA SILVA ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	10,0,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532 10707562 659189 997897 55867 1066218 465061 923828 637686	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 5 1 1 3 3 1 1 3 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA AGIMAR GUEDES DA SILVA AGIMAR GUEDES DA SILVA AGIMAR GUEDES DA SILVA AGUNUALDO PIRES LEAL AGOSTINHO FERREIRA RIOS AGUINUALDO ARAUJO DOURADO AILTON FERREIRA BISPO AIRON DE ALMEIDA SILVA ALANETE PEREIRA DOS SANTOS ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA	Agente de Policia Agente de Policia	10,0,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10
84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107.	73250 87390 1051768 965343 890070 301003 976640 1021915 1034979 1025171 592381 124026 806599 928991 887540 40190 1009532 1070762 659189 997897 55867 1066218 465061 923828	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 5 1 1 3 3 1 1 3 1 3 1 1 3 1 1 1 1 1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR ADEMILSON CALDEIRA DA SILVA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO ALUNES DE ARAUJO ADILSON FACUNDES DA SILVA ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO ADRIANO BORGES ADRIANO CHAVES DE MORAES ADRIANO GOMES DA SILVA ADRIANO MARTINS DO CARMO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO ADSON BENTO SOBREIRA AFONSO VITOR LEITE DE LIMA AGEU LOPES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGLIMAR GUEDES DA SILVA AGUINDALDO PIRES LEAL AGOSTINHO FERREIRA RIOS AGUINUALDO ARAUJO DOURADO AILTON FERREIRA BISPO AIRTON DE ALMEIDA SILVA ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	10,00 10,00

	1		1	1	
112.	901961	1	ALENE MENDES ROCHA	Agente de Polícia	10,00
113.	1071050	1	ALESSANDRA ALVES PINTO	Agente de Polícia	10,00
114.	759093	1	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	Agente de Polícia	10,00
115.	984799	1	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	Agente de Polícia	10,00
116.	818220	1	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	Agente de Polícia	10,00
117.	39527	1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	Agente de Polícia	10,00
118.	964879	1	ALESSANDRO NOGUEIRA	Agente de Polícia	10,00
119.	873898	1	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
120.	707251	1	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
121.		1	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	Agente de Polícia	<u> </u>
	897817			, , ,	10,00
122.	973728	1	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	10,00
123.	816891	1	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	Agente de Polícia	10,00
124.	1072390	3	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	Agente de Polícia	10,00
125.	34311	1	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
	0.011		MORAIS	7 90110 00 1 011010	10,00
126.	743966	1	ALI BUCAR VASCONCELOS	Agente de Polícia	10,00
127.	1093258	1	ALINE FERREIRA FURTADO	Agente de Polícia	10,00
128.	322985	2	ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	Agente de Polícia	10,00
129.	908608	1	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA	Agente de Polícia	10,00
130.	971082	3	ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
131.	861203	3	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	10,00
132.	365560	1	ANA CELIA DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
133.		1		-	_
	985354		ANA KELMA LIMA COELHO	Agente de Polícia	10,00
134.	11590262	1	ANA PAULA ARTUZZI	Agente de Polícia	10,00
135.	961374	1	ANANIAS MARIANO DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
136.	956044	1	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	10,00
137.	102572	1	ANDERSON CABRAL BEZERRA	Agente de Polícia	10,00
138.	994938	1	ANDERSON FERNANDES MARQUES	Agente de Polícia	10,00
139.	876048	1	ANDERSON FERREIRA SOUTO	Agente de Polícia	10,00
140.	902047	1	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	Agente de Polícia	10,00
141.	990623	5	ANDREA SIMIAO DA SILVA	, , ,	9,84
	_			Agente de Polícia	-
142.	82913	1	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	Agente de Polícia	10,00
143.	298788	2	ANGELINO MARINHO PEREIRA	Agente de Polícia	10,00
144.	999742	1	ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE	Agente de Polícia	10,00
			ARAUJO		
145.	620534	1	ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	Agente de Polícia	10,00
146.	981968	1	ANTONIEL DE SOUZA ALVES	Agente de Polícia	10,00
147.	421033	1	ANTONIO AMORIM MARQUES	Agente de Polícia	10,00
148.	586733	2	ANTONIO BRITO DOS REIS	Agente de Polícia	10,00
149.	1196227	1	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	Agente de Polícia	10,00
150.	853826	1	ANTONIO CARDOSO MOTA	Agente de Polícia	10,00
151.	521647	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	-	10,00
				Agente de Polícia	
152.	468244	2	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	9,98
153.	691164	1	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
154.	431580	1	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	Agente de Polícia	10,00
155.	387610	2	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	10,00
			SOUSA FILHO	-	
156.	526876	1	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
157.	90661	1	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
158.	995712	1	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO	Agente de Polícia	10,00
100.	000112		MORAIS	Agente de l'olicia	10,00
159.	1087452	1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	Agente de Polícia	10,00
160.	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
161.	540770	1	ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	Agente de Polícia	10,00
162.	127430	1	ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO	Agente de Polícia	9,89
163.	1061844	4	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
164.	1024183	2	ANTONIO MENDES DIAS	Agente de Polícia	10,00
				-	
165.	581772	2	ANTONIO SILVA DIAS	Agente de Polícia	10,00
166.	43932	2	ARGEMIRO ALVES PINTO	Agente de Polícia	10,00
167.	919448	1	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
168.	1060651	1	ARISTOTELES CAPONE	Agente de Polícia	10,00
169.	873930	1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	Agente de Polícia	10,00
170.	874787	1	ARMANDO DE SOUZA RABELO	Agente de Polícia	10,00
171.	1028987	1	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
172.	632007	1	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO	Agente de Polícia	10,00
173.	820870	1	ATILA FERREIRA DE LIMA	Agente de Polícia	10,00
				-	<u> </u>
174.	1087894	2	ATILAS CARVALHO GODINHO	Agente de Polícia	10,00
175.	274826	3	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	Agente de Polícia	10,00
176.	848521	1	BENVINDO RODRIGUES PEREIRA	Agente de Polícia	9,94
177.	1096630	1	BRASILIO TAVARES SENA	Agente de Polícia	10,00
178.	1014838	1	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Polícia	9,97
179.	716630	2	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	Agente de Polícia	10,00
180.	1046977	1	BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
181.	63839	2	BRUNO COSTA NOLETO	Agente de Polícia	10,00
				-	_
182.	74278	1	CALLEBE PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
183.	1036033	2	CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE	Agente de Polícia	10,00
184.	957772	4	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	Agente de Polícia	10,00
185.	568640	1	CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	Agente de Polícia	9,88
186.	832150	3	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	Agente de Polícia	10,00
187.	895468	3	CARLOS COELHO LIMA	Agente de Polícia	9,95
			CARLOS EDUARDO RIBEIRO		i
188.	1048309	1	CAVALCANTE	Agente de Polícia	10,00
					r —
189.	362326	1	CARLOS GILBERTO RIGOLI	Agente de Polícia	9,98

		,			
190.	481054	2	CARLOS LUIZ DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
191.	1021656	1	CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
192.	515684	2	CASSIVAL CAPONI	Agente de Polícia	10,00
193.	424897	4	CASTELO DUARTE BANDEIRA	Agente de Polícia	10,00
194.	1117050	1	CESAR NOBRE DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
195.	478584	1	CHARLES CARDOSO DE FREITAS	Agente de Polícia	10,00
196.	790257	2	CHARLES LEAL DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
197.	668762	1	CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
198.	1082345	3	CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
199.	882528	1	CHARLES SIQUEIRA MENDONCA	Agente de Polícia	10,00
200.	11139161	2	CHARLES ZAGUE BANDEIRA	Agente de Polícia	10,00
201.	990684	5	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	10,00
202.	46155	1	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	Agente de Polícia	10,00
203.	943840	1	CLARISSA VASQUES SOUZA	Agente de Polícia	10.00
204.	11590360	1	CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Polícia	10,00
205.	392690	2	CLAUDENOR SILVA COSTA	Agente de Polícia	10,00
206.	789115	2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	-	_
	-	2		Agente de Polícia	10,00
207.	374134		CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	Agente de Polícia	10,00
208.	862591	2	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	Agente de Polícia	10,00
209.	910688	1	CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	Agente de Polícia	10,00
210.	782820	2	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
	98453	1		-	_
211.			CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
212.	991779	1	CLEIBER DAMACENO NEIVA	Agente de Polícia	10,00
213.	444495	1	CLEMENTINO DINIZ BORBA	Agente de Polícia	10,00
214.	762699	1	CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	Agente de Polícia	9,98
215.	68692	2	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	Agente de Polícia	10,00
216.	712362	1	CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS	Agente de Polícia	10,00
217.	650691	3	CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	Agente de Polícia	10,00
218.	880581	1	CLEUBE COELHO BRITO	Agente de Polícia	9,98
219.	945071	2	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	Agente de Polícia	10,00
220.	1009591	1	CRISTOVAO LOPES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
221.	583562	1	DALBERTO SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
222.	1001477	1	DALTO JOSE BITTENCOURT	Agente de Polícia	10,00
223.	989001	1	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	Agente de Polícia	10,00
224.	11138050	2	DANIEL MANARI LEONCIO	Agente de Polícia	10,00
225.	11591293	1	DANIEL REGO PINTO	Agente de Polícia	9,97
226.	74357	1	DANIEL SIMOES DUARTE	Agente de Polícia	10,00
227.		1			_
	1029525		DANIELA PEREIRA COSTA	Agente de Polícia	10,00
228.	11590386	1	DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS	Agente de Polícia	10,00
229.	34086	3	DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Polícia	9,97
230.	698882	2	DARI APARECIDO DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
231.	353090	1	DARIER DA SILVA CABRAL	Agente de Polícia	10,00
232.	1017829	2	DARLAN RODRIGUES CORREA	Agente de Polícia	10,00
233.	290765	2	DAVI BATISTA DE ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
234.	876292	3	DAVI FERNANDES NUNES	Agente de Polícia	10,00
235.	1025376	2	DAVID DE PAULA JUNIOR	Agente de Polícia	9,97
236.	59824	2	DELVANI SOUZA DE PAULA	Agente de Polícia	10,00
237.	1035053	1	DENISE DIAS DE SANTANA	Agente de Polícia	10,00
238.	962214	1	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	Agente de Polícia	10,00
239.	663170	1	DEUMARY COELHO FURTADO	Agente de Polícia	10,00
240.	296159	5	DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	Agente de Polícia	10,00
241.	693240	1	DEUZIVAN SOARES CRUZ	Agente de Polícia	10,00
242.	101877	1	DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
243.	102948	1	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	Agente de Polícia	10,00
			DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR		
244.	1097890	1	GUIMARAES	Agente de Polícia	10,00
245.	11590408	1	DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	Agente de Polícia	10,00
246.	791407	1	DIOGO MACEDO PRANDINI	Agente de Polícia	10,00
247.	717293	1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	Agente de Polícia	9,75
248.	527054	2	DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	10,00
249.	602052	2	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS	Agosto do Bolínio	10,00
49.	692053		TEIXEIRA	Agente de Polícia	10,00
250.	971513	3	DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO	Agente de Polícia	10,00
251.	754435	1	DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	Agente de Polícia	10,00
252.	857613	1	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	Agente de Polícia	10,00
253.	11148195	2	EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
254.	560549	1	EDELSON MORAES GUEDES	Agente de Polícia	10,00
255.	812332	1	EDER BATISTA ALVARENGA	Agente de Polícia	10,00
256.	418010	2	EDIMAR LINO DE AGUIAR	Agente de Polícia	10,00
257.	1015982	1	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	Agente de Polícia	10,00
258.	893927	2	EDINARDO DIAS DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
259.	573143	3	EDISIO BARROS MAIA	Agente de Polícia	10,00
260.	1062123	1		1	_
			EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ	Agente de Polícia	10,00
261.	1082876	1	EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	Agente de Polícia	10,00
262.	42230	1	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
263.	1002120	1	EDUARDO COELHO PINHEIRO	Agente de Polícia	10,00
	1030868	1	EDUARDO MENDES DA ROCHA	Agente de Polícia	10,00
264.			EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	9,19
264. 265.	846032	1	ED WITTE FEO BY CONTOCIONO	Agente de Fonda	_
	846032 295155	1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	10,00
265.		-		1	_

269.	67420	1	ELIANE ARAUJO MIRANDA	Agente de Polícia	10,00
270.	11590971	1	ELIELTON ARAUJO TAVARES	Agente de Polícia	10,00
271.	679000	3	ELIETE SOARES DE SOUZA	Agente de Polícia	9,88
272.	918640	1	ELIETH LILIAM MADEIRA DIAS	Agente de Polícia	10,00
273. 274.	862918	3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	10,00
275.	660295 800482	1	ELIO LILIAM MADEIRA ELIOMAR FERREIRA FONTES	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
276.	31000	1	ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
277.	535014	1	ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	Agente de Polícia	10,00
278.	1029614	2	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
279.	916370	2	ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	Agente de Polícia	10,00
280.	53068	2	ELNA MARA BEZERRA BARROS	Agente de Polícia	10,00
281.	774458	1	ELSON DE LIRA CARVALHO	Agente de Polícia	10,00
282.	744636 108495	2	EMERSON ALVES DE SOUZA EMILIO COLACO FERRAO	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
284.	453174	2	EMILIO COLACO PERRAO EMIVALDO DE SOUSA MOTA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
285.	526440	1	EMIVALDO RODRIGUES CORREIA	Agente de Polícia	9,64
286.	435937	2	ERALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
287.	675079	3	ERCIVALDO MORAIS MARQUES	Agente de Polícia	10,00
288.	11591145	1	ERICA SOUSA SILVA NEVES	Agente de Polícia	10,00
289.	996110	1	ERINALDO MOTA VARAO	Agente de Polícia	10,00
290.	31395	1	ERIVAL DE SOUZA MELO	Agente de Polícia	10,00
291.	752360	1	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	Agente de Polícia	10,00
292. 293.	408594 486404	4 2	EUDAZIO NOBRE DA SILVA EURIVALDO MARINHO AGUIAR	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
293.	629630	5	EVA SANDRA SUAREZ	Agente de Polícia	10,00
295.	576089	1	EVALDO BORGES MORAIS	Agente de Polícia	10,00
296.	1036173	1	EVANIO PEREIRA SOARES	Agente de Polícia	10,00
297.	688815	1	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	9,88
298.	1051580	3	EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	Agente de Polícia	10,00
299.	89324	1	FABIANA MORAES RAMOS	Agente de Polícia	10,00
300.	1027913	3	FABIANO DA SILVA MELO	Agente de Polícia	10,00
301.	992401 923245	2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
303.	82883	1	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
			FELISBERTO JORGE RODRIGUES	-	
304.	641008	1	DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
305.	11591919	1	FERNANDA BASTOS SILVEIRA	Agente de Polícia	10,00
306.	11124946	2	FERNANDO ALVES DE SOUZA	Agente de Polícia	10,00
307. 308.	93224 992164	1	FIDEL KASSIO DOS PASSOS FLAVIO GABINO DIAS	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
309.	956901	2	FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMES	Agente de Polícia	10,00
310.	939721	1	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	Agente de Polícia	9,97
311.	457192	1	FRANCISCO ASSIS DE BRITO	Agente de Polícia	10,00
312.	555116	1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	Agente de Polícia	10,00
313.	105627	1	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	Agente de Polícia	10,00
314.	978350	2	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	Agente de Polícia	9,92
315.	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA	Agente de Polícia	10,00
313.	934002	,	MACEDO	Agente de l'olicia	10,00
316.	757620	1	FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
317.	946208	1	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	Agente de Polícia	10,00
318.	11591889	1	FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	Agente de Polícia	10,00
319.	840157	2	FRANCISCO ROMEU DE FREITAS	Agente de Polícia	10,00
320.	1081691	1	FRANK COSTA MENDES	Agente de Polícia	10,00
321.	978805	1	FRANK JAMES GOMES DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
322. 323.	863133 886765	1	FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Agente de Polícia	9,98 9,98
323.	1081136	1	FREDERICO HOLANDA LIMA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
325.	40130	1	GABRIEL SAVIETO	Agente de Polícia	10,00
326.	849781	1	GALDINEY MURAD FERREIRA	Agente de Polícia	10,00
327.	863157	2	GENEILSON SEVERIANO DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
328.	673551	2	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
329.	777265	1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
330.	274425	1	GEOFRAN SARAIVA FERREIRA	Agente de Polícia	10,00
331.	814511	1 2	GEORGEM CANJAO JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
332. 333.	653874 813439	3	GERCILON PEREIRA DA SILVA GERLANY DA CRUZ ALVES OLIVEIRA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
334.	1005618	4	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	10,00
335.	814249	1	GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
336.	729799	1	GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	9,92
337.	54383	2	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
338.	599491	6	GILDEVAN DA SILVA VIEIRA	Agente de Polícia	10,00
339.	997411	2	GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Polícia	10,00
340.	537102	2	GILMAR PEREIRA GAMA	Agente de Polícia	10,00
341. 342.	539470 1026526	3	GILMAR RIBEIRO DE SOUSA GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
343.	1038354	1	GILSON ALVES DE ABREU	Agente de Polícia	10,00
344.	1010590	2	GILSON DA SILVA RIBEIRO	Agente de Polícia	10,00
345.	842828	1	GILSON PAZ DE ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
346.	92013	1	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Polícia	10,00

347.	997423	1	GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
			GISELLY MARIA MARTINS COSTA		
348.	610632	4	MILHOMEM	Agente de Polícia	10,00
349.	1044028	3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPCAO	Agente de Polícia	10,00
350.	645129	6	GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS	Agente de Polícia	10,00
351.	888968	2	GRAZIELLA BARRETO SILVA	Agente de Polícia	10,00
352.	744879	4	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	Agente de Polícia	10,00
353.	948539	2	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	Agente de Polícia	10,00
354.	58121	1	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
355.	460683	1	HELIO LOPES DE SOUZA	Agente de Polícia	10,00
356.	11593423	1	HELIO LOPES FEITOZA	Agente de Polícia	10,00
357.	499976	2	HELIO PEREIRA MARQUES	Agente de Polícia	10,00
358.	866572	1	HELIO SANTANA ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
359.	625404	2	HELIO VIEIRA DE LIMA	Agente de Polícia	10,00
360.	762274	2	HELMO AYRES SARDINHA	Agente de Polícia	10,00
361.	1090194	1			_
	-	-	HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
362. 363.	11591234 995955	1	HEVANDRO LEAO NERES	Agente de Polícia	10,00
	1		HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	Agente de Polícia	_
364.	11591196	1	HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA	Agente de Polícia	10,00
365.	726701	1	HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	Agente de Polícia	10,00
366.	513195	1	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	Agente de Polícia	10,00
367.	853620	1	IBONES PINTO NOLETO	Agente de Polícia	10,00
368.	992309	1	IDELIO ANDRADE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
369.	917324	1	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	Agente de Polícia	10,00
370.	1086600	1	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	Agente de Polícia	10,00
371.	368353	3			
			ISAIAS SARAIVA BORGES	Agente de Polícia	10,00
372.	555086	2	IVAN SARAIVA OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
373.	986190	3	IVY WEBER VIEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	9,78
374.	49624	1	JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE	Agente de Polícia	10,00
375.	856967	2	JALES COSTA BENEVIDES	Agente de Polícia	10,00
376.	685309	2	JAMIL FRANCISCO ROSA	Agente de Polícia	10,00
377.	1085131	1	JANAINA GONCALVES QUEIROZ	Agente de Polícia	10,00
378.	878161	3	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	Agente de Polícia	9,97
379.	882693	2	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	Agente de Polícia	10,00
380.	677647	3	JANEIDE GOMES PEREIRA	Agente de Polícia	10,00
381.	700827	2	JANIO FARIAS LIMA	Agente de Polícia	10,00
382.	1281747	2	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	Agente de Polícia	9,97
383.	1081926	1	JAYME PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	9,98
384.	955933	2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	Agente de Polícia	10,00
385.	812850	3	JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	Agente de Polícia	10,00
386.	11590424	1	JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia	10,00
387.	49065	1	JEFERSON CAMARA PORTILHO	Agente de Polícia	10,00
388.	262241	5	JEFERSON REIS JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
389.	1074040	1	JEFLESON TAVARES SILVA	Agente de Polícia	10,00
390.	1032461	2	JERDEAN LIRA	Agente de Polícia	10,00
204	4000004	2	JESSICA CARVALHO VIRGINIO	Assats de Delfeis	10.00
391.	1282964		VASCONCELOS	Agente de Polícia	10,00
392.	890999	1	JESU BATISTA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
393.	1089722	1	JHONATHON SOARES MARINHO	Agente de Polícia	10,00
394.	679267	2	JILVA CRISPIM DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
395.	822301	4	JIOVANE POLICENA DE FREITAS	Agente de Polícia	9,98
396.	606367	2	JOACY MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
397.	963589	2	JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	Agente de Polícia	10,00
398.	413188	1	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	Agente de Polícia	10,00
399.	924560	2	JOAO ALBERTO COELHO MACHADO	Agente de Polícia	10,00
400.	695790	1	JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	Agente de Polícia	10,00
401.	339511	2	JOAO CARLOS NEME MURADAS	Agente de Polícia	10,00
402.	268000	2	JOAO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
403.	553200	1	JOAO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	9,95
404.	619362	4	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
405.	1049763	1	JOAO PAULO ALVES DA COSTA	Agente de Polícia	10,00
			JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR		
406.	820407	2	COSTA	Agente de Polícia	10,00
407.	1029983	1	JOAO PAULO DA ROCHA	Agente de Polícia	10,00
408.	1089471	1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	Agente de Polícia	10,00
409.	715363	1	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	10,00
410.	534990	4	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	Agente de Polícia	10,00
411.	651877	2	JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS	Agente de Polícia	10,00
412.	609824	2	JOATAN PINA DE ABREU	Agente de Polícia	9,92
413.	950728	1	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	Agente de Polícia	10,00
414.		1	JOEL DOS SANTOS GODINHO		10,00
	1011367	1		Agente de Polícia	-
415.	1071220	-	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
416.	1044087	2	JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
417.	46854	1	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
,	859130	1	JONATHAN DA SILVA SOUZA	Agente de Polícia	10,00
418.	40.00		JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	Agente de Polícia	9,98
419.	1042696	1		-	40
419. 420.	884252	1	JOSAFA COSTA DA SILVA FILHO	Agente de Polícia	10,00
419. 420. 421.	884252 1064673	1	JOSAFA COSTA DA SILVA FILHO JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
419. 420. 421. 422.	884252	1 1 2	JOSAFA COSTA DA SILVA FILHO	Agente de Polícia	_
419. 420. 421.	884252 1064673	1	JOSAFA COSTA DA SILVA FILHO JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00

424.			I		
	724315	1	JOSE ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	Agente de Polícia	10,00
425.	553703	1	JOSE ANTONIO MOREIRA MARINHO	Agente de Polícia	10,00
426.	246703	2	JOSE CARDOSO DE ARAUJO NETO	Agente de Polícia	10,00
427.	938339	1	JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
_	-			-	_
428.	369357	3	JOSE CARLOS LOPES GOMES	Agente de Polícia	10,00
429.	748459	2	JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM	Agente de Polícia	10,00
430.	408612	1	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	Agente de Polícia	10,00
431.	367725	1	JOSE DAMIAO BISPO DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
432.	632585	2	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	Agente de Polícia	10,00
102.	002000	-		Agente de l'oncia	10,00
433.	833669	1	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO CARVALHO	Agente de Polícia	10,00
434.	781694	1	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	Agente de Polícia	10,00
435.	513780	1	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
436.	762705	2	JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	Agente de Polícia	10,00
437.	956354	1	JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	Agente de Polícia	10,00
438.	833505	1	JOSE IRAN PAZ LIMA	Agente de Polícia	10,00
_	-			-	
439.	719952	1	JOSE IRIS PEREIRA COELHO	Agente de Polícia	10,00
440.	856270	1	JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO	Agente de Polícia	10,00
441.	788536	1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	Agente de Polícia	10,00
442.	288310	2	JOSE MARTINS DA COSTA	Agente de Polícia	10,00
443.	62008	1	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	10.00
_		-		•	.,
444.	680191	1	JOSE NEVALDO DE MACEDO	Agente de Polícia	10,00
445.	405398	2	JOSE NILSON PEREIRA SILVA	Agente de Polícia	10,00
446.	464305	4	JOSE PEREIRA DE CERQUEIRA	Agente de Polícia	10,00
447.	455160	2	JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	Agente de Polícia	10,00
_		2		-	_
448.	316444	_	JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
449.	40505	1	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	Agente de Polícia	10,00
450.	1041975	2	JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA	Agente de Polícia	10,00
400.	1041919		SCHWENCK	rigente de l'ontid	10,00
451.	518600	1	JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	Agente de Polícia	10,00
452.	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	Agente de Polícia	9,98
			JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES	<u> </u>	
453.	793933	3	MENDONCA	Agente de Polícia	10,00
454.	924146	2		Assarta da Palísia	9,98
_			JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	Agente de Polícia	_
455.	428830	2	JOSEMAR COSTA DA SILVA	Agente de Polícia	9,98
456.	1005790	2	JOSMAR GUIMARAES COSTA	Agente de Polícia	10,00
457.	1079786	1	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
458.	795747	1	JOSUE SA DE CARVALHO	Agente de Polícia	10,00
459.	509600	4		-	10,00
-			JUCELINO MARINHO PEREIRA	Agente de Polícia	<u> </u>
460.	496124	2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	Agente de Polícia	10,00
461.	894762	3	JULIA CAMPOS DIAS	Agente de Polícia	10,00
462.	718182	2	JURACI NUNES CARVALHO	Agente de Polícia	10,00
463.	657983	3	JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
464.	979706	1	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	Agente de Polícia	9,98
_					
465.	64200	1	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	Agente de Polícia	10,00
466.	952233	1	KEILANY ALMEIDA MORAIS	Agente de Polícia	10,00
467.	941107	1	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	Agente de Polícia	10,00
468.	751720		KENIS LUIZ DE SOUZA	Agente de Polícia	10,00
400		1		· ·	
	082286			Agente de Polícia	
469.	982286	3	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	Agente de Polícia	9,63
470.	982286 882991			Agente de Polícia Agente de Polícia	
_		3	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	-	9,63
470.	882991	3	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	Agente de Polícia	9,63
470. 471.	882991 979720	3 1 2	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO	Agente de Polícia Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73
470. 471. 472. 473.	882991 979720 994562 123216	3 1 2 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474.	882991 979720 994562 123216 1041991	3 1 2 1 1 2	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144	3 1 2 1 1 2 4	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645	3 1 2 1 1 2 4	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144	3 1 2 1 1 2 4	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645	3 1 2 1 1 2 4	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046	3 1 2 1 1 2 4 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581	3 1 2 1 1 2 4 1 1 1 2	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 2	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 2	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 2 1 4 1 4 1 2 1 4 1 4	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUZA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560 602143	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 2 1 4 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENIUTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEONINO SANTANA SOUSA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 968144 713391 808560 602143 11590378	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 4 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENIUTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA LEONINO SANTANA SOUSA LEONNARDO ORNELAS LINS LEVI RIBEIRO DE SOUSA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 808560 602143 11590378 907227 977783	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 2 1 4 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEONNARDO ORNELAS LINS LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEVI RIBEIRO DE SOUSA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 968154 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEONNARDO ORNELAS LINS LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEYZA COELHO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 808560 602143 11590378 907227 977783	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 2 1 4 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEONNARDO ORNELAS LINS LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEVI RIBEIRO DE SOUSA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 968154 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640	3 1 2 1 1 2 4 1 1 2 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEONNARDO ORNELAS LINS LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEYZA COELHO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 2 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LEINICTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEONNARDO ORNELAS LINS LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEYZA COELHO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804	3 1 2 1 1 1 2 4 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVI RIBEIRO DE SOUSA LEVIZA COELHO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIA NACRAR RODRIGUES CRUZ LILIA NARFAEL ANTONIO DE FREITAS	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804 420399	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 1 2 1 1 2 1 1 4 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIR IBBEIRO DE SOUSA LEVIZA COELHO MACHADO LILLIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILLIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIA NAREN RODRIGUES CRUZ LILICOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 489. 490. 491.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055645 45930 983606 807804 420399 522421	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 1 2 1 1 2 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEIDIANE CORDEIRO MAIA FASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIZA COELHO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO LINDOMBERGUE ALMEIDA BORBA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804 420399	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 1 2 1 1 2 1 1 4 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIR IBBEIRO DE SOUSA LEVIZA COELHO MACHADO LILLIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILLIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIA NAREN RODRIGUES CRUZ LILICOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 489. 490. 491.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055645 45930 983606 807804 420399 522421	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 1 2 1 1 2 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEIDIANE CORDEIRO MAIA FASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIZA COELHO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO LINDOMBERGUE ALMEIDA BORBA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 958144 713391 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 933606 807804 420399 522421 1052098	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIR RIBEIRO DE SOUSA LEVIR RIBEIRO DE SOUSA LEVIR ACOLLO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO LINDOMBERGUE ALMEIDA BORBA LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 490. 491.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 807804 420399 522421 1052098 746815	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 2 1 2 1 4 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIR IBEEIRO DE SOUSA LEYZA COELHO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA SOUZA LILIAN KAREN RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA LIZANDRA NOLETO ALMEIDA LORIVAN FERREIRA COSTA LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804 420399 522421 1052098 746815 615058 1005979	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 1 2 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIR IBEEIRO DE SOUSA LEVIR IBEEIRO DE SOUSA LEYZA COELHO MACHADO LILLA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILLA TATIANA DA SILVA SOUZA LILLON RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA LIZANDRA NOLETO ALMEIDA LORIVAN FERREIRA COSTA LUCIANO GERMANO MENDES	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 499. 490. 491. 492. 493.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804 420399 522421 1052098 746815 615058 1005979 1077406	3 1 2 1 1 2 4 4 1 1 2 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEYZA COELHO MACHADO LILLIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA POR SILVA RODRIGUES LINDONBR RUYES DO NASCIMENTO LINDONBREGUE ALMEIDA BORBA LIZANDRA NOLETO ALMEIDA LORIVAN FERREIRA COSTA LUCIANO GERMANO MENDES LUCIANO PEREIRA DA COSTA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 988560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804 420399 746815 615058 1005979 1077406 998385	3 1 2 1 1 2 4 4 1 1 2 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIR IBEEIRO DE SOUSA LEVIR IBEEIRO DE SOUSA LEYZA COELHO MACHADO LILLA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILLA TATIANA DA SILVA SOUZA LILLON RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA LIZANDRA NOLETO ALMEIDA LORIVAN FERREIRA COSTA LUCIANO GERMANO MENDES	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 499. 490. 491. 492. 493.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 808560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804 420399 522421 1052098 746815 615058 1005979 1077406	3 1 2 1 1 2 4 4 1 1 2 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEYZA COELHO MACHADO LILLIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA POR SILVA RODRIGUES LINDONBR RUYES DO NASCIMENTO LINDONBREGUE ALMEIDA BORBA LIZANDRA NOLETO ALMEIDA LORIVAN FERREIRA COSTA LUCIANO GERMANO MENDES LUCIANO PEREIRA DA COSTA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 988560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804 420399 746815 615058 1005979 1077406 998385	3 1 2 1 1 2 4 4 1 1 2 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LEINVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIR IBBEIRO DE SOUSA LEVZA COELHO MACHADO LILIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES LILIA CONDERENUE AL MERIDA BORBA LIZANDRA NOLETO AL MEIDA LORIVAN FERREIRA COSTA LUCIANO GERMANO MENDES LUCIANO PEREIRA DA COSTA LUCIANO PEREIRA DA COSTA	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00 10
470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 499. 491. 492. 493. 494. 495. 496.	882991 979720 994562 123216 1041991 970144 11590645 59046 1052675 961581 988560 602143 11590378 907227 977783 1055640 45930 983606 807804 420399 746815 615058 1005979 1077406 998385 752530	3 1 2 1 1 1 2 4 4 1 1 1 2 1 2 1 1 3 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS KLEBER ALVES PINTO KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES LAERTH FRAGA SOARES LAUANE ALVES CAETANO LAYANE FRANCISCO DA CRUZ LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA LIMA LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS LENILTON GOMES PEREIRA LENIVALDO PINTO DOS REIS LEONARDO JOSE DE SOUZA LEONICIO DE SOUSA SILVA LEONINO SANTANA SOUSA LEVIRIBEIRO DE SOUSA LEVIRA COELHO MACHADO LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES LILIA TATIANA PORFIGUES CRUZ LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA LIZANDRA NOLETO ALMEIDA LORIVAN FERREIRA COSTA LUCIANO GERMANO MENDES LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS LUCIONO SILVA RAUJO	Agente de Polícia	9,63 10,00 9,73 10,00

500	4000000		LUGIO WANDDE LODEO DIDEIDO	Assorts de Ballista	40.00
502. 503.	1023209 920086	2	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO LUCIVALDO GERMANO MENDES	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
504.	419270	3	LUDOVICO MARANHAO MONTEIRO FILHO	Agente de Polícia	10,00
505.	363422	2	LUIS CARLOS GONCALVES BARBOSA	Agente de Polícia	10,00
506.	575802	2	LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	Agente de Polícia	10,00
507.	527923	1	LUIS LIMA DE MIRANDA	Agente de Polícia	10,00
508.	1071181	3	LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO	Agente de Polícia	10,00
509.	399301	1	LUIZ COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	10,00
510.	504443	2	LUIZ DE SOUSA ALVES	Agente de Polícia	9,92
511. 512.	896424 735957	2	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM LUIZ MARTINS DA SILVA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
513.	755040	1	LUZIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
514.	1064002	1	MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO	Agente de Polícia	10,00
515.	1060015	1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	10,00
516.	1059718	1	MAGNEL ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	10,00
517.	876942	1	MAGNO DA SILVA REIS	Agente de Polícia	10,00
518.	627700	2	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	Agente de Polícia	10,00
519.	735805	2	MANOEL ABADE DA COSTA	Agente de Polícia	10,00
520.	742470	2	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	Agente de Polícia	9,98
521.	503300	1	MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES	Agente de Polícia	10,00
522.	811340	2	MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE	Agente de Polícia	10,00
523.	336066	5	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	Agente de Polícia	10,00
524.	246272	3	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	Agente de Polícia	10,00
525.	1022806	1	MARCELO SILVA COSTA	Agente de Polícia	10,00
526.	799194	2	MARCELO VIEIRA COIMBRA	Agente de Polícia	10,00
527.	602842	1	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Agente de Polícia	10,00
528.	1050044	1	MARCIANE SANTOS LEITE	Agente de Polícia	10,00
529. 530.	87042	1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
530.	633668 1045245	1	MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00 9,98
532.	50778	1	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	Agente de Polícia	10,00
			MARCO AUGUSTO VELASCO		
533.	952269	1	NASCIMENTO ALBERNAZ	Agente de Polícia	10,00
534.	690147	1	MARCOS ANDRE ZANATTA	Agente de Polícia	10,00
535.	1000845	3	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO	Agente de Polícia	10,00
536.	748605	1	MARCOS ANTONIO ROSA	Agente de Polícia	10,00
537.	759251	1	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL	Agente de Polícia	10,00
538.	963826	1	LOPES	Agente de Polícia	10,00
539.	763643	2	MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA	Agente de Polícia	10,00
540.	625027	1	MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	Agente de Polícia	9,95
541.	11590572	1	MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA	Agente de Polícia	10,00
542.	506051	1	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	Agente de Polícia	10,00
543.	11592087	1	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	Agente de Polícia	10,00
544.	890495	2	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
545.	364475	1	MARIA BETHANIA VALADAO	Agente de Polícia	10,00
546.	611340	1	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	Agente de Polícia	10,00
547.	921947	2	MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	Agente de Polícia	10,00
548.	974708	3	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	Agente de Polícia	10,00
549.	926544	1	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
550. 551.	881093 1061828	1	MARIA MERES BULHOES LEAL MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
552.	925333	3	MARIA SELMA NOLETO BOGEA	Agente de Polícia	10,00
553.	11150238	3	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	10,00
554.	405817	1	MARIANO SINHA DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
555.	860120	1	MARINON MARCELINO PINTO	Agente de Polícia	10,00
556.	976055	1	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	Agente de Polícia	10,00
557.	1076566	1	MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN	Agente de Polícia	10,00
558.	628387	2	MARVIO VILANOVA QUEIROZ	Agente de Polícia	10,00
559.	745010	1	MATEUS COIMBRA AZEVEDO MALIDICIO CLISTAVO MEDEIDOS E SILVA	Agente de Polícia	10,00
560. 561.	871063 392331	2	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA MAURICIO RAMOS GONCALVES	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
562.	1095242	2	MAURICIO REIS SILVA FEITOSA	Agente de Polícia	10,00
563.	974757	2	MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	Agente de Polícia	10,00
564.	873631	1	MEIRILENE DA SILVA PRADO	Agente de Polícia	10,00
565.	757151	1	MERISON NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
566.	39680	1	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
567.	998609	1	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
568.	11138092	2	MIRIAN CARDOSO PEREIRA	Agente de Polícia	10,00
569.	616919	2	MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	Agente de Polícia	10,00
570. 571	1037773 873077	2	MOISEMAR ALVES MARINHO MOISES BARROS NASCIMENTO	Agente de Polícia	10,00
571.	873977 927676	1	MOISES BARROS NASCIMENTO MONICA GOMES DA SILVA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
572	1081225	1	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
572. 573.	1001223				_
-	338725	1	MUSTAFA PEREIRA COSTA	Agente de Polícia	10,00
573.		1	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	Agente de Polícia	10,00
573. 574.	338725	-		-	
573. 574. 575.	338725 1077023	1	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	Agente de Polícia	10,00
573. 574. 575. 576.	338725 1077023 926167	1 5	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00

590. 51963 2 NEIA FERREIRA ROCHA Agentie de Policia 582. 711138 1 NEINA SOARES COELHO Agentie de Policia 582. 711138 1 NELINA SOARES COELHO Agentie de Policia 583. 582442 1 NEURINALO CARNALHO DOS ANJOS Agentie de Policia 584. 804347 1 NEUSETE MARQUES DIA SILVA Agentie de Policia 585. 1153412 1 NEVLAN SOUZA CERQUERRA Agentie de Policia 586. 1059041 1 NETRTON GODOV BELLO Agentie de Policia 587. 1073257 1 NILDA ARALJUO CARNALHO SOUSA Agentie de Policia 588. 801746 1 NILSON PERIOTO SOUZA Agentie de Policia 580. 804552 4 NILZA NASCIMERTO SANTOS Agentie de Policia 591. 11950858 1 NIVANA FURRADO ES CANDADO Agentie de Policia 592. 788779 1 OOARA RUSE ASPELL RIBERRO Agentie de Policia 593. 856433 2 OOEIAR LOSE ASPELLA	10,00 10,00
	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 10,00 10,00 9,91 10,00 10,0
838. 582442 1 NEURIVALDO CARVALHO DOS ANJOS Agente de Policia 584. 804347 1 NEUSETE MARQUES DA SILVA Agente de Policia 585. 1153412 1 NEVALN SOUZA CERQUEIRA Agente de Policia 586. 1059041 1 NEVALN SOUZA CERQUEIRA Agente de Policia 587. 1073257 1 NILOAN PERCIPO DE SOUSA Agente de Policia 588. 601746 1 NILSAN PERCIPO DE SOUSA Agente de Policia 589. 685875 1 NILVAN PERCIPA DE SOUZA Agente de Policia 590. 844552 4 NILZAN ASCIMENTO SANTOS Agente de Policia 591. 11508088 11 NILVAN PERCIPA DO ES OUZA Agente de Policia 591. 165843 2 ODELINO OLIVERA FONSECA Agente de Policia 593. 165845 2 ODIMA AROUES CARDOSO Agente de Policia 596. 508734 1 OLIVIO ALVES VIANA FILHO Agente de Policia 597. 7987977 1 OSA AGONA AROUES CARDOSO </td <td>10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 10,0</td>	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 10,0
884 80-4347 1 NEUSETE MARQUES DA SILVA Agente de Policia 385 1153412 1 NEYLAN SOUZA CERQUEIRA Agente de Policia 586 105861 1153412 1 NEYRTON GODOY BELLO Agente de Policia 587 1073257 1 NILDA RARALUO CARVALHO SOUSA Agente de Policia 588 601746 1 NILSON PERIOTO DE SOUSA Agente de Policia 589 658675 1 NILZA NASCIMIENTO SANTOS Agente de Policia 590 84452 4 NILZA NASCIMIENTO SANTOS Agente de Policia 591 11590858 1 NINEVANA EURTADO DE SOUZA Agente de Policia 592 788779 1 ODRIA DES ABREU IRBRIRO Agente de Policia 594 274103 3 ODRIMAR COSTA SANTOS Agente de Policia 595 105645 2 ODRIMAR ADRIA ELIO Agente de Policia 596 598734 1 CUIVO AUSE SIAVA ELIO Agente de Policia 597 760484 1 OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 10,0
585. 1153412 1 NEYLAN SOUZA CERQUEIRA Agente de Policia 586. 1059041 1 NEYRTON GODOY BELLO Agente de Policia 587. 1073257 1 NILDA ARALJO CARNALHO SOUSA Agente de Policia 588. 601746 1 NILSON PEXOTO DE SOUSA Agente de Policia 580. 648527 1 NILVAN PERCIRO DE SOUZA Agente de Policia 590. 644552 4 NILZAN ASCIMENTO SANTOS Agente de Policia 591. 11990868 1 NIRVANA FURTADO DE SOUZA Agente de Policia 592. 788779 1 ODAIR JOSE ABREU RIBBERO Agente de Policia 593. 866463 2 ODELINO OLIVERA FONSECA Agente de Policia 594. 274103 3 ODUMAR COSTA SANTOS Agente de Policia 596. 106545 2 ODINA MARQUES CARDOSO Agente de Policia 597. 760484 1 OSELA DE ARRIBADA JUNIOR Agente de Policia 607. 760484 1 OSELADO MERCAS ALVINOR <t< td=""><td>10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00</td></t<>	10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
586. 1058041 1 NEYRTON GODO'S BELLO Agente de Policia 587. 1073257 1 NILDA ARAUJO CARVALHO SOUSA Agente de Policia 588. 601746 1 NILSON PEXOTO DE SOUSA Agente de Policia 589. 665875 1 NILVAN PERRIERA DE SOUZA Agente de Policia 590. 884562 4 NILZANASCIMENTO SANTOS Agente de Policia 591. 11590858 1 NIRVANA FURTADO DE SOUZA Agente de Policia 592. 78879 1 ODARI, JOSE ABREU RIBEIRO Agente de Policia 593. 856463 2 ODELINO GUEVERA FONSECA Agente de Policia 596. 105654 2 ODIMA MARQUES CARDOSO Agente de Policia 596. 105654 2 ODIMA MARQUES CARDOSO Agente de Policia 597. 760484 1 OSLEY RODRIGUES DE CARRALHO Agente de Policia 598. 109521 1 OSMAD CARRA CARDOSA Agente de Policia 600. 480578 1 OSVALDO RODRIGUES DE CARRALHO	10,00 10,00 10,00 9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 10,0
687. 1073257 1 NILDA ARRALUO CARNALHO SOUSA Agente de Policia 588. 685875 1 NILSON PERKOTO DE SOUSA Agente de Policia 589. 685875 1 NILVAN PERERA DE SOUZA Agente de Policia 590. 844522 4 NILZA NASCIMENTO SANTOS Agente de Policia 591. 11590858 1 NINCANA ELEVATADO DE SOUZA Agente de Policia 592. 788779 1 CODIA SOLA FORDERIO DE SOUZA Agente de Policia 593. 856483 2 ODELINO GLIVERIA FONSECA Agente de Policia 595. 1065645 2 ODIMA MARQUES CARDOSO Agente de Policia 596. 508734 1 OLIVIO ALVES VIANA FLIHO Agente de Policia 597. 760484 1 OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 598. 1087421 1 OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 599. 1094521 1 OSWALDO SEGO UNIVERA DE MORAS Agente de Policia 607 760484 1 OSVALDO	10,00 10,00 9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 9,91 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00
888. 601746 1 NILSON PEDIXOTO DE SOUSA Agente de Policia 888. 668575 1 NILVAN PEREIRA DE SOUZA Agente de Policia 560. 644552 4 NILZA NASCIMENTO SANTOS Agente de Policia 591. 1190868 1 NIRVANA FURTADO DE SOUZA Agente de Policia 592. 788779 1 ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO Agente de Policia 593. 866463 2 ODELINO OLIVEIRA FONSECA Agente de Policia 596. 1274103 3 ODILMAR COSTA SANTOS Agente de Policia 596. 165645 2 ODIMA MARQUES CARDOSO Agente de Policia 596. 1676742 1 OLIVIO AUZES VIANA FILHO Agente de Policia 597. 760484 1 OSEAR DARROSA JUNIOR Agente de Policia 600. 480578 1 OSMALDO FERRERA RIBEIRO JUNIOR Agente de Policia 600. 104521 1 OSVALDO REGRO LIVERA FILHO Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO ROSPIGUES DE CARVALH	10,00 9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 9,91 10,00
888. 686875 1 NILVAN PEREIRA DE SOUZA Agente de Policia 890. 844552 4 NILZA NASCIMENTO SANTOS Agente de Policia 581. 11560868 1 NIRVANA FURTADO DE SOUZA Agente de Policia 581. 11560868 1 NIRVANA FURTADO DE SOUZA Agente de Policia 583. 856463 2 ODELINO GUNERA FONSECA Agente de Policia 586. 1065646 2 ODINAMA COSTA SANTOS Agente de Policia 586. 1065646 2 ODINA MARQUES CARDOSO Agente de Policia 587. 760484 1 OLLVIO AUYES VIANA FILHO Agente de Policia 588. 667542 2 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR Agente de Policia 600. 480578 1 OSVALDO RERRIERA RIBEIRO JUNIOR Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO RERGO OLIVEIRA DE MORAES Agente de Policia 602. 2288550 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA PELHO Agente de Policia 603. 1135449 2 OSVALDO REG	9,73 10,00 10,00 9,98 10,00 9,91 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00 10,00
S90. 844552 4 NILZA NASCIMENTO SANTOS Agente de Policia	10,00 10,00 9,98 10,00 9,91 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00
	10,00 9,98 10,00 9,91 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
592. 788779 1 ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO Agente de Policia 593. 856463 2 ODELINO OLIVEIRA FONSECA Agente de Policia 594. 274103 3 ODILMAR COSTA SANTOS Agente de Policia 596. 166845 2 ODINA MARQUES CARDOSO Agente de Policia 597. 760484 1 OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 598. 1086742 2 OSMAR BARBOSA JUNIOR Agente de Policia 599. 1084521 1 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR Agente de Policia 600. 480573 1 OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO MOURAC LIMA Agente de Policia 602. 288090 2 OSVALDO REGO DILVEIRA FILHO Agente de Policia 603. 1135449 2 OSVALDO REGO DILVEIRA FILHO Agente de Policia 604. 685315 2 OSVALDO REGO DILVEIRA FILHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICICA MONTERO G	9,98 10,00 9,91 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
593. 858463 2 ODELINO OLIVEIRA FONSECA Agente de Policia 594. 274103 3 ODIMAMAROUST CANTOS Agente de Policia 595. 1065645 2 ODINA MARQUES CARDOSO Agente de Policia 596. 508734 1 OLIVIO ALVES VIANA FILHO Agente de Policia 598. 508742 1 OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 598. 109821 1 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR Agente de Policia 599. 109821 1 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR Agente de Policia 600. 480578 1 OSVALDO MOURAO LINIO Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 602. 288050 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 603. 1133449 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MON	10,00 9,91 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00
S94	9,91 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00
595. 1065645 2 ODINA MARQUES CARDOSO Agente de Polícia 566. 508734 1 OLIVÍO ALVES VIANA FILHO Agente de Polícia 597. 760484 1 OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Polícia 598. 687642 2 OSMAR BARBOSA JUNIOR Agente de Polícia 599. 1094521 1 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR Agente de Polícia 600. 480578 1 OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR Agente de Polícia 601. 372149 1 OSVALDO MOURAO LIMA Agente de Polícia 602. 288050 2 OSVALDO ROBRIGUES DE CARVALHO Agente de Polícia 603. 1135449 2 OSVALDO ROBRIGUES DE CARVALHO Agente de Polícia 604. 695315 2 OSVALDO ROBRIGUES DE CARVALHO Agente de Polícia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVERA PILHO Agente de Polícia 607. 999468 3 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Polícia 608. 483609 2 </td <td>10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00</td>	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00
598. 508734 1 OLIVIO ALVES VIANA FILHO Agente de Policia 597. 780484 1 OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 598. 1094521 1 OSMAR CANTO, AUNIOR Agente de Policia 699. 1094521 1 OSMAR CANTO, AUNIOR Agente de Policia 600. 489578 1 OSVALDO FERRERA RIBEIRO JUNIOR Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO MOURAO LIMA Agente de Policia 602. 286050 2 OSVALDO ROBRO GUIVEIRA EILHO Agente de Policia 603. 1135449 2 OSVALDO ROBRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO ROBRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 607. 999468 3 PALIO CESAR MONTEIRO GAMA Agente de Policia 608. 483509 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXERA Agente de Policia 610. 87844 1 PALIO GE	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00
597. 760484 1 OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 588. 667642 2 OSMAR BARBOSA JUNIOR Agente de Policia 599. 1094521 1 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR Agente de Policia 600. 480578 1 OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO MOURAO LIMA Agente de Policia 602. 268050 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 608. 483809 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JESUS ALIVES Agente de Policia 611. 205403 2	10,00 10,00 10,00 10,00 9,95 10,00
598. 667642 2 OSMAR BARBOSA JUNIOR Agente de Policia 699. 1094521 1 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR Agente de Policia 600. 480578 1 OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO MOURAO LIMA Agente de Policia 602. 280800 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA DE MORAES Agente de Policia 603. 1135449 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia 607. 989468 3 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 608. 483809 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 611. 205403 3 PAULO FERNANE MILHOMEM ROCHA Agente de Policia 611. 205403 <	10,00 10,00 10,00 9,95 10,00
599. 1094521 1 OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR Agente de Policia 600. 480578 1 OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO MOURAO LIMA Agente de Policia 602. 268050 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO Agente de Policia 603. 1135449 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR MONTEIRO GAMA Agente de Policia 608. 483609 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 609. 895663 3 PAULO ERSUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERSAGUEL ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 <t< td=""><td>10,00 10,00 9,95 10,00 10,00</td></t<>	10,00 10,00 9,95 10,00 10,00
600. 480578 1 OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR Agente de Policia 601. 372149 1 OSVALDO MOURAO LIMA Agente de Policia 602. 268050 2 OSVALDO CLIVEIRA DE MORAES Agente de Policia 603. 1135449 2 OSVALDO REGO CLIVEIRA FILHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO ROBRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE CLEVA FONSECA DE CLEVA POLICIA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR WALDARAES TEIXEIRA Agente de Policia 608. 483699 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JUSA SUVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO DE JUSA SUVES Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO SERGIO MUELES SOUSA Agente de Policia 613. 4326775	10,00 9,95 10,00 10,00
601. 372149 1 OSVALDO MOURAO LIMA Agente de Policia 602. 288050 2 OSVALDO CIVEIRA DE MORAES Agente de Policia 603. 1135449 2 OSVALDO ROBRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO ROBRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA WASCONCELOS FONSECA DE OLVEIRA Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLVEIRA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR WALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 608. 483609 2 PAULO CESAR WALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JESUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERAQUIEL ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO ERAQUIEL ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO SERGIO MULLER Agente de Policia 613. 432675 1	9,95 10,00 10,00
602. 268050 2 OSVALDO CIVEIRA DE MORAES Agente de Policia 603. 1135449 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR MONTEIRO GAMA Agente de Policia 608. 483609 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 609. 885663 3 PAULO DA SILVA MONTEIRO Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DA SILVA MONTEIRO Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ESANDILE ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 616. 443004 2	10,00
603. 1135449 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR MONTEIRO GAMA Agente de Policia 608. 483809 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 609. 895683 3 PAULO DE SAUS ALVES Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JESUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERANDIERIO CHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FRANCISCO MUEER Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2	10,00
603. 1135449 2 OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO Agente de Policia 604. 695315 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 608. 4838099 2 PAULO DE SAUS ALVES Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JESUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 <t< td=""><td></td></t<>	
604. 695315 2 OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR Agente de Policia 605. 1021427 3 PATRICIA MONTEIRO MACHADO Agente de Policia 606. 82020 1 PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR MONTEIRO GAMA Agente de Policia 608. 483609 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 609. 895663 3 PAULO DA SILVA MONTEIRO Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JESUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA Agente de Policia 611. 2432675 1 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 612. 2488955 2 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 615. 773172 <t< td=""><td></td></t<>	
606. 695316 2 JUNIOR Agente de Policia 606. 1021427 3 PATRICIA WASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia 607. 999468 3 PAULO CESAR MONTEIRO GAMA Agente de Policia 608. 483809 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 609. 895663 3 PAULO DE JISUS ALVES Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JISUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERNANIE MILOMEM ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO ERNANIE MILOMEM ROCHA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO HERNANDES BRITO Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VI	
PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA Agente de Policia	9,63
6007. 999468 3 PAULO CESAR NONTEIRO GAMA Agente de Policia 608. 483609 2 PAULO CESAR NALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 609. 895663 3 PAULO DA SILVA MONTEIRO Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JESUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 617. 572631 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETR	10,00
OUIVERIA OUIVERIA OUIVERIA OUIVERIA Agente de Policia	10,00
608. 483609 2 PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA Agente de Policia 609. 895663 3 PAULO DA SILVA MONTEIRO Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO E JESUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ESAQUIEL ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 617. 572631 2 PADLO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO ROBRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRONIO DA MOTA CA	-
609. 895663 3 PAULO DA SILVA MONTEIRO Agente de Policia 610. 87844 1 PAULO DE JESUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 621. 1872407 1 PETRONIO DA MOT	10,00
610. 87844 1 PAULO DE JESUS ALVES Agente de Policia 611. 205403 2 PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO ESAQUIEL ROCHA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FUNCACA	10,00
611. 205403 2 PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA Agente de Policia 612. 248955 2 PAULO ESAQUIEL ROCHA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO HERNANDES BRITO Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL LIUZ SILVA	10,00
612. 248955 2 PAULO ESAQUIEL ROCHA Agente de Policia 613. 432675 1 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO HERNANDES BRITO Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL LUZ SILVA Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL LUZ SILVA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	10,00
613. 432675 1 PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA Agente de Policia 614. 530429 3 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO HERNANDES BRITO Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL LUIZ SILVA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILTON COSTA DE OLIVE	10,00
614. 530429 3 PAULO FREDERICO MULLER Agente de Policia 615. 731472 1 PAULO HERNANDES BRITO Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL LUIZ SILVA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO	10,00
615. 731472 1 PAULO HERNANDES BRITO Agente de Policia 616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL EVILVESINA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL EVILVESINA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILLON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA	10,00
616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL FINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 624. 1044285 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMUNDA ALVES MI	10,00
616. 443004 2 PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Policia 617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL FINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 624. 1044285 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMUNDA ALVES MI	10,00
617. 572631 2 PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA Agente de Policia 618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL PINHEIRO QUIVEIRA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO QUIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILLON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCA	10,00
618. 597081 2 PEDRO ALMEIDA MORENO Agente de Policia 619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL LUIZ SILVA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMINDA ALVES MIRANDA SOARES Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES </td <td>+</td>	+
619. 1027972 1 PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Agente de Policia 620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL LUIZ SILVA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILDA BARROSA DE MELO Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMINDA ALVES MIRANDA SOARES Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMINDO APOLINARIO GONCALVES Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DAS ILVA	10,00
620. 724170 1 PETRAS CAVALCANTE BARROCA Agente de Policia 621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL LUIZ SILVA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILDA BARROSA DE MELO Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILLAND E PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMILADA ALVES MIRANDA SOARES Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS<	10,00
621. 872407 1 PETRONIO DA MOTA CARVALHO Agente de Policia 622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Policia 623. 325718 1 RAFAEL LUIZ SILVA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILDA BARROSA DE MELO Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO NONTO	10,00
622. 11590696 1 RAFAEL FOSCA DE FREITAS Agente de Polícia 623. 325718 1 RAFAEL LUIZ SILVA Agente de Polícia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Polícia 625. 917026 1 RAILDA BARBOSA DE MELO Agente de Polícia 626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Polícia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Polícia 628. 894610 1 RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Polícia 629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS Agente de Polícia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Polícia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Polícia 632. 8580022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Polícia 633. 970867 1 RAIMUNDO NONATO ERIETA COSTA Agente de Polícia 634. 552619 2 RAIMUNDO	9,98
623. 325718 1 RAFAEL LUIZ SILVA Agente de Policia 624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILDA BARBOSA DE MELO Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO EBRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NON	10,00
624. 1044265 1 RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA Agente de Policia 625. 917026 1 RAILDA BARBOSA DE MELO Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia	10,00
625. 917026 1 RAILDA BARBOSA DE MELO Agente de Policia 626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Policia	10,00
626. 507249 1 RAILTON COSTA DE OLIVEIRA Agente de Policia 627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Policia	10,00
627. 808043 4 RAILTON LUZ NOLETO Agente de Policia 628. 894610 1 RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Policia	9,92
628. 894610 1 RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA Agente de Policia 629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Policia	9,98
629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS Agente de Polícia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Polícia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Polícia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Polícia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Polícia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Polícia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Polícia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Polícia	10,00
629. 936161 1 RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS Agente de Polícia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Polícia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Polícia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Polícia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Polícia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Polícia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Polícia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Polícia	10,00
629. 936161 1 SANTOS Agente de Policia 630. 643893 2 RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Policia	<u> </u>
630. 643693 2 DA SILVA Agente de Policia 631. 98726 1 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA Agente de Policia 632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Policia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Policia	10,00
BASILVA Agente de Policia	10,00
632. 858022 1 RAIMUNDO CARVALHO DIAS Agente de Polícia 633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Polícia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Polícia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Polícia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Polícia	-
633. 970867 1 RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO Agente de Policia 634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Policia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Policia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Policia	10,00
634. 552619 2 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA Agente de Polícia 635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Polícia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Polícia	9,92
635. 565870 1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE Agente de Polícia 636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Polícia	10,00
636. 967522 3 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA Agente de Policia	9,95
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	9,91
	10,00
637. 882280 2 RAIMUNDO RODRIGUES SALES Agente de Polícia	10,00
638. 502835 2 RAIMUNDO SOARES RIBEIRO Agente de Polícia	10,00
639. 306505 4 RAIMUNDO VIEIRA Agente de Polícia	9,98
640. 336364 4 RAINEL BARBOSA NETO Agente de Policia	9,80
641. 780112 1 RAMAI REZENDE Agente de Policia	10,00
642. 749919 1 RANOVALDO SANTANA DA CUNHA Agente de Polícia	10,00
643. 1067664 2 RARIO RUYK GOMES DE OLIVEIRA Agente de Polícia	10,00
644. 1020650 1 RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO Agente de Polícia	10,00
645. 893708 7 REGINALVA RAMALHO PEREIRA Agente de Polícia	10,00
646. 780136 1 REINALDO RAMOS DE MELO Agente de Polícia	10,00
647. 655482 1 RELDER BARBOSA LOBO Agente de Polícia	.0,00
	10.00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	10,00
649. 889122 1 RENATO MENDES ARANTES Agente de Polícia	10,00
650. 1011871 1 RENATO RODRIGUES OLIVEIRA Agente de Polícia	10,00
651. 109530 1 RENE MENDES FERNANDES Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00
652. 867102 2 RICARDO DA CUNHA Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00
653. 819302 1 RICARDO JOSE DE SA NOGUEIRA Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
654. 938601 1 RICARDO LEANDRO Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
655. 999511 1 RIVELINO FERREIRA PINHEIRO Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
656. 348780 2 ROBSON BORGES MARTINS Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00

657.	000000	_	DODOGN HAGGUEG CARGUAG	Access to Bolife's	40.00
050	806332	2	ROBSON JACQUES GARCIAS	Agente de Polícia	10,00
658.	591029	3	ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS	Agente de Polícia	10,00
659.	957450	1	ROBSON SILVA MOURA	Agente de Polícia	10,00
660.	688827	2	RODOLFO FELIX AYRES	Agente de Polícia	9,73
661.	1044699	1	RODRIGO AMURIM SOUSA	Agente de Polícia	10,00
662.	796612	1	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
663.	813737	1	RODRIGO DE PAULA PROENCA	Agente de Polícia	10,00
664.	62847	1	RODRIGO GOMES DE SOUZA	Agente de Polícia	10,00
665.	11590190	1	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	Agente de Polícia	10,00
666.	417868	1	ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO	Agente de Polícia	10,00
667.	752657	1	ROGERIO FERREIRA BRAGA	Agente de Polícia	10,00
668.	1035835	1	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	Agente de Polícia	10,00
669.	815734	1	RONALDO PEREIRA DA ROCHA	Agente de Polícia	10,00
670.	733511	1	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
671.	977941	2	RONDINELE ALVES LIMA	Agente de Polícia	10,00
672.	1009141	1	RONES DE OLIVEIRA LINO	Agente de Polícia	10,00
673.	85756	2	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO	Agente de Polícia	10,00
674.	260608	2	ROSALVO PEREIRA ARAUJO	Agente de Polícia	9,83
675.	839714	1	ROSILENE BRUNO DE SOUSA	Agente de Polícia	10,00
676.	957474	1		-	_
			ROSIVALDO BORGES	Agente de Polícia	10,00
677.	993004	1	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
678.	794159	1	RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia	10,00
679.	767569	1	RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	Agente de Polícia	10,00
680.	731022	2	RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
681.	695911	1	RUI DIAS GONCALVES	Agente de Polícia	10,00
682.	111482	1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	10,00
683.	950054	1	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
684.	891141	1	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	Agente de Polícia	10,00
685.	1046624	1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA	Agente de Polícia	10,00
686.	737231	3	SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	Agente de Polícia	10,00
687.	878501	2	SANTANA FERREIRA CAMPOS	Agente de Polícia	10,00
007.	070001	-	SANTHIAGO ARAUJO QUEIROZ DE	Agente de l'oncia	10,00
688.	1063537	1	OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
689.	1090313	3	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	Agente de Polícia	10,00
690	800380	3	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	10,00
691.	1039474	1	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	Agente de Polícia	10,00
692.	712404	3		-	
		2	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	Agente de Polícia	10,00
693.	379417		SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO	Agente de Polícia	10,00
694.	388996	3	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00
695.	1055496	3	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	10,00
696.	11590017	1	SERGIO ANTONIO AMARO NETO	Agente de Polícia	10,00
697.	889146	3	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	Agente de Polícia	10,00
698.	1014455	1	SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA	Agente de Polícia	10,00
699.	506300	2	SILNEY ARAUJO DE MEDEIROS	Agente de Polícia	9,98
700.	923725	1	SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO	Agente de Polícia	10,00
	020120	· ·	SANTO	7.90.10 00 1 010.0	
		_			
701.	702587	4	SILVANO DE PAIVA GUIMARAES	Agente de Polícia	10,00
701.	702587 996674	4	SILVANO DE PAIVA GUIMARAES SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
		-			
702.	996674	1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	Agente de Polícia	10,00
702. 703.	996674 717530	1 3	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
702. 703. 704.	996674 717530 1082990	1 3 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705.	996674 717530 1082990 707032	1 3 1 2	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706.	996674 717530 1082990 707032 915972	1 3 1 2	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046	1 3 1 2 1 2	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116	1 3 1 2 1 2	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO	Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948	1 3 1 2 1 2 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394	1 3 1 2 1 2 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949	1 3 1 2 1 2 1 1 1 1 3	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951	1 3 1 2 1 2 1 1 1 3 1 3	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595	1 3 1 2 1 2 1 1 1 3 1 3	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595	1 3 1 2 1 2 1 1 1 1 3 1 3 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363	1 3 1 2 1 2 1 1 1 3 1 3 1 1 3	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630	1 3 1 2 1 2 1 1 1 3 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363	1 3 1 2 1 2 1 1 1 3 1 3 1 1 3	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAINA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630	1 3 1 2 1 2 1 1 1 3 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDIVINOR RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALMIESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIE BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503	1 3 1 2 1 2 1 1 1 1 3 1 3 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DO L'ALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503	1 3 1 2 1 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 9,69 9,72 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 1159039 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAINA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 9,69 9,72 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 718. 719. 720. 721. 722. 723.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 9,69 9,72 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 720. 721. 722. 723.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAINA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGANIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA	Agente de Polícia	10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 718. 719. 720. 721. 722. 723.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 9,69 9,72 10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 720. 721. 722. 723.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAINA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGANIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA	Agente de Polícia	10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597	1 3 1 2 1 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGANESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA VICTOR COHEN MOTA NEMER	Agente de Polícia	10,00 10
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597 11590351 58110	1 3 1 2 1 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA ULLITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGANIS ORDRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANIL SON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA VICTOR COHEN MOTA NEMER VINICIUS LIMA SILVA	Agente de Polícia	10,00 10,00
702 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597 11590351 58110	1 3 1 2 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDIVINOR RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA VICTOR COHEN MOTA NEMER VINICIUS LIMA SILVA VLAUDMIR DIAS BARBARA	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 9,69 9,72 10,00 10,
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 722. 723. 724. 725. 726. 727.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597 11590351 58110 665578 646160	1 3 1 2 1 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAÍS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILS ON PIMENTEL BARROS VERNAD IMARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA VICTOR COHEN MOTA NEMER VINICIUS LIMA SILVA VLAUDMIR DIAS BARBARA WALDECY FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,73 9,69 9,72 10,00 10,
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597 11590351 58110 665578 646160 713305	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERNANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA VICTOR COHEN MOTA NEMER VINICIUS LIMA SILVA VLAUDMIR DIAS BARBARA WALDECY FERREIRA DOS SANTOS WALDICHY CHAVES PEREIRA	Agente de Polícia	10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597 115903510 665578 646160 713305 1071416 591261	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA VICTOR COHEN MOTA NEMER VINICIUS LIMA SILVA VLAUDMIR DIAS BARBARA WALDECY FERREIRA DOS SANTOS WALDIOLINI DIAS BARBARA WALDECY FERREIRA DOS SANTOS WALDIOLINY CHAVES PEREIRA WALLISON SANTANA DINIZ WANDERLAN RUFINO DE FRANCA	Agente de Polícia	10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 11590394 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597 11590351 666578 646160 713305 1071416 591261 1070398	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA VICTOR COHEN MOTA NEMER VINICIUS LIMA SILVA VLAUDMIR DIAS BARBARA WALDECY FERREIRA DOS SANTOS WALDIOLENY CHAVES PEREIRA WALLISON SANTANA DINIZ WANDERLAN RUFINO DE FRANCA WANDERSON ALVES MARINHO	Agente de Polícia	10,00 10,00
702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732.	996674 717530 1082990 707032 915972 951046 862116 380948 706799 904949 768951 718595 1052594 987363 612630 818425 207503 668099 866134 820353 962858 839544 875597 115903510 665578 646160 713305 1071416 591261	1 3 1 2 1 1 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA SONARA PEREIRA BARBOSA SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES TEOCRITO BATISTA DE MELO TERCIO COSTA TURIBIO TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA TONY PAULO FREITAS DA SILVA UEDER CUNHA POVOA UELITON GUALBERTO PEREIRA VALDINE ALVES DOS SANTOS VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO VALMIR BRITO SOARES VALTER BARBOSA LINO VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS VANIA ARRAIS MARTINS VANIA MARIA GONCALVES VANILSON PIMENTEL BARROS VERANDI MARTINS DA SILVA VERIMAR PIRES BRANDAO VICENTE AIRES FERREIRA VICTOR COHEN MOTA NEMER VINICIUS LIMA SILVA VLAUDMIR DIAS BARBARA WALDECY FERREIRA DOS SANTOS WALDIOLINI DIAS BARBARA WALDECY FERREIRA DOS SANTOS WALDIOLINY CHAVES PEREIRA WALLISON SANTANA DINIZ WANDERLAN RUFINO DE FRANCA	Agente de Polícia	10,00 10,00

			T		
736.	1208381	1	WEDER FABIO BEZERRA MONTELO	Agente de Polícia	10,00
737.	75520	1	WEEBLLISON MESSIAS CAVALCANTE	Agente de Polícia	10,00
738. 739.	63396 478730	2	WELB NUNES MONTIZUMA	Agente de Polícia	10,00
739.	4/8/30 881305	1	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ WELLSSON REGO DA SILVA	Agente de Polícia Agente de Polícia	10,00
740.	978829	2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	10,00
742.	672340	3	WENDEL ANTONIO GOMIDES	Agente de Polícia	10,00
743.	1066870	1	WENDER MIRANDA DAMASCENO	Agente de Polícia	10,00
744.	1050796	2	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	Agente de Polícia	9,91
745.	1002570	1	WESLEY GOMES DIAS	Agente de Polícia	10,00
746.	892546	1	WESLEY GONCALVES PEREIRA	Agente de Polícia	10,00
747.	1017055	1	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	Agente de Polícia	10,00
748.	11152770	2	WESLEY PEREIRA PIRES	Agente de Polícia	10,00
749.	910184	1	WHANY LEONARDO GOMIDE	Agente de Polícia	10,00
750.	900245	2	WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	Agente de Polícia	10,00
751.	939496	1	WILLIAM JESSIMON DE SOUZA	Agente de Polícia	10,00
752.	133313	1	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	Agente de Polícia	10,00
753.	11238089	1	WILLIAN FRAGOSO DE MORAES	Agente de Polícia	9,98
754.	751318	1	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	9,88
755.	394364	2	WILMAR ARAUJO GOMES	Agente de Polícia	10,00
756.	927809	1	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	Agente de Polícia	10,00
757.	440910	1	WILSON PEREIRA FONSECA	Agente de Polícia	10,00
758.	640879	3	WILTON XIMENES DA SILVA	Agente de Polícia	9,89
759.	956688	2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	Agente de Polícia	10,00
760.	674154	1	ZAQUEU AIRES PINTO	Agente de Polícia	10,00
761.	571638	1	ADEMARCIO DE MORAES	Delegado de Polícia	10,00
762.	1177966	1	ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	Delegado de Polícia	10,00
763.	1125168	1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	Delegado de Polícia	10,00
764.	11589426	1	ALDO PAGLIANI SCHWANCK	Delegado de Polícia	10,00
765.	11589582	1	ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	Delegado de Polícia	9,98
766.	11139129	2	ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE	Delegado de Polícia	9,88
700.	11139129	- 4	SOUZA	Delegado de Folicia	9,00
767.	815990	1	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	Delegado de Polícia	10,00
768.	11589248	1	ANA MARIA BARROS VARJAL	Delegado de Polícia	10,00
769.	758970	1	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia	10,00
770.	49375	4	ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	Delegado de Polícia	9,89
110.	49373		ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO	Delegado de Policia	9,09
771.	881494	3	NETO	Delegado de Polícia	10,00
772.	751793	3	AUREA BATISTA FERREIRA	Delegado de Polícia	10,00
773.	11589515	1	BRUNO BOAVENTURA MOTA	Delegado de Polícia	10,00
774.	11589604	1	BRUNO MONTEIRO BAEZA	Delegado de Polícia	10,00
775.	622713	1	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO	Delegado de Polícia	10,00
776.	1031716	2	CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA	Delegado de Polícia	10.00
110.	1031710		DE OLIVEIRA	-	10,00
777.	126047	1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	Delegado de Polícia	10,00
778.	844473	2	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	10,00
779.	11589230	1	CINTHIA MIURA NAKAYAMA	Delegado de Polícia	10,00
780.	942136	1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Polícia	10,00
781.	330192	1	CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA	Delegado de Polícia	10,00
782.	316304	2	CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	Delegado de Polícia	10,00
783.	859105	2	CRISTIANE AGUIAR BRITO	Delegado de Polícia	9,91
784.	11589329	1	DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	Delegado de Polícia	10,00
785.	11589213	1	DANYELLE TOIGO	Delegado de Polícia	9,89
786.	11590130	1	DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	Delegado de Polícia	9,84
787.	53263	1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	Delegado de Polícia	10,00
788.	188569	1	EDSON JOSE LOBATO BORGES	Delegado de Polícia	10,00
789.	503773	1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	Delegado de Polícia	10,00
790.	1053019	2	ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia	10,00
791.	35285	1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	Delegado de Polícia	10,00
792.	11589701	1	ELIZEU MACIEL DA SILVA	Delegado de Polícia	10,00
793.	216530	1	EMERSON FRANCISCO DE MOURA	Delegado de Polícia	10,00
794.	533613	1	EVALDO DE OLIVEIRA GOMES	Delegado de Polícia	10,00
795.	219451	1	EVANDRO GOMES PEREIRA	Delegado de Polícia	10,00
796.	272751	1	FABIO AUGUSTO SIMON	Delegado de Polícia	10,00
797.	11589388	1	FABRICIO PIASSI COSTA	Delegado de Polícia	9,94
798.	11589310	1	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	Delegado de Polícia	9,91
799.	1065432	1	FERNANDO RIZERIO JAYME	Delegado de Polícia	10,00
800.	11589655	1	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	Delegado de Polícia	10,00
801.	50146	1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	Delegado de Polícia	10,00
802.	11589256	1	GUILHERME COUTINHO TORRES	Delegado de Polícia	10,00
803.	63670	2	GUILHERME ROCHA MARTINS	Delegado de Polícia	9,98
	11138165	2	HELIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES	Delegado de Polícia	10,00
804.			HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	Delegado de Polícia	9,95
804. 805.	513365	3			
_	513365 11589736	1	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	Delegado de Polícia	10,00
805.				Delegado de Polícia Delegado de Polícia	10,00
805. 806.	11589736	1	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA		
805. 806. 807.	11589736 549773	1 3	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	Delegado de Polícia	10,00
805. 806. 807. 808.	11589736 549773 610644	1 3 1	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO HUDSON GUIMARAES LEITE	Delegado de Polícia Delegado de Polícia	10,00
805. 806. 807. 808. 809.	11589736 549773 610644 1187880	1 3 1	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO HUDSON GUIMARAES LEITE IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	Delegado de Polícia Delegado de Polícia Delegado de Polícia	10,00 10,00 10,00
805. 806. 807. 808. 809.	11589736 549773 610644 1187880 11589809	1 3 1 1	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO HUDSON GUIMARAES LEITE IBANEZ AYRES DA SILVA NETO INACI ANTONIO BANDEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Delegado de Polícia Delegado de Polícia Delegado de Polícia	10,00 10,00 10,00 10,00

814.					
	917609	2	JACSON RIBAS	Delegado de Polícia	10,00
815.	904380	2	JETER AIRES RODRIGUES	Delegado de Polícia	10,00
816.	1003585	2	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	Delegado de Polícia	9,98
817.	405441	2	JOAO BATISTA MARQUES	Delegado de Polícia	10,00
818.	1041940	1	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	Delegado de Polícia	10,00
819.	589631	1	JOSE ANTONIO DA SILVA	Delegado de Polícia	10,00
820.	11589795	1	JOSE CARLOS GARCIA	Delegado de Polícia	9,95
			JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES	<u>-</u>	1
821.	1114018	2	JUNIOR	Delegado de Polícia	9,94
822.	805558	3	JOSE INACIO DA SILVA	Delegado de Polícia	10,00
823.	11589477	1	JOSE LUCAS MELO DA SILVA	Delegado de Polícia	9,98
824.	311276	2	JOSE RERISSON MACEDO GOMES	Delegado de Polícia	10,00
825.	902760	1	JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA	Delegado de Polícia	10,00
			LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA		
826.	159399	1	NOBREGA	Delegado de Polícia	10,00
827.	675274	3	LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM	Delegado de Polícia	10,00
000	000000	-	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E	Delegado do Belfeio	40.00
828.	828388	1	PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA	Delegado de Polícia	10,00
829.	128317	4	LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	10,00
830.	847292	2	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	Delegado de Polícia	10,00
831.	39310	1	LUCIANA COELHO MIDLEJ	Delegado de Polícia	10,00
832.	985706	3	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	Delegado de Polícia	10,00
833.	1045091	1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia	10,00
834.	11589302	1	LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	Delegado de Polícia	10,00
835.	11589370	1	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	Delegado de Polícia	9,91
					+
836.	11589434	1	MANOEL FROTA NETO	Delegado de Polícia	10,00
837.	796296	4	MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	10,00
838.	993971	1	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	Delegado de Polícia	10,00
839.	11589612	1			+
			MARCIO DUARTE TEIXEIRA	Delegado de Polícia	10,00
840.	933032	3	MARCIO GIROTTO VILELA	Delegado de Polícia	10,00
841.	966153	4	MARCO AURELIO BARBOSA LIMA	Delegado de Polícia	10,00
842.	11589647	1	MARIVAN DA SILVA SOUZA	Delegado de Polícia	10,00
843.	11589400	1	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI	Delegado de Polícia	10,00
044	44500004		DE AVILA	Delegando de Delfeto	40.00
844.	11589361	1	MILENA SANTANA DE ARAUJO LIMA	Delegado de Polícia	10,00
845.	889092	2	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ	Delegado de Polícia	10,00
846.	780860	1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	Delegado de Polícia	10,00
847.	619787	1	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	Delegado de Polícia	10,00
848.	125237	2	PEDRO IVO COSTA MIRANDA	Delegado de Polícia	10,00
849.	11589825	1	PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	10,00
850.	521064	2	PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS	Delegado de Polícia	10,00
851.	1055453	1	RAFAEL FORTES FALCAO	Delegado de Polícia	10,00
852.	894075	3	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	Delegado de Polícia	10,00
853.	233411	5	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA	Delegado de Polícia	10,00
854.	315750	2	RILDO BARREIRA	Delegado de Polícia	10.00
855.	180820	2	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES		,
	-			Delegado de Polícia	10,00
856.	56264 897714	1 2	RODRIGO SANTILI DO VALLE	Delegado de Polícia	10,00
857.			ROGER KNEWITZ	Delegado de Polícia	10,00
858.	1049542	1	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	Delegado de Polícia	10,00
859.	1080458	2	RONALDO JOSE FAIS	Delegado de Polícia	10,00
860.	66063	1	RONAN ALMEIDA SOUZA	Delegado de Polícia	10,00
861.	282252	2	DONIE ALIQUISTO DODDIOUEO ESTEVES		10,00
862.	995591		RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	Delegado de Polícia	+
863.		1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	Delegado de Polícia Delegado de Polícia	+
	702691	1 2	 		10,00
864.	702691 1063073		ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	Delegado de Polícia	10,00 9,94
864. 865.		2	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA	Delegado de Polícia Delegado de Polícia	10,00 9,94 10,00
	1063073	2	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE	Delegado de Polícia Delegado de Polícia Delegado de Polícia	10,00 9,94 10,00 10,00
865.	1063073 11589868	1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	Delegado de Polícia Delegado de Polícia Delegado de Polícia Delegado de Polícia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00
865. 866.	1063073 11589868 11589418	2 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376	2 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES	Delegado de Policia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401	2 1 1 1 1 1 2	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA	Delegado de Policia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868. 869.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617	2 1 1 1 1 1 2 2	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO	Delegado de Policia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868. 869. 870.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895	2 1 1 1 1 1 2 2	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES	Delegado de Policia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151	2 1 1 1 1 1 2 2 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	Delegado de Policia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	Delegado de Policia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 3	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	Delegado de Polícia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,91
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 3	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	Delegado de Policia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 3 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	Delegado de Polícia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,91
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 3	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	Delegado de Polícia	10,00 9,94 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592 128585	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 3 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Delegado de Polícia	10,00 9,94 10,00 10,
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592 128585 1126423	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 3 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Delegado de Polícia	10,000 9,94 10,000 10,0
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877.	1063073 11589668 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592 128585 1126423 755932	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	10,000 9,94 10,000 10,0
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592 128585 1126423 755932 701157	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 3 1 1 1 1 1 3 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ROSSILVA	Delegado de Polícia	10,000 9,94 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 115977151 1069454 72385 969592 128585 1126423 755932 701157	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 3 1 1 1 1 1 3 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ADEMIR MENDES SILVA ADEMIR MENDES SILVA ADEILA CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE	Delegado de Policia Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,000 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 1126423 755932 701157 743115 719204	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO ADEMIR MENDES SILVA ADEMIR MENDES SILVA ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	Delegado de Policia Escrivão de Policia Escrivão de Policia Escrivão de Policia	10,000 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 879. 880. 881. 882.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592 128585 1126423 755932 701157 743115 719204 1025180 1042327	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO ADEMIR MENDES SILVA ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO LUIZ GOMES JACOME ADSON GOMES DE ATAIDES	Delegado de Polícia Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,000 9,94 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 1126423 755932 701157 743115 719204	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ADRIMOR ADEMIR MENDES SILVA ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO LUIZ GOMES JACOME ADSON GOMES DE ATAIDES ALDENIR PEREIRA DA COSTA	Delegado de Policia Escrivão de Policia Escrivão de Policia Escrivão de Policia	10,000 9,94 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 879. 880. 881. 882.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592 128585 1126423 755932 701157 743115 719204 1025180 1042327	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ADEMIR MENDES SILVA ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO HERMANO LAGE ADSON GOMES DE ATAIDES ALDENIR PEREIRA DA COSTA ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	Delegado de Polícia Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,000 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 880. 881. 882. 883.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592 128585 1126423 755932 701157 743115 719204 1025430 990581	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ADEMIR MENDES SILVA ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO HERMANO LAGE ADSON GOMES DE ATAIDES ALDEMIR PEREIRA DA COSTA ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	Delegado de Polícia Escrivão de Polícia	10,000 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 880. 881. 882. 883. 884.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 996592 128585 1126423 755932 701157 743115 719204 1025180 1042327 1028430 990581	2 1 1 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ADEMIR MENDES SILVA ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO GOMES DE ATAIDES ALDENIR PEREIRA DA COSTA ALESSANDRA DE CARVALHO ALESSANDRA DE ARAUJO	Delegado de Policia Escrivão de Policia	10,000 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 880. 881. 882. 883. 884. 885.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 969592 128585 1126423 755932 701157 743115 719204 1025180 1042327 1028430 990581 845131 730911	2 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO LUIZ GOMES JACOME ADSON GOMES DE ATAIDES ALDENIR PEREIRA DA COSTA ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA ALESSANDRA DE ARAUJO ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO	Delegado de Polícia Escrivão de Polícia	10,000 10,000
865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 880. 881. 882. 883. 884.	1063073 11589868 11589418 11589566 290376 112401 1153617 221895 11597151 1069454 72385 996592 128585 1126423 755932 701157 743115 719204 1025180 1042327 1028430 990581	2 1 1 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA ROSSILIO SOUZA CORREIA SUZANA FLEURY ORSINE TEOFABIO ALVES SIQUEIRA THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA TIAGO DANIEL DE MORAES TULIO PEREIRA MOTTA VALERIA LUSTOSA DOURADO VANDO RODRIGUES DE MORAES VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ADEMIR MENDES SILVA ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO HERMANO LAGE ADRIANO GOMES DE ATAIDES ALDENIR PEREIRA DA COSTA ALESSANDRA DE CARVALHO ALESSANDRA DE ARAUJO	Delegado de Policia Escrivão de Policia	10,000 10,000

890.	1074873	1	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	Escrivão de Polícia	10,00
891.	161679	1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	Escrivão de Polícia	10,00
892.	772231	2	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	Escrivão de Polícia	10,00
893.	1055526	1	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	Escrivão de Polícia	10,00
894.	11590157	1	ALINNY ROMA PEREIRA	Escrivão de Polícia	10,00
895.	928553	1	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	Escrivão de Polícia	10,00
896.	128202	2	ALLAN DOUGLAS TENORIO	Escrivão de Polícia	10,00
897.	1068440	1	ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
898. 899.	460981 81301	1	AMILTES LAGUNA DA FONTOURA ANA CARLA DUTRA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,00
900.	822805	3	ANA PAULA GOMES	Escrivão de Polícia	10,00
901.	289908	1	ANDRE GRISANI	Escrivão de Polícia	10,00
902.	1015885	1	ANDRE GUEDES LEANDRO	Escrivão de Polícia	10,00
903.	362480	2	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
904.	964892	1	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	Escrivão de Polícia	10,00
905.	716707	1	ANGELO BRUNO JUNIOR	Escrivão de Polícia	10,00
906.	680038	4	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO	Escrivão de Polícia	10,00
907.	325780	1	ANTONIO RICARDO CERVATI	Escrivão de Polícia	9,95
908.	95191	2	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR	Escrivão de Polícia	10,00
			ANDRADE APOLIANA SILVINA RODRIGUES		
909.	74321	1	HONORATO	Escrivão de Polícia	10,00
910.	603287	1	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	Escrivão de Polícia	10,00
911.	817329	1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	Escrivão de Polícia	10,00
			ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES	5 15 15 11	
912.	1087835	2	TAVARES	Escrivão de Polícia	10,00
913.	692375	1	BARTOLOMEU AFONSO COSTA	Escrivão de Polícia	10,00
914. 915.	272854	3	BELISARIO FERREIRA NETO	Escrivão de Polícia	10,00
916.	11590335 848958	1	BIANCA LARISSE FLORIANO DA SILVA CACIO MACIEL DA CRUZ	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,00
917.	399520	1	CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA	Escrivão de Polícia	10,00
918.	186810	1	CELSO LUIZ PERINI	Escrivão de Polícia	10,00
919.	11174552	1	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	Escrivão de Polícia	10,00
920.	941363	2	CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS	Escrivão de Polícia	10,00
921.	833414	2	CICERO INACIO DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
922.	525379	2	CINTIA GUEDES BRAGANCA	Escrivão de Polícia	10,00
923.	1021346	2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	Escrivão de Polícia	10,00
924.	843754	1	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	10,00
925.	945060	2	MITTELSTAD	Escrivão de Polícia	10,00
926.	706878	2	CLEUDES SOUSA SENA	Escrivão de Polícia	10,00
927.	732737	1	CLEYTON PACHECO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	10,00
928. 929.	741994 824206	1 2	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA DAIANY PEREIRA SOUZA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,00
930.	11590327	1	DANIELE REGIS DOS REIS	Escrivão de Polícia	10,00
931.	1057766	3	DARLAN BEZERRA CARVALHO	Escrivão de Polícia	10,00
932.	1067338	3	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	Escrivão de Polícia	10,00
933.	836725	1	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	Escrivão de Polícia	10,00
934.	32090	3	DENUBIA LOPES LIMA	Escrivão de Polícia	10,00
935.	1003925	1	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	Escrivão de Polícia	10,00
936. 937.	11596376 11590009	1	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	Escrivão de Polícia	10,00
937.	11589906	1	DIEGO DO CARMO RIBEIRO DIOGO GUSMAO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,00
939.	532372	3	DOMINGOS CARLOS VIEIRA	Escrivão de Polícia	10,00
940.	34360	1	DONITA ALVES DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
941.	67110	2	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	Escrivão de Polícia	9,75
942.	1062131	1	EDUARDO DE JESUS SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
943.	1067737	1	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR	Escrivão de Polícia	10,00
944.	722446	2	EDVAN DO PRADO SOARES	Escrivão de Polícia	10,00
945.	1022121	1	ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	Escrivão de Polícia	10,00
946.	248347	2	ELIANA CRISTINA MIRANDA	Escrivão de Polícia	10,00
947.	628340	1	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	Escrivão de Polícia	10,00
948.	980678	1	ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	Escrivão de Polícia	10,00
949.	11590785	1	ELLYS ALMEIDA BARBOSA	Escrivão de Polícia	10,00
950. 951.	1240692 1197851	2	ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,00
951.	11590211	1	EMERSOM DE CASTRO ALVES	Escrivão de Policia Escrivão de Polícia	10,00 9,97
			EMERSON MACHARET DA SILVEIRA		
953.	896898	3	SANTOS	Escrivão de Polícia	10,00
954.	924067	1	ERICK MENDES BRAGA	Escrivão de Polícia	10,00
955.	656061	1	ERIVANDO COELHO FREIRE	Escrivão de Polícia	10,00
956. 957.	413073 11199148	2	EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO EVAILTON DA COSTA SANTOS	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,00
957.	1050478	1	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	Escrivão de Polícia	10,00
959.	515477	1	EVERTON BENMUYAL DA COSTA	Escrivão de Polícia	9,98
909.					_
960.	623500	1	FABIANA ZANINI	Escrivão de Polícia	10,00
	623500 79227	1 2	FABIANA ZANINI FABIO FAGUNDES DA SILVA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	9,75
960.		-			

964.	712441	1	FERDINAND RIBEIRO DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,0
965.	1070916	1	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	10,0
966.	1090895	1	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	10,0
967.	11592958	1	FIDELES DIAS SOARES JUNIOR	Escrivão de Polícia	10,0
968.		1			-
900.	44158		FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL	Escrivão de Polícia	10,0
969.	932210	1	SOUSA SOUSA	Escrivão de Polícia	10,0
970.	1226150	2	FREDSON SILVA SANTANA	Escrivão de Polícia	10,0
971.	11590025	1	GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES	Escrivão de Polícia	9,97
972.	938832	1	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO	Escrivão de Polícia	10,0
973.	75430	2	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	Escrivão de Polícia	10,0
974.	862360	2	GEOVANIO VENEZ DE LIMA	Escrivão de Polícia	10,0
975.	678100	3	GERALDA PEREIRA DE BRITO	Escrivão de Polícia	10,0
976.	818322	1	GILIANNO RODRIGUES DE ASSIS	Escrivão de Polícia	10,0
977.	963553	4		Escrivão de Polícia	10,0
978.		1	GISELE LACERDA FERREIRA		-
	617500		GISLAINE SANT ANA MARTINS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	10,0
979.	886091	3	GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	Escrivão de Polícia	10,0
980.	876681	1	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	Escrivão de Polícia	10,0
981.	719990	1	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM	Escrivão de Polícia	10,0
982.	1059173	1	GLEYSON RAMOS DE SOUSA	Escrivão de Polícia	10,0
983.	11594942	1	GUILHERME SILVA COELHO	Escrivão de Polícia	9,8
984.	11590505	1	HELLYERBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,0
005	424142	-1		Enerivão do Polício	10.0
985.	431142	1	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	Escrivão de Polícia	10,0
986.	828522	1	HUGO VINICIUS TELES MOURA	Escrivão de Polícia	10,0
987.	902590	1	ISAEL GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,0
988.	657740	2	JAIR CARVALHO DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,0
989.	527911	2	JAIRENE BANDEIRA GOMES	Escrivão de Polícia	10,0
990.	561610	2	JAKSON DA SILVA OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	9,9
991.	608560	2	JAMES RESPLANDES SALVIANO	Escrivão de Polícia	10,0
992.	832598	1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	Escrivão de Polícia	10,0
993.	761920	1	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	10,0
004	477000	_	FRAZAO		_
994.	177869	2	JESIEL MENDES DA FONSECA	Escrivão de Polícia	10,0
995.	73444	2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	Escrivão de Polícia	10,0
996.	11594675	1	JHENNIFER TANILLA SILVA	Escrivão de Polícia	10,0
997.	409525	1	JONAIR MARTINS LIMA	Escrivão de Polícia	10,
998.	911218	1	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	Escrivão de Polícia	10,0
999.	484559	2	JOSE BRAUNO PEREIRA	Escrivão de Polícia	10,0
1000.	691061	2	JOSE CARLOS DE MELO	Escrivão de Polícia	10,
1001.	518223	1	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	Escrivão de Polícia	10,0
1002.	962469	2	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia	10,
1003.	1046047	1	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	Escrivão de Polícia	10,
1004.	323217	1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	Escrivão de Polícia	10,0
1005.	886613	2	KEILUANE SILVA CARDOSO	Escrivão de Polícia	10,0
1006.	998312	1	KELMA VIEIRA GARETI	Escrivão de Polícia	10,0
1007.	11138190	2	KELVYEN TANIA ALVES	Escrivão de Polícia	10,0
1008.	1129155	4	LAIS CHRYSTYNE GOMES	Escrivão de Polícia	9,9
1009.	96341	1	LARISSA LIS GERALDINI	Escrivão de Polícia	10,
1010.	11228369	1	LARISSA MASCARENHAS SALES	Escrivão de Polícia	10,
1011.	11590475	1	LAURENT DE FARIA RODRIGUES	Escrivão de Polícia	10,
1012.	11590556	1	LAURO CARVALHO SANTOS NETO	Escrivão de Polícia	10,0
1013.	11590343	1	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	Escrivão de Polícia	10,0
1014.	1146076	1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	10,
1015.	329062	2	LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA	Escrivão de Polícia	10,
1016.	814780	6	LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	Escrivão de Polícia	10,0
1017.	756500	1	LILIANE MIRANDA ALVES		10,
				Escrivão de Polícia	-
1018.	1064835	1	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	Escrivão de Polícia	10,0
1019.	1272489	2	LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA	Escrivão de Polícia	10,0
1020.	11229411	1	LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	9,9
1021.	654969	1	LUIZ ABREU MARTINS	Escrivão de Polícia	10,
1022.	462862	1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,
1023.	1052829	1	LWDIANO CARDOSO BARBOSA	Escrivão de Polícia	10,
1023.	1272250	2	LYBNA MARQUES PESSOA	Escrivão de Polícia	10,
1024.	1091840	2	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	Escrivão de Polícia	10,
		_			\vdash
1026.	573398	3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO	Escrivão de Polícia	10,
1027.	1056921	2	MARCELA SANTOS DOS REIS	Escrivão de Polícia	10,
1028.	201800	3	MARCELO ABDALA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	10,
1029.	33940	2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	Escrivão de Polícia	10,
1030.	1081470	1	MARCELO FIRMINO DE SOUSA	Escrivão de Polícia	10,
1031.	466818	1	MARCIA ARAUJO LELIS	Escrivão de Polícia	10,
1032.	897210	2	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO	Escrivão de Polícia	10,
	11597046	1	MARCIO DE RESENDE MELO	Escrivão de Polícia	10,
1033.		3	MARCIO GONCALVES LIRA	Escrivão de Polícia	10,
	1002384				10,0
1033. 1034. 1035.	1002384 814924	1	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	,
1034.		1	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA MARCOS LEAO PEREIRA MOURA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	-
1034. 1035.	814924		 		10,0
1034. 1035. 1036. 1037.	814924 11589922	1	MARCOS LEAO PEREIRA MOURA	Escrivão de Polícia	10,
1034. 1035. 1036.	814924 11589922 470512	1 4	MARCOS LEAO PEREIRA MOURA MARCOS QUIRINO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,0 10,0 10,0

1041.	955088	6	MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA	Escrivão de Polícia	10,00
1042.	530995	1	MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	Escrivão de Polícia	10,00
1043.	804645	3	MARISA RODRIGUES SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1044.	872262	2	MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	Escrivão de Polícia	10,00
1045.	84193	2	MARLISE KAESKI	Escrivão de Polícia	10,00
1046.	988756	3	MAURO DA SILVA BATISTA	Escrivão de Polícia	10,00
1047.	1046845	1	MAYSA ALVES DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1048.	92529	1	MICHEL PENHA DAVID	Escrivão de Polícia	10,00
1049.	11589957	1	MURILO FONSECA	Escrivão de Polícia	10,00
1050.	11589981	1	NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	9,97
1051.	1271350	2	NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI	Escrivão de Polícia	10,00
1052.	543760	2	NEURIVAN CARNEIRO LIMA	Escrivão de Polícia	10,00
1053.	11589710 371390	1	NICOLE AGUIAR SAAD	Escrivão de Polícia	10,00
1054.	945873	1	PATRICIA DE BRITO COSTA E CASTRO PAULO COSTA GOMES	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,00
1055.	11138130	2	PRISCILLA SILVA QUEIROZ	Escrivão de Polícia	10,00
1050.	304107	1	PUBLIO GUIMARAES JUNIOR	Escrivão de Polícia	10,00
1058.	710092	3	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	Escrivão de Polícia	10,00
1059.	970429	2	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	Escrivão de Polícia	9,95
1060.	11590661	1	RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU	Escrivão de Polícia	9,98
1061.	11590033	1	RENATA SUELLEN DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	10,00
1062.	367804	1	RENATO CESAR BATISTA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1063.	822039	2	RICARDO LACERDA MILHOMEM	Escrivão de Polícia	10,00
1064.	88307	3	RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES	Escrivão de Polícia	10,00
1065.	95592	1	RICCELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	Escrivão de Polícia	10,00
1066.	1072838	1	ROBERTA LOPES ALENCAR	Escrivão de Polícia	10,00
1067.	633978	1	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	Escrivão de Polícia	10,00
1068.	892364	3	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	10,00
1069.	822120	1	RODRIGO MARTINS DE CARVALHO	Escrivão de Polícia	10,00
1070.	924262	2	RODRIGO NASSAR DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1071.	11596651	1	ROGER FREITAS NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	10,00
1072.	389939	2	ROGERIO CARLOS TONON	Escrivão de Polícia	10,00
1073.	877533	1	RONALDO FERREIRA MIRANDA	Escrivão de Polícia	10,00
1074.	646274	1	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Escrivão de Polícia	10,00
1075.	688554	2	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	Escrivão de Polícia	10,00
1076.	1074997	2	ROSICLEIA GONCALVES DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
			ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO		
1077.	1018531	2	FERNANDES	Escrivão de Polícia	10,00
1078.	743954	2	RUBEM CARLOS NUNES PARENTE	Escrivão de Polícia	10,00
1079.	403687	1	RUBENS BERNARDES ALVES	Escrivão de Polícia	10,00
1080.	877569	1	RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	Escrivão de Polícia	10,00
1081.	11235039	2	SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES	Escrivão de Polícia	10,00
1082.	699953	4	SANDRO BATISTA AGUIAR	Escrivão de Polícia	9,59
1083.	42459	1	SILVANIA ALVES CARDOSO	Escrivão de Polícia	10,00
1084.	1046160	2	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia	10,00
1085.	892431 967030	2	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCAREN	Escrivão de Polícia	10,00
1086.	 	1	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	Escrivão de Polícia	10,00
1087.	903520 984581	2	SUELI PEREIRA DE SOUZA SUELY GALVAO AMARAL	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10,00
1089.	167177	1	TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	Escrivão de Polícia	10,00
1090.	1061615	1	THIAGO ANDREY TENORIO	Escrivão de Polícia	10,00
1091.	89099	2	TIAGO ALVES RITTER	Escrivão de Polícia	10,00
1091.	923786	1	VALDELENE DE SOUZA E SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1093.	685747	1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1094.	914244	1	VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	Escrivão de Polícia	9,98
1095.	985238	1	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	Escrivão de Polícia	10,00
1096.	967091	4	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA	Escrivão de Polícia	10,00
1097.	91458	2	VICTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS	Escrivão de Polícia	10,00
1098.	917932	1	VILMAR DIAS DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1099.	11590610	1	VITOR FERRACIOLLI CORREA	Escrivão de Polícia	10,00
1100.	1018248	1	VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO	Escrivão de Polícia	10,00
1101.	834145	1	VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	10,00
1102.	890069	3	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	10,00
1103.	11590599	1	WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1104.	11591382	1	WEBERTON LUCIO TERCI	Escrivão de Polícia	10,00
1105.	808456	1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	Escrivão de Polícia	10,00
1106.	613270	1	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	10,00
1107.	11590041	1	WEVERTON DIOGO DO PRADO	Escrivão de Polícia	10,00
1108.	841435	1	WILMA RIBEIRO DA SILVA	Escrivão de Polícia	10,00
1109.	599259	2	ZESINHO ALVES DAS NEVES	Escrivão de Polícia	10,00
1110.	702319	2	ADRIANA ALVES DA CRUZ RABELO	Papiloscopista	10,00
1111.	505575	1	AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA	Papiloscopista	10,00
1112.	11140160	2	ALINE PEDROSO COELHO	Papiloscopista	10,00
1113.	1019856	2	ALINE VERAS SILVA	Papiloscopista	10,00
1114.	742032	3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	Papiloscopista Papiloscopista	10,00
1115.	135334	1	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA	Papiloscopista Papiloscopista	10,00
1116.	1084100	1	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	Papiloscopista	10,00
1117.	11590254	1	ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA	Papiloscopista	10,00
1118.	777034	2	AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA	Papiloscopista	10,00

	1052764	1	BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	Papiloscopista	9,8
1120.	814420	1	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO	Papiloscopista	10,0
1121.	944200	1	CARLOS EDUARDO ARAUJO DE LIMA	Papiloscopista	10,0
1122.	188065	1	CARLOS RENATO LEIME	Papiloscopista	10,0
1123.	36101	2	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	Papiloscopista	10,0
1124.	981993	3	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES	Papiloscopista	10.0
1125.	851957	2	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	Papiloscopista	10,0
1126.	1013629	1	CLERISMAR RIBEIRO DIAS DA SILVA	Papiloscopista	10,0
1127.	1096648	1	DANIEL AGUIAR SOLINO	Papiloscopista	10,0
1128.	814547	1	DANILO DE ABREU NOLETO	Papiloscopista	10,0
1129.	791663	2	DEBORA MORAES BARBOSA	Papiloscopista	10,0
1130.	56288	2	DELANO CAIXETA DUARTE	Papiloscopista	10,
1131.	956147	1	DENISE TEODORO GONCALVES	Papiloscopista	10,
1132.	818735	2	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	Papiloscopista	10,
1133.	699126	1	DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA	Papiloscopista	10,
1134.	918067	3	DOMINGOS PEREIRA AMORIM	Papiloscopista	10,
1135.	588808	1	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	Papiloscopista	10,
1136.	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	Papiloscopista	10,
1137.	1011316	1	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	Papiloscopista	10,
1138. 1139.	381205 821643	1	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	Papiloscopista	10,
1140.	11590076	1	FABIO LANNA DA COSTA FERNANDA FERREIRA MENESES	Papiloscopista Papiloscopista	10,
1141.	952488	4	FLAVIA ALVES BATISTA COSTA	Papiloscopista Papiloscopista	10,
1142.	995906	1	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	Papiloscopista	10,
1143.	1072315	1	GEORGEOS GEMELLI HERBERTS	Papiloscopista Papiloscopista	10,
144.	739677	1	GLEIDSON DE PAULA BUENO	Papiloscopista	10,
145.	925199	2	GLEISON DE SOUZA SALES	Papiloscopista	10,
1146.	1020340	1	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	Papiloscopista	10,
147.	571407	3	IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO	Papiloscopista	10
1148.	821199	2	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	Papiloscopista	10
1149.	902564	3	ISA CRISTINA ARRUDA ALVES	Papiloscopista	10,
1150.	735179	2	IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	Papiloscopista	10,
1151.	1008846	3	JADS SILVA MENDONCA	Papiloscopista	10
1152.	626172	1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	Papiloscopista	10
1153.	35819	1	JELCIANNE MARQUES PEREIRA	Papiloscopista	9,9
1154.	11590319	1	JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA	Papiloscopista	10,
1155.	930006	1	JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA	Papiloscopista	10,
156.	389060	1	JOAO BATISTA DE FARIA	Papiloscopista	10.
157.	11590289	1	JOAO CARLOS SANTIAGO NERY	Papiloscopista	10
158.	709650	2	JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	Papiloscopista	10
159.	240014	4	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	Papiloscopista	10
160.	765494	3	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES	Papiloscopista	10
1161.	47020	2	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	Papiloscopista	10,
162.	848363	2	JULIA GALVAO DA SILVA	Papiloscopista	10
1163.	80679	1	JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO	Papiloscopista	10,
164.	971768	2	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	Papiloscopista	10
165.	1032712	4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	10
166.	1018930	1	KEYLLA FERREIRA LIMA	Papiloscopista	10
167.	61193 957048	4	LAYZA MENDES DA COSTA LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	Papiloscopista Papiloscopista	10
169.	447230	2	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Papiloscopista Papiloscopista	10
170.	110702	1	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	Papiloscopista	10
171.	763746	2	LUCIANA RAMOS SILVA	Papiloscopista	10
172.	922113	1	LUIZ ANTONIO PAULINO TRANQUEIRA	Papiloscopista	10,
173.	1020382	4	LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO	Papiloscopista	10
174.	941156	1	MANOEL MESSIAS SOARES FILHO	Papiloscopista	10
175.	1061356	2	MARCILENE DA SILVA REIS	Papiloscopista	10
			MARCOS FERNANDES ARAUJO DO	Papiloscopista	10
176.	80217	1	NASCIMENTO		
			NASCIMENTO MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO		
177.	1008072	2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	Papiloscopista	10
177. 178.			MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	Papiloscopista Papiloscopista	10
177. 178. 179.	1008072 99251	2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ	Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista	10 10 9,
177. 178. 179.	1008072 99251 1037722	2 1 1	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	Papiloscopista Papiloscopista	10 10 9,
1177. 1178. 1179. 1180.	1008072 99251 1037722 822430	2 1 1	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ	Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista	10 9, 10
177. 178. 179. 180. 181.	1008072 99251 1037722 822430 1076361	2 1 1 1 1	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista	10 10 9, 10 10
1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180	2 1 1 1 1 2 2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista Papiloscopista	10 10 9,i 10 10 10
1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208	2 1 1 1 1 2 2 1	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA	Papiloscopista	10, 10, 9,8 10, 10, 10,
177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208 1053515	2 1 1 1 1 2 2 1 1	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS GUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS	Papiloscopista	10 9, 10 10 10 10 10
1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208 1053515 876577	2 1 1 1 1 2 2 1 1 1	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS PERISSON DA FONSECA LIMA	Papiloscopista	10 9, 10 10 10 10 10 10 10
1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208 1053515 876577 1243446	2 1 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS PERISSON DA FONSECA LIMA POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO	Papiloscopista	10, 10, 9,8 10, 10, 10, 10, 10, 10, 9,9
1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1186. 1186. 1187.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208 1053515 876577 1243446 995530	2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS PERISSON DA FONSECA LIMA POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO	Papiloscopista	10, 10, 9,8 10, 10, 10, 10, 10, 10, 9,3
1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1186. 1187. 1188. 1189.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208 1053515 876577 1243446 995530 665748	2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS PERISSON DA FONSECA LIMA POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO REIJANIO DE ASSIS ROCHA	Papiloscopista	10, 10, 9,8 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,
1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1190. 1191. 1190.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208 1053515 876577 1243446 995530 665748 11590270	2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 2 1 1 1 2 2 1	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS PERISSON DA FONSECA LIMA POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO RELIANIO DE ASSIS ROCHA RENNEDY DA MOTA MACEDO	Papiloscopista	10, 10, 9,8 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,
1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1186. 1187. 1188. 1189.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208 1053515 876577 1243446 995530 665748	2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS PERISSON DA FONSECA LIMA POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO REIJANIO DE ASSIS ROCHA	Papiloscopista	10, 10, 9,8 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,
1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1186. 1187. 1188. 1190. 1191.	1008072 99251 1037722 822430 1076361 828856 11130229 301180 1049208 1053515 876577 1243446 995530 665748 11590270 970454	2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 2 2 1	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO MARIA ELEUZA SOUSA BUENO MARIENE VAZ MAURICIA SIMAS QUEIROZ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS NAIDES CESAR SILVA NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA NELCINA MILHOMEM GUIMARAES NELIO CARNEIRO SILVA NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS PERISSON DA FONSECA LIMA POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO REIJANIO DE ASSIS ROCHA RENNEDY DA MOTA MACEDO RICARDO ROCHA GOMES	Papiloscopista	10 9,10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10

1196. 1197. 1198.	677477				
1197. 1198.		1 1	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	Papiloscopista	10,00
1198.	044074	_			H
	944674	3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	10,00
1100	822581	2	SIDNEY PINTO RIBEIRO	Papiloscopista	10,00
	1009737	6	SILDIRAN SANCHES DA SILVA	Papiloscopista	10,00
1200.	504406	2	SILVANA MELO ASSUNCAO GONTIJO	Papiloscopista	10,00
	_				H
1201.	1117785	2	SUELLEN ALVES MAGALHAES	Papiloscopista	9,97
1202.	761014	1	SUZANA SOUSA CRUZ	Papiloscopista	10,00
1203.	643674	1	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	Papiloscopista	10,00
1204.	815746	1	TITO RODRIGUES LUSTOSA	Papiloscopista	10,00
1205.	66804	1	TULIO CERQUEIRA MARANHAO	Panilassanista	10,00
1200.	00004	'	MACHADO DE SOUSA	Papiloscopista	10,00
1206.	852597	3	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO	Papiloscopista	10,00
1207.	865026	1	VANIA ALVES PINTO	Papiloscopista	10,00
1208.	632263	2	VERA LEICE FONSECA SOARES	Papiloscopista	10,00
1209.	781256	2	VILMA NEVES BAHIA	Papiloscopista	10.00
	_				
1210.	852913	1	WALDSON BEZERRA DE SOUSA	Papiloscopista	9,92
1211.	978015	2	WANDER ARRUDA VIEIRA	Papiloscopista	10,00
1212.	811406	4	WEIDSON MENDES DE FARIA	Papiloscopista	10,00
					_
1213.	957267	1	WENDELL PINHEIRO GOMES	Papiloscopista	10,00
1214.	951101	5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	Papiloscopista	10,00
1215.	1096516	5	WIRIS PEREIRA GLORIA	Papiloscopista	10.00
	_				
1216.	720309	1	ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA	Papiloscopista	10,00
1217.	412883	1	ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR	Papiloscopista	10,00
1218.	11244488	3	ADRIANA BARBOSA	Perito Oficial	10,00
1219.	362405	2	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	Perito Oficial	10,00
1220.	355796	2	ALACID ALVES NUNES	Perito Oficial	10,00
1221.	508746	1	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	Perito Oficial	_
					10,00
1222.	764854	2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	Perito Oficial	10,00
1223.	770489	1	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	Perito Oficial	10,00
		2		Perito Oficial	
1224.	186792	2	ALEXANDRE AGRELI	Perito Uticiai	10,00
1225.	791729	3	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA	Perito Oficial	9,98
1220.	751725	ľ	SCHOEPFER	i citto Oliolai	0,00
1226.	11127074	3	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	Perito Oficial	10,00
		-			
1227.	533571	3	ALFREDO ERNESTO STEFANI	Perito Oficial	10,00
1228.	566310	4	ALTAMIRO DIAS DA COSTA	Perito Oficial	10,00
1229.	996716	4	ANDERSON BARROS ARRAES	Perito Oficial	10,00
					-
1230.	1201913	4	ANDRE DE SOUZA BEZERRA	Perito Oficial	10,00
1231.	672947	1	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	Perito Oficial	10,00
1232.	624710	1	ANTENOR DE MUZIO GRIPP	Perito Oficial	10,00
		-			_
1233.	583720	7	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	Perito Oficial	10,00
1234.	580470	4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial	9,94
1235.	162088	2	ANTONIO NEWTON DE LIMA	Perito Oficial	10,00
					-
1236.	11589973	1	ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	Perito Oficial	10,00
1237.	936460	2	ARILTON MOTA DE AGUIAR	Perito Oficial	10,00
1238.	11589850	1	BARBARA PRUDENTE CANCADO	Perito Oficial	10,00
					_
1239.	830280	1	BRUNA ANTUNES RAMOS	Perito Oficial	9,98
1240.	796491	2	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	Perito Oficial	10,00
		2			
1240. 1241.	796491 784981	-	CELIANE SARDINHA MILHOMEM	Perito Oficial Perito Oficial	10,00
1241.	784981	3	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	Perito Oficial	10,00
		2	CELIANE SARDINHA MILHOMEM		
1241.	784981	3	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	Perito Oficial	10,00
1241. 1242. 1243.	784981 11530073 113120	2 3 1 4	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244.	784981 11530073 113120 947638	2 3 1 4 5	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243.	784981 11530073 113120	2 3 1 4	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245.	784981 11530073 113120 947638 822246	2 3 1 4 5 2	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244.	784981 11530073 113120 947638	2 3 1 4 5	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945	2 3 1 4 5 2	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92
1241. 1242. 1243. 1244. 1245.	784981 11530073 113120 947638 822246	2 3 1 4 5 2	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850	2 3 1 4 5 2 4	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129	2 3 1 4 5 2 4 2	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850	2 3 1 4 5 2 4	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129	2 3 1 4 5 2 4 2	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92 10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92 10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92 10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 9,92
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMIKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMIKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE	Perito Oficial	10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942	2 3 1 4 5 2 4 2 2 3 1 1 1 1 1 3 3 3 2 4 5 5 6 6 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERRERA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1251. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1256. 1257.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125	2 3 1 4 5 2 4 2 2 3 1 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERRERA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942	2 3 1 4 5 2 4 2 2 3 1 1 1 1 1 3 3 3 2 4 5 5 6 6 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERRERA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639	2 3 1 4 5 2 4 2 2 3 1 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMIKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1258.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 4 5 5 5 6 7 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETHA MISCLA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639	2 3 1 4 5 2 4 2 2 3 1 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMIKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1258.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 4 5 5 5 6 7 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETHA MISCLA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 5 2 1 1 1 1 1 3 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLLVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 441125 899942 223405 11520639 11591846 590980	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 6 6 7 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 12	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11590846 11590238	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 5 2 2 1 1 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 5 2 1 1 1 1 1 3 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTOS FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYVIKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 12	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11590846 11590238	2 3 1 4 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 5 2 2 1 1 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1268. 1261. 1262. 1262. 1262. 1263. 1264.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 2 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETHANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS CIVEIRA SOARES FRANCISCO DOS SANTOS CIUTERA PEREIRA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS CIUTERA SOARES FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1260. 1261. 1262. 1263.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 411520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398 863170 872882	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 2 1 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLLVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GEORGIANA FERRIANOS	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1268. 1261. 1262. 1262. 1262. 1263. 1264.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 2 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETHANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS CIVEIRA SOARES FRANCISCO DOS SANTOS CIUTERA PEREIRA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS CIUTERA SOARES FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1260. 1261. 1262. 1263.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 411520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398 863170 872882	2 3 1 4 5 5 2 4 2 3 1 1 1 1 3 3 2 4 5 5 2 1 1 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLLVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GEORGIANA FERRIANOS	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1268. 1261. 1262. 1263. 1264. 1262.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398 863170 872882 443028 380845	2 3 1 4 4 2 2 3 1 1 1 1 1 3 3 3 2 4 5 5 2 4 4 5 5 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA FRONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GARGA SOARES FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GEORGIANA FERREIRA RAMOS GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1256. 1261. 1262. 1263. 1264. 1262. 1263.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398 863170 872882 443028 380845 509192	2 3 1 4 4 2 2 3 1 1 1 1 3 3 2 2 4 4 5 5 5 2 1 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA GEORGIANA FERREIRA RAMOS GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE GIULIANO ALMEIDA CORREA	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1268. 1261. 1262. 1263. 1264. 1262.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398 863170 872882 443028 380845	2 3 1 4 4 2 3 1 1 1 1 3 3 3 2 4 4 5 5 2 4 4 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA FRONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GARGA SOARES FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GEORGIANA FERREIRA RAMOS GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1256. 1261. 1262. 1263. 1264. 1262. 1263.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398 863170 872882 443028 380845 509192	2 3 1 4 4 2 2 3 1 1 1 1 3 3 2 2 4 4 5 5 5 2 1 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABIANA FRANCO BUCAR FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA GEORGIANA FERREIRA RAMOS GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE GIULIANO ALMEIDA CORREA	Perito Oficial	10,000 10
1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1266. 1267.	784981 11530073 113120 947638 822246 405945 1270850 1072129 11590114 894210 800664 1066960 330921 927962 841125 899942 223405 11520639 11591846 590980 11590726 11590238 492398 863170 872882 443028 380845 509192 1232177	2 3 1 4 4 5 2 2 3 1 1 1 1 3 3 2 2 4 5 5 5 2 1 1 1 1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES CLAUDIO ALEXANDRE GOMES CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS DOUGLAS DANTAS SILVEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO EDUARDO KOMKA FILHO ELISANGELA SAO JOSE ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA ERONIDES COSTA DOS SANTOS EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA FABRICIO GODINHO DA SILVA FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO FILIPE DE SOUZA QUEIROZ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA GEORGIANA FERREIRA RAMOS GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE GIULIANO ALMEIDA CORREA GLAUCO MIRANDA	Perito Oficial	10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000

391650 11589353 11590246 921340 271515 561050 595310 308307 469546 461092 48802 11591021	2 1 1 3 2 3 1 3	IVAN SOUSA LINO IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK JAMAYLE SILVA TELES JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS JAYME ALMIRO BUBOLZ JOAO BEZERRA DO VALE NETO	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,0 10,0 10,0 10,0
11590246 921340 271515 561050 595310 308307 469546 461092 48802	1 3 2 3 1 3	JAMAYLE SILVA TELES JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS JAYME ALMIRO BUBOLZ	Perito Oficial Perito Oficial Perito Oficial	10,0
921340 271515 561050 595310 308307 469546 461092 48802	3 2 3 1 3	JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS JAYME ALMIRO BUBOLZ	Perito Oficial Perito Oficial	10,0
271515 561050 595310 308307 469546 461092 48802	2 3 1 3	JAYME ALMIRO BUBOLZ	Perito Oficial	_
561050 595310 308307 469546 461092 48802	3 1 3	+		10.0
595310 308307 469546 461092 48802	1	JOAO BEZERRA DO VALE NETO	Parito Oficial	
308307 469546 461092 48802	3		FEIILU OIILIĞİ	10,0
308307 469546 461092 48802	3	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	Perito Oficial	10,0
469546 461092 48802		JOAO LOPES MACHADO	Perito Oficial	10.0
461092 48802			Perito Oficial	
48802		JOAO LUIS BARIS DE LIMA	T GITTO GITGIG	10,0
	3	JOAO LUIZ FILHO	Perito Oficial	10,0
11591021	3	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	Perito Oficial	10,0
	1	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	Perito Oficial	10,0
71794	2	JONATHAN SALES AZEVEDO	Perito Oficial	10,0
461420	1	JORGE KAZUO YOSHIDA	Perito Oficial	10,0
830504	3	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	Perito Oficial	10,0
82597	1	JOSE CARLOS REZENDE	Perito Oficial	10,0
979676	3	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	Perito Oficial	10.0
189392	4	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	Perito Oficial	10.0
539482	2	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	Perito Oficial	10,0
				_
157950	1	JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	Perito Oficial	10,0
474797	5	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO	Perito Oficial	10,0
958867	2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	Perito Oficial	10,0
914724	4	JOSE RONALDO DE ASSIS	Perito Oficial	10,0
755841	2	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA	Perito Oficial	10,0
594857	4	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO	Perito Oficial	10,0
808547	1	JULIO CESAR GOMES BARROS	Perito Oficial	10,0
11594489	1	KIM ROCHA	Perito Oficial	10,0
	4			10,0
		<u> </u>		10,0
		+		+ -
		-		10,0
921893	1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	Perito Oficial	10,0
943281	1	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	Perito Oficial	10,0
11508884	2	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	Perito Oficial	10,0
772929	1	LUCIANO FERMANIAN BARRETO	Perito Oficial	10,0
629045	1	MAERCIO PEREIRA BORGES	Perito Oficial	10,0
1278827	2	MARCELA MONA SA SANTOS	Perito Oficial	10,0
917579	1	MARCELO DINIZ DA CLINHA	Perito Oficial	10.0
		<u> </u>		10,0
		+		+
		1		10,0
544532		MARCIO DA SILVA BATISTA	Perito Oficial	10,0
239826	3	MARCO AURELIO GIRALDE	Perito Oficial	10,0
752050	2	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	Perito Oficial	10,0
1087312	2	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	Perito Oficial	10,0
647692	2	MARCOS MARTINS NOLETO	Perito Oficial	10,0
595450	3	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA	Perito Oficial	10,0
11593393	1	MARCUS VINICIUS ANDRE PEREZ	Perito Oficial	10,0
112103	2	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	Perito Oficial	10,0
11590742	1	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	Perito Oficial	10,0
655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	Perito Oficial	10,0
941971	2	MERCIA SANTANA SAMPAIO	Perito Oficial	10,0
740114	1	MOZART DIMAS OLIVEIRA	Perito Oficial	10,0
11590530	1	MURIEL NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	Perito Oficial	10,0
1282247	2	MURILO DE PADUA MARCOLINI	Perito Oficial	10,0
866869	1	NELSON MARANHAO NETO	Perito Oficial	10,0
531446	6	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	Perito Oficial	10,0
310983	1	 	Perito Oficial	10,0
844527	2	PAULA YARA SPEGIORIN	Perito Oficial	10,0
861150	2	PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	Perito Oficial	10,0
554586	2	PAULO FARIA BARBOSA	Perito Oficial	9,9
682369	1		Perito Oficial	10,0
469285	3	-		10,0
		+		+
892297	1	PASSOS PASSOS	Perito Oficial	10,0
933184	2	POLLYANNA ALVES DE SOUZA	Perito Oficial	10,0
773077	1	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	Perito Oficial	10,0
471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	Perito Oficial	9,9
158796	1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	Perito Oficial	10,0
774707	1	RAQUEL FREITAS ARAUJO	Perito Oficial	10,0
11590092	1	+	Perito Oficial	10,0
170280	1	RENATA LEITAO GOMES SA	Perito Oficial	10,0
945915		-		10,0
		<u> </u>		10,0
				10,0
				_
109112	4	+	Perito Uticial	10,0
11590297	1	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	Perito Oficial	10,0
145844	2	SAMUEL SANTOS WALDISSER	Perito Oficial	10,0
132655	1	PAIVA	Perito Oficial	10,0
948084	2	SANDRA PEREIRA ROBERTO	Perito Oficial	10,0
363550	3	SERGIO DE MORAES	Perito Oficial	10,0
		SERGIO PIMENTEL MELO	Perito Oficial	10,0
	474797 958867 914724 958867 914724 958867 914724 958867 914724 908541 908547 1594489 943281 1590489 943281 1508884 9772929 9629045 978729	474797 5 958867 2 958867 2 914724 4 4755841 2 594857 4 808547 1 15948957 4 808547 1 1594489 1 4159489 1 41590007 1 794238 2 921893 1 943281 1 1508884 2 27772929 1 6529045 1 2278827 2 917579 1 3239220 1 1569965 1 544532 1 239826 3 3752050 2 0867312 2 647692 2 595450 3 1593393 1 112103 2 2465699 2 941971 2 2740141	1975 1975	1973 1973 1974

1354.	654301	5	SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR	Perito Oficial	10,00
1355.	1088238	3	TANIA MARIANO AGUIAR	Perito Oficial	10,00
1356.	515362	4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	Perito Oficial	10,00
1357.	11236434	1	THIAGO MAGALHAES DE BRITO RODRIGUES	Perito Oficial	10,00
1358.	11593750	1	TIAGO FAJARDO POVOA	Perito Oficial	10,00
1359.	11514264	3	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	Perito Oficial	10,00
1360.	11592397	1	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	Perito Oficial	10,00
1361.	11141123	2	VALERIA VIANA BARBOSA	Perito Oficial	10,00
1362.	883200	1	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	Perito Oficial	10,00
1363.	866730	1	VINICIUS TAVEIRA ROCHA	Perito Oficial	10,00
1364.	62549	1	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	Perito Oficial	10,00
1365.	11591366	1	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	Perito Oficial	10,00
1366.	891888	2	WANDERSON SANTANA ROCHA	Perito Oficial	10,00
1367.	961295	2	WELIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA	Perito Oficial	10,00
1368.	978027	4	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	Perito Oficial	10,00
1369.	840832	2	WIVIANE SANTANA ROCHA	Perito Oficial	10,00

PORTARIA SSP Nº 569, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que todo o processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.345, de 25 de abril de 2019:

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontrase amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listado no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada neste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 25 de Novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 569, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
1	DANIEL ARANTES MENEGAZ	11607297-1	Escrivão de Polícia	07/10/2020
2	JULIO CESAR SANTOS MAIA	11613246-1	Escrivão de Polícia	24/11/2020
3	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	11508884-2	Perito Oficial - Área 15	26/10/2020
4	MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA	1126857-7	Escrivão de Polícia	05/10/2020
5	MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES	1272845-2	Escrivão de Polícia	13/10/2020
6	MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	11607262-1	Escrivão de Polícia	05/10/2020
7	ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	11457694-2	Escrivão de Polícia	05/10/2020
8	RENATA ROMAO NICEZIO	1071386-2	Escrivão de Polícia	05/10/2020
9	SHINAYDER NERES DO VALE	11609125-1	Escrivão de Polícia	26/10/2020
10	TANIA DA SILVA RODRIGUES	11607238-1	Escrivão de Polícia	05/10/2020
11	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	11608625-1	Perito Oficial - Área 15	20/10/2020
12	THULYO CESAR SEVERINO BARROS	11611677-1	Escrivão de Polícia	10/11/2020
13	WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA	1094866-2	Escrivão de Polícia	24/11/2020

PORTARIA SSP Nº 598, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, com fulcro no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.940, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
129450-1	DAVID NEME MURADAS	AGENTE DE POLÍCIA	10,0
105525-1	ENNIO RAFAEL COSTA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10,0
868180-1	PERSON COELHO LEMES	AGENTE DE POLÍCIA	10,0

Palmas/TO, 11 de Dezembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 638, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2019 a 30/09/2020, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas-TO, 30 de Dezembro de 2020.

SERVILHO SILVA DE PAIVA Secretário de Estado da Segurança Pública Em exercício

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP № 638, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	5728	1	ABDNUR FARRADE ABRAO	Agente de Polícia	10
2	357367	2	ACETIDES MESSIAS TORRES	Agente de Polícia	10
3	11594705	1	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	10
4	416360	5	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	Perito	10
5	554896	3	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	Perito	10
6	1014757	1	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	Perito	10
7	11591340	1	ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO	Perito	10
8	146605	3	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	Perito	10
9	1033190	1	ANTONIO EUDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	10
10	203510	8	ANTONIO LUIZ DE DEUS	Perito	10
11	11592060	1	ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	Agente de Necrotomia	9,98
12	137951	3	ARNALDO DE BASTOS SILVA	Papiloscopista	10
13	11589884	1	ARTHUR FELIPE BOZA	Perito	10
14	994288	1	BRENO ROCHA COIMBRA	Perito	10
15	38171	1	BRUNO SOUSA AZEVEDO	Delegado de Polícia	10
16	1179403	1	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	Perito	10
17	639592	2	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	Agente de Polícia	10
18	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	Agente de Polícia	10
19	1087231	1	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	Agente de Polícia	10
20	1258346	5	CIRINO DE SOUSA PASSOS	Perito	10
21	1009320	1	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	Perito	10

				I	
22	43506	2	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	Perito	10
23	816441	1	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA	Papiloscopista	10
24	1025376	2	DAVID DE PAULA JUNIOR	Agente de Polícia	10
_				-	_
25	129450	1	DAVID NEME MURADAS	Escrivão de Polícia	10
26	364165	4	DELIO FERNANDES RODRIGUES	Perito	10
27	1051792	1	DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Polícia	10
_				-	_
28	547442	2	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	Escrivão de Polícia	9,92
29	1055259	1	ENNIO RAFAEL COSTA LIMA	Escrivão de Polícia	10
30		1	EVANCIVAL COARECTEAL		
30	688529		EVANGIVAL SOARES LEAL	Agente de Polícia	10
31	751355	2	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	Agente de Polícia	9,93
			SANTOS	- g	-,
32	648520	2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Agente de Polícia	10
33	11589833	1	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	Perito	10
_				5 17 18 11	_
34	1051806	4	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS	Escrivão de Polícia	10
35	637509	2	GEOMAR LOPES ROCHA	Agente de Polícia	10
	†		GERACINA BATISTA MARTINS		
36	708115	1	MARCHESINI	Perito	9,71
07	054000	-		E. A. A. B. B. C.	40
37	851283	1	GERSON SENA MARTINS FILHO	Escrivão de Polícia	10
38	639373	1	GIL VICENTE MAROT	Perito	9,81
39	132412	3	GLAMAR CUNHA DA SILVA	Agente de Necrotomia	10
_		-		-	
40	617134	2	GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA	Perito	10
41	943130	1	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	Perito	10
42		1		Agente de Polícia	10
42	987934	1	HUDSON DANTAS ARBOES	Agente de Policia	10
43	11593210	1	HUGO ROSSI BUENO	Agente de Polícia	10
	4450005		HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS	Access do Maria	4.0
44	11592079	1	COSTA	Agente de Necrotomia	10
45	192329	4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	Perito	9,98
_					
46	838971	1	IZIQUIEL MARTINS FALCHIONE	Agente de Polícia	9,93
47	989773	3	JALES PEREIRA BRAGA	Agente de Polícia	10
\vdash				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
48	797653	3	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	Perito	9,98
49	11594640	1	JESSIKA IBRAHIM GONCALVES	Escrivão de Polícia	10
<u> </u>	50 1040		DARAGHINEH		
50	878185	1	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	Agente de Polícia	10
51	1195662	1	JOELBERTH NUNES DE CARVALHO	Delegado de Polícia	10
-		_		-	
52	618758	1	JOELMA LIMA BRANDAO	Agente de Polícia	10
53	357148	4	JONAIR BARBOSA ROCHA	Perito	10
_	-				
54	612458	2	JOSELIENE DE SA DA SILVA	Perito	10
55	924146	2	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	Agente de Polícia	10
56	818991	1	JUAREZ FALCAO SOARES FILHO	Agente de Polícia	10
_				-	
57	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	Papiloscopista	10
58	826033	1	JURACY GOMES PEREIRA JACOMO	Agente de Polícia	10
E0.	11500620	1	LEANIDRO DISLEANITOS		10
59	11589620		LEANDRO RISI SANTOS	Delegado de Polícia	10
60	515179	1	LOURIVAL FEITOSA PRADO	Papiloscopista	10
- 04	4000000	-	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY	D. de	40
61	1268600	4	NETO	Perito	10
62	11593806	1	LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	Delegado de Polícia	10
_				-	_
63	300291	5	LUSO AURELIO COSTA CASTRO	Escrivão de Polícia	9,98
64	595461	1	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	Agente de Polícia	10
65	1036386	1	MARCILEY ALVES BASTOS	Perito	10
_					
66	1069438	2	MARCIO TAVARES LEITE	Agente de Polícia	10
67	628582	3	MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES	Perito	10
68	005700	3		Agente de Polícia	10
_	905760		MARIO JUSTINIANO DA SILVA	Agente de Policia	
69	224392	4	MERCIAS ALVES TAVARES	Perito	10
70	11589841	1	OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	Perito	10
	 		PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE		
71	1044427	1	SOUZA MORAES	Papiloscopista	10
	04700-	-		Factor in Bullion	10
72	817925	1	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	10
73	53949	1	PAULA ANGELICA GLORIA	Agente de Polícia	10
74	63037	1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	Perito	10
\vdash		_			
75	868180	1	PERSON COELHO LEMES	Agente de Polícia	10
76	740205	2	PETERSON OLIVEIRA COSTA	Perito	10
	1	_	PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO	F	4.0
77	73080	6	CADORE	Escrivão de Polícia	10
70	400505		RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS	De-%:	10
78	432535	1	SANTOS	Perito	10
	05=0:-		RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS		
79	357835	1	SOARES	Agente de Polícia	10
80	306505	4	RAIMUNDO VIEIRA	Agente de Polícia	10
<u> </u>				, and the second	
81	219475	3	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	Perito	10
82	11202289	2	RICARDO RODRIGUES MARTINS	Agente de Polícia	10
_				-	
83	162052	4	ROBERTO FERRAZ CONSALES	Perito	10
84	823573	3	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	Perito	10
				Perito	10
85	414612	2	ROBSON LUIS FERNANDES		
85	414612	2	ROBSON LUIS FERNANDES		4.0
86	531290	1	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	Escrivão de Polícia	10
_					10 10
86 87	531290 11144297	1 2	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10
86 87 88	531290 11144297 126990	1 2 2	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito	10 9,96
86 87	531290 11144297	1 2	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia	10
86 87 88	531290 11144297 126990	1 2 2	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito	10 9,96
86 87 88 89 90	531290 11144297 126990 578104 729090	1 2 2 2 5	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia	10 9,96 10 10
86 87 88 89	531290 11144297 126990 578104	1 2 2 2	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia	10 9,96 10
86 87 88 89 90	531290 11144297 126990 578104 729090 1057537	1 2 2 2 5	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia Agente de Polícia	10 9,96 10 10
86 87 88 89 90 91	531290 11144297 126990 578104 729090 1057537 957220	1 2 2 2 5 1	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS SILVANA FERREIRA DIAS	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia Agente de Polícia Agente de Polícia	10 9,96 10 10 10
86 87 88 89 90	531290 11144297 126990 578104 729090 1057537	1 2 2 2 5	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia Agente de Polícia	10 9,96 10 10
86 87 88 89 90 91 92	531290 11144297 126990 578104 729090 1057537 957220 240488	1 2 2 2 5 1 1 3	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS SILVANA FERREIRA DIAS THEOGENES NERY SOUSA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Perito	10 9,96 10 10 10 10
86 87 88 89 90 91 92 93 94	531290 11144297 126990 578104 729090 1057537 957220 240488 11236388	1 2 2 2 5 1 1 3	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS SILVANA FERREIRA DIAS THEOGENES NERY SOUSA THIAGO CARDOSO BARBOSA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia Agente de Polícia Perito Agente de Polícia	10 9,96 10 10 10 10 10 10
86 87 88 89 90 91 92	531290 11144297 126990 578104 729090 1057537 957220 240488	1 2 2 2 5 1 1 3	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS SILVANA FERREIRA DIAS THEOGENES NERY SOUSA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Perito	10 9,96 10 10 10 10
86 87 88 89 90 91 92 93 94	531290 11144297 126990 578104 729090 1057537 957220 240488 11236388	1 2 2 2 5 1 1 3	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS SILVANA FERREIRA DIAS THEOGENES NERY SOUSA THIAGO CARDOSO BARBOSA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia Agente de Polícia Perito Agente de Polícia	10 9,96 10 10 10 10 10
86 87 88 89 90 91 92 93 94	531290 11144297 126990 578104 729090 1057537 957220 240488 11236388 1047701	1 2 2 2 5 1 1 3 1	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA SEBASTIAO DOS REIS XANDO SEBASTIAO NEVES FERREIRA SERGIO RIBEIRO MACIEL SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS SILVANA FERREIRA DIAS THEOGENES NERY SOUSA THIAGO CARDOSO BARBOSA WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Escrivão de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Necrotomia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Agente de Polícia Perito Agente de Polícia Agente de Polícia	10 9,96 10 10 10 10 10 10

PORTARIA SSP Nº 046, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas

pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Considerando que na 102ª Sessão do Conselho Superior de Polícia Civil, realizada em 16 de junho de 2020, ficou deliberado nos Autos do Processo nº 004/2020, a revisão da nota da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2018 a 01/09/2019, conforme ATA publicada no DOE nº 5.705, e ementa publicada no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020.

Considerando Despacho exarado a folha nº 37, do processo nº CSPC-004/2020.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, do servidor EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NUN FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
846032-1	EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA	9,57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas-TO, 27 de Janeiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/2019 e art. 258 da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940:

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontra-se amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados nos Anexos I e II, a esta Portaria.

Art. 2° TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexos I e II, a esta Portaria, a partir da data especificada nestes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I À PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	THAYLLON GOMES ABREU	11143860-3	Escrivão de Polícia	27/01/2021
2.	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	11617934-1	Escrivão de Polícia	01/02/2021
3.	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	11618370-1	Delegado de Polícia	01/02/2021
4.	DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	11618191-1	Delegado de Polícia	01/02/2021

ANEXO II À PORTARIA Nº 047. DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

(SERVIDOR QUE APRESENTOU SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	DIAS DE INTERRUPÇÃO	ESTÁVEL A PARTIR DE:	BASE LEGAL
1.	FABIO LOURENÇO MACHADO	11606495-1	Escrivão de Polícia	75	08/12/2020	Inciso II, §11°, do artigo 21, da Lei nº 3461/2019, DOE nº 5345

PORTARIA SSP Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2013 a 30/09/2014, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	515179	2	LOURIVAL FEITOSA PRADO	PAPILOSCOPISTA	10

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	515179	2	LOURIVAL FEITOSA PRADO	PAPILOSCOPISTA	10

Art. 3º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	515179	2	LOURIVAL FEITOSA PRADO	PAPILOSCOPISTA	10

Art. 4º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2019 a 30/09/2020, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	11457368	2	KAMILLA BEZERRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas-TO, 19 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos l e IV, da Constituição do Estado do Tocantinis, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/2019 e art. 258, da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontrase amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados nos Anexos I e II, a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexos I e II, a esta Portaria, a partir da data especificada nestes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 03 de março de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I À PORTARIA Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	11619945-1	Delegado de Polícia	08/02/2021
2.	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	11620781-1	Delegado de Polícia	08/02/2021
3.	FERNANDO GOMES PINTO	1157108-2	Perito Oficial - Área 9	01/02/2021
4.	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1151649-3	Perito Oficial - Área 9	08/02/2021
5.	MARCIVANIA FERREIRA DE SOUSA	11160381-2	Escrivão de Polícia	01/02/2021

ANEXO II À PORTARIA Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

(SERVIDOR QUE APRESENTOU SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ARGO DIAS DE INTERRUPÇÃO		BASE LEGAL
1.	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	11591005-2	Delegado de Polícia	14	22/02/2021	Inciso II, §11°, do artigo 21, da Lei nº 3461/2019, DOE nº 5.345

PORTARIA SSP Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2019 a 30/09/2020, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

IT	EM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
	1	782807	1	MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	9.77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 03 de Março de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 167, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	851283	1	GERSON SENA MARTINS FILHO	ESCRIVÃO DE POLICIA	9.76

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 29 de Março de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 212, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2012 a 30/09/2013, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	573398	3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO	ESCRIVĂ DE POLICIA	10
2	911218	1	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	ESCRIVÃO DE POLICIA	10

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2013 a 30/09/2014, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	573398	3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO	ESCRIVĂ DE POLICIA	10
2	911218	1	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	ESCRIVÃO DE POLICIA	10
3	623389	2	MURILLO FARO CIFUENTES	PERITO OFICIAL	10
4	554586	2	PAULO FARIA BARBOSA	PERITO OFICIAL	10

Art. 3º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	1047701	1	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	10
2	844527	2	PAULA YARA SPEGIORIN	PERITO OFICIAL	10
3	554586	2	PAULO FARIA BARBOSA	PERITO OFICIAL	10
4	761920	1	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO	ESCRIVA DE POLÍCIA	10

Art. 4º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	623389	2	MURILLO FARO CIFUENTES	PERITO OFICIAL	10
2	554586	2	PAULO FARIA BARBOSA	PERITO OFICIAL	10
3	1066960	3	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	PERITO OFICIAL	10
4	740205	2	PETERSON OLIVEIRA COSTA	PERITO OFICIAL	10
5	126990	2	SEBASTIÃO DPS REIS XANDÓ	PERITO OFICIAL	10

Art. 5º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2016 a 30/09/2017, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	627700	2	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	AGENTE DE POLICIA	10
2	1047701	1	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	10
3	978829	2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	10
4	740205	2	PETERSON OLIVEIRA COSTA	PERITO OFICIAL	10
5	863157	2	GENEILSON SEVERIANO DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 6º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	1047701	1	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	10
2	371390	1	PATRICIA DE BRITO COSTA	ESCRIVĂ DE POLICIA	10
3	740205	2	PETERSON OLIVEIRA COSTA	PERITO OFICIAL	10
4	863157	2	GENEILSON SEVERIANO DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	10
5	917026	1	RAILDA BARBOSA DE MELO	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 7º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	1041975	2	JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK	AGENTE DE POLICIA	10
2	474797	5	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO	PERITO OFICIAL	10
3	1047701	1	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 13 de Abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 213, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/2019 e art. 258, da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontrase amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados no Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada neste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 13 de Abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP № 213, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	11620331-1	Escrivão de Polícia	08/02/2021
2.	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	11624469-1	Escrivão de Polícia	22/02/2021
3.	THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	11629258-1	Escrivão de Polícia	08/03/2021
4.	GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA	11635231-1	Escrivão de Polícia	05/04/2021

PORTARIA SSP Nº 217, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2012 a 30/09/2013, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	663650	1	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2013 a 30/09/2014, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

I	ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
ĺ	1	639373	1	GIL VICENTE MAROT	PERITO OFICIAL	10
ĺ	2	927809	1	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10

Art. 3º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	112103	2	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	PERITO OFICIAL	10
2	1189026	2	MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10

Art. 4º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	509192	3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	PERITO OFICIAL	10
2	639373	1	GIL VICENTE MAROT	PERITO OFICIAL	10
3	367889	1	GILBERTO FERREIRA VIANA	AGENTE DE NECROTOMIA	10

Art. 5º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2016 a 30/09/2017, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	999472	1	ANNA ETELVINA LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
2	808456	1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

Art. 6º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	991779	1	CLEIBER DAMACENO NEIVA	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 7º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

	ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
	1	157950	1	JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	PERITO OFICIAL	10
Γ	2	772929	1	LUCIANO FERMENIAN BARRETO	PERITO OFICIAL	10

Art. 8º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2019 a 30/09/2020, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	663650	1	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 15 de Abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 219, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2012 a 30/09/2013, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	483609	2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2013 a 30/09/2014, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	483609	2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 16 de Abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 220, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	612458	2	JOSELIENE DE SÁ DA SILVA	PERITA OFICIAL	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 16 de Abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 232, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro no art. 11, inciso VII, e no art. 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITE	M N° FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	1036386	1	MARCILEY ALVES BASTOS	PERITO OFICIAL	10

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	NOME	CARGO	NOTA
1	11530073	1	CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR	PERITO OFICIAL	10
2	751318	1	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 28 de Abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 347, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/2019 e art. 258, da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940:

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontrase amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados no Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada neste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 22 de junho de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 347, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	11643153-1	Agente de Necrotomia	07/06/2021
2.	CHARLES MARCELO DE ARRUDA	11644613-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
3.	DANIELA JULIANE CALDAS	11644486-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
4.	ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	289969-2	Delegado de Polícia	21/06/2021
5.	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	11644516-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
6.	GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	11644494-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
7.	JEANNIE DAIER DE ANDRADE	11644400-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
8.	JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	11644451-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
9.	RAFAEL SANTOS E SILVA	11644540-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
10.	ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	11644591-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
11.	RODRIGO SAUD ANTURIANO	11644532-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
12.	ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	11644427-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
13.	RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	11644508-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
14.	TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	11644478-1	Delegado de Polícia	21/06/2021
15.	ANTONIONE WANDRE DE ARAUJO NETO	11644672	Delegado de Polícia	22/06/2021
16.	BARBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA	1204882-3	Escrivão de Polícia	21/06/2021
17.	CAIO DOS SANTOS RIBEIRO	11644524-1	Escrivão de Polícia	21/06/2021
18.	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	11644583-1	Escrivão de Polícia	21/06/2021
19.	CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	1262653-4	Escrivão de Polícia	21/06/2021
20.	ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	11644656-1	Escrivão de Polícia	21/06/2021
21.	GILSON PIRES DE MACEDO	812848-2	Escrivão de Polícia	21/06/2021
22.	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	11644621-1	Escrivão de Polícia	21/06/2021
23.	KAMILLA ALVES VIANA	11644559-1	Escrivão de Polícia	21/06/2021
24.	LAIS CHRYSTYNE GOMES	1129155-4	Escrivão de Polícia	21/06/2021
25.	LIVIA GONZAGA LOUCA	11138319-2	Escrivão de Polícia	21/06/2021
26.	LORENNA ALENCAR BARREIRAS	11644630-1	Escrivão de Polícia	21/06/2021
27.	MAGNO RANGEL DA SILVA CHAVES	11644648-1	Escrivão de Polícia	21/06/2021
28.	VINICIUS RESENDE GONCALVES	11644443-1	Escrivão de Polícia	21/06/2021
29.	CAMILLA LOPES DA CUNHA MACHADO	11644680-1	Escrivão de Polícia	22/06/2021
30.	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1125060-2	Escrivão de Polícia	22/06/2021
31.	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	11644818-1	Escrivão de Polícia	28/06/2021
32.	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	11644834-1	Escrivão de Polícia	28/06/2021
33.	FABIO PEREIRA SOBRINHO	11644842-1	Escrivão de Polícia	28/06/2021
34.	ALEXSANDRO SOARES	11644737-1	Perito Oficial - Área 13	23/06/2021
35.	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	11644745-1	Perito Oficial - Área 2	23/06/2021
36.	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	1218433-4	Perito Oficial - Área 15	23/06/2021
37.	DAVID REGO BARNABE	11644761-1	Perito Oficial - Área 5	23/06/2021
38.	DIEVERSON MARTINS DOS REIS	11644788-1	Perito Oficial - Área 9	23/06/2021
39.	GEORGE MARTINS FURTADO	11142405-3	Perito Oficial - Área 2	23/06/2021
40.	HEYDER MONTEIRO LOPES	11644710-1	Perito Oficial - Área 4	23/06/2021
41.	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	11644796-1	Perito Oficial - Área 6	23/06/2021
42.	MABEL PROENCE PEREIRA LOPES	11644753-1	Perito Oficial - Área 15	23/06/2021
43.	MOACIR RODRIGUES NERES	11644770-1	Perito Oficial - Área 15	23/06/2021
44.	RONIVALDO VELOSO PUGAS	11644729-1	Perito Oficial - Área 15	23/06/2021

PORTARIA SSP Nº 547, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA, agente de polícia, matrícula nº 1046624-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SEDS/TO nº 300, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.855, de 16/04/2013;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a servidora SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA, agente de polícia, matrícula nº 1046624-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 25/09/2021 a 24/10/2021.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

EDITAL Nº 001/03-2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR E TUTOR PARA ACADEMIA ITINERANTE 2021

1. PREÂMBULO.

1.1 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19, torna público o Resultado Preliminar da Seleção de Docentes inscritos no Processo Seletivo de Credenciamento de Instrutor e Tutor para Academia Itinerante 2021, Edital nº 001/02-2021, publicado no diário oficial nº 5925, de 10 de setembro de 2021, conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARAAS DISCIPLINAS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA - EaD.

DISCIPLINAS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
O Pacote Anticrime e a Atividade Policial - alterações na Legislação Penal e Criminal.	Luiz Gonzaga da Silva Neto	102
Cadeia de Custódia	Luiz Gonzaga da Silva Neto	102
Qualidade no Atendimento ao Público	Deserta	00
Saúde Mental em tempos de Pandemia e Isolamento	Deserta	00
Manager de lateratura de Maria de	Gustavo Toledo Vaz de Mello	82
Noções de Inteligência Policial	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	79
	Rildo Barreira	111
	Whany Leonardo Gomide	106
Manuseio de Armas - Desmontagem e Montagem de pistolas e fuzis	Ariston Ribeiro de Araújo	104
	Alexandre de Jesus Vaz	60
	Diogo de Vasconcelos Menezes	36
	Ariosvandre Araújo G. Tavares	79
Sistemas de Gestão Operacional (E-Proc, PPE e SGD)	Vladya Aline Ferreira de Souza	62
	Marcus Vinicius Macedo Santos	45
Reprodução Facial (retrato falado)	Fábio Lanna Costa	47
Perícia Necropapiloscópica	Wander Arruda Vieira	146
Processamento e Tratamento de Imagens de Vestígios Papiloscópicos	Fábio Lanna Costa	47
Incêndio em Veículos e Incêndio Florestal	Deserta	00
Técnicas de Identificação de Manchas de Sangue	Deserta	00
Legislação Processual Penal voltada à Perícia Criminal e Normas Aplicadas à Polícia Civil.	Luiz Gonzaga da Silva Neto	102
Biossegurança Necropapiloscópica	João Carlos Santiago Nery	65
Coleta de Material Biológico de Cadáveres	Deserta	00
Identificação Humana com Múltiplas Vítimas	João Carlos Santiago Nery	65

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARAAS DISCIPLINAS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

DISCIPLINA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	Rildo Barreira	111
	Whany Leonardo Gomide	106
	Ariston Ribeiro de Araújo	104
	Gildenor Pereira Barros Junior'	73
	Frederico Holanda Lima	70
	Sóstenes de Paiva Guimarães	64
	Alexandre de Jesus Vaz	60
	Mário Justiniano da Silva	46
Assessed Market To Delical	Rawcleyton Moura de Brito	45
Armamento, Munição e Tiro Policial.	Silvano de Paiva Guimarães	44
	Edivan Cavalcante da Luz	38
	Tony Paulo Freitas da Silva	38
	Leonardo Ornelas Lins	37
	Diogo de Vasconcelos Menezes	36
	Osvaldo Rego de O. Filho	29
	Victor Cohen Mota Nemer	25
	Francisco Eduardo P. Fiqueiredo	19
	Elizomar Florentino Fernandes	12
	Rildo Barreira	111
	Whany Leonardo Gomide	106
	Ariston Ribeiro de Araújo	104
	Gildenor Pereira Barros Junior'	73
	Frederico Holanda Lima	70
	Sóstenes de Paiva Guimarães	64
	Alexandre de Jesus Vaz	60
	Mário Justiniano da Silva	46
Abordagem Policial - técnicas de algemamento, abordagem veicular,	Rawcleyton Moura de Brito	45
emboscada e contra emboscada.	Silvano de Paiva Guimarães	44
	Edivan Cavalcante da Luz	38
	Tony Paulo Freitas da Silva	38
	Leonardo Ornelas Lins	37
	Diogo de Vasconcelos Menezes	36
	Osvaldo Rego de O. Filho	29
	Victor Cohen Mota Nemer	25
	Francisco Eduardo Pereira Fiqueiredo	19
	Elizomar Florentino Fernandes	12

Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.	Tiago Daniel de Moraes	50
Perícia Papiloscópica em Local de Crime e Veículos.	Tito Rodrigues Lustosa	54
Perícia Prosopográfica	Fábio Lanna Costa	47
Noções de Coletas de Amostra Biológicas em Local de Crime.	Deserta	
Técnicas de Identificação Veicular	Deserta	
Biossegurança Necropapiloscópica	Wander Arruda Vieira	146
	Tito Rodrigues Lustosa	54
Maniference Lamon our Médiales Vitines	Wander Arruda Vieira	146
Identificação Humana com Múltiplas Vítimas	Tito Rodrigues Lustosa	54

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A TUTORES

DELEGACIAS REGIONAIS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
	Célia Pereira da Mata	122
ARAGUAÍNA	Marilda Monteiro Silva	75
744.007.4141	João Carlos Monteiro Nery	65
ARAGUATINS	Rodrigo Schimitd Surjus	19
COLINAS	Hélio Pereira Marques	62
GUARAÍ	Hélio Pereira Marques	62
DODTO MACIONAL	Wladya Aline Ferreira de Souza	62
PORTO NACIONAL	Rodrigo Schimitd Surjus	19
DIANÓPOLIS	Ariosvandre Araújo G. Tavares	79
DIANOPOLIS	Rodrigo Schmidt Surjus	19
PARAÍSO	Hélio Pereira Marques	62
CURUR	Célia Pereira da Mata	122
GURUPI	Marilda Monteiro Silva	75
	Célia Pereira da Mata	122
PALMAS	Marilda Monteiro Silva	75
TALMAG	Wladya Aline Ferreira de Souza	62

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

EDITAL Nº 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL E/OU DE NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL EM SEUS TERRITÓRIOS.

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÙBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP/TO, inscrita no CNPJ nº 25.053.109/0001-18, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO direcionado aos Municípios do Estado do Tocantins para participação na celebração de cooperação técnica, que seguirá os termos deste Edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo de Cooperação Técnica entre a SSP/TO e os Municípios do Estado do Tocantins, por meio de suas respectivas Prefeituras, interessados na implantação de Núcleos de Atendimento da Polícia Civil e/ou de Núcleos de Identificação Civil em seus territórios.
- 1.2 O documento que formalizará esta colaboração será o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

2 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

2.1 - Podem participar todos os municípios interessados na implementação dos Núcleos de Atendimento da Polícia Civil e/ou dos Núcleos de Identificação Civil em seus territórios que possuam gestores do executivo municipal empossados e com mandatos em vigência.

3 - DA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE

- 3.1 A manifestação dos municípios interessados deverá ser formalizada, por meio de ofício do seu representante legal dirigido ao Secretário de Estado de Segurança Pública, conforme Modelo no anexo I.
- 3.3 Não serão aceitos pedidos de manifestação de interesse apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 Os municípios que tenham interesse em participar do processo de cooperação técnica deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Prefeitura CNPJ;
 - b) RG e CPF do representante legal da Prefeitura;
 - c) Ata e Termo de posse do Prefeito (a);
- d) Indicação do endereço do imóvel a ser disponibilizado para instalação do Núcleo.
- e) ofício com declaração de intenções, conforme Anexo I, assinado pelo representante legal da instituição.

5 - DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA

- 5.1 A análise da viabilidade técnica quanto aos pedidos de cooperação, no que tange aos Núcleos de Atendimento da Polícia Civil competem primeiramente à Diretoria de Polícia do Interior, e no referente aos Núcleos de Identificação Civil, compete primeiramente à Diretoria de Papiloscopia, ambos da SECRETARIADASEGURANÇAPÚBLICA-SSP/TO, devendo ser observados os seguintes critérios:
- a) Disponibilizar local com no mínimo 6m², climatizada, em boas condições de uso, com estrutura física suficiente para a implantação do Núcleo de Atendimento e/ou do Núcleo de Identificação Civil no município;
- b) Disponibilizar mobiliário, computador, impressora, scanner e um aparelho de ar condicionado para o local;
- c) Disponibilizar mão de obra para a SSP/TO proceder à pintura e caracterização do local, bem como, promover, se necessário, manutenções e reparos estruturais no espaço disponibilizado;
- d) Disponibilizar material de higiene e limpeza, bem como promover a limpeza diária no local disponibilizado;
- e) Fornecer manutenção corretiva e preventiva, para os aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários disponibilizados no local;
- f) Custear as despesas com as taxas de água, esgoto e energia elétrica do local disponibilizado;
- g) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, para prestar atendimento ao público, registrar boletim de ocorrência e manter a comunicação com a respectiva Delegacia de Polícia Circunscricional;
- h) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Identificação Civil, para auxiliar nas rotinas e processos administrativos, atendimento ao público, coleta de impressões digitais e recebimento de documentos para fins de emissão de registro geral emissão de carteiras de identidade e antecedentes criminais;
- i) Disponibilizar acesso a internet via ADSL com velocidade mínima de 10 MB no local;
- j) Disponibilizar comunicação visual para o local disponibilizado, segundo os padrões definidos pela SSP/TO.
- k) Responsabilizar-se, se necessário, pelo encaminhamento e o recebimento semanal dos documentos relativos à confecção das identidades civis para o Instituto de Identificação em Palmas/TO.

6 - DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

- 6.1 Após o envio da documentação e formalização do processo, a Diretoria de Polícia do Interior e a Diretoria de Papiloscopia farão contato com as instituições por meio dos e-mails e telefones indicados no ofício de intenções, conforme Anexo I para comunicação e agendamento da capacitação dos servidores indicados.
- 6.3 A diretoria de Polícia do Interior promoverá a capacitação dos representantes municipais responsáveis pelo atendimento ao público nos Núcleos de Atendimento da Polícia Civil.

6.2 - A Diretoria de Papiloscopia promoverá a capacitação dos representantes municipais responsáveis pelo atendimento ao público nos Núcleos de Identificação Civil.

7. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

- 7.1 As Prefeituras interessadas em realizar a cooperação técnica, deverão apresentar o interesse a partir da publicação deste Edital até a data de 30 de novembro de 2021.
- 7.2 A Secretaria da Segurança Pública informa a intenção de publicação de novos editais para esta mesma finalidade, após a conclusão dos Acordos de Cooperação Técnica decorrentes deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A capacitação dos servidores e a implementação dos Núcleos obedecerá, preferencialmente, a ordem cronológica de protocolo da documentação pelos municípios interessados;
- 8.2 Os requerimentos, em geral, à Secretaria da Segurança Pública devem ser encaminhados pelo representante legal da Prefeitura Municipal, à sede da SSP/TO localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO- CEP: 77.001-002.
- 8.3 São acolhidas pelo presente edital as manifestações de interesse recebidas nessa Secretaria da Segurança Pública até a presente data, mesmo após o decurso do prazo fixado no edital 01/2021 de Chamamento Público aos Municípios do Estado do Tocantins para Cooperação Técnica visando a Implementação de Núcleo de Atendimento da Polícia Civil e/ou de Núcleo de Identificação Civil em seus Territórios.
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I (MODELO DE OFÍCIO DE INTENÇÕES)

(UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

OFÍCIO Nº/2021.
MUNICÍPIO/TO, DE DE 2021.
A Sua Senhoria o Senhor CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins. Palmas - TO
ASSUNTO: Manifestação para implantação de Núcleo de em nome do município - TO
Senhor Secretário,
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente solicitar a Vossa Senhoria, a implantação do Núcleo de/TO.

Informo ainda que a Prefeitura disponibilizará os funcionários, espaço físico, mobiliário, ar condicionado, equipamentos de informática (computadores completos e impressora), acesso a internet, para a realização dos atendimentos do referido núcleo, conforme requisitos dispostos no Edital nº....../2021.

Respeitosamente,

Nome do Prefeito(a) Prefeito(a) Municipal

ANEXO II (MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº/2021 que	entre
si celebram o Estado do Tocantins, através da Sec	retaria
da Segurança Pública do Estado do Toca	antins
- SSP/TO e o Município de	TO.

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (SSP/TO), inscrita no CNPJ nº 25.053.109/0001-18, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxx, expedida pela......, residente e domiciliado em Palmas/TO, e o MUNICÍPIO DE/TO, inscrito no CNPJ sob o nº......, com sede à Av./TO,neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, o Senhor,, portador da Cédula de Identidade nº, expedida pela SSP/... e CPF nº, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, observando, no que couber, o contido no art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a legislação que rege a matéria, mediante as cláusulas e condições, abaixo referidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem	n por objeto a Cooperação Técnica
entre os partícipes, para a Implantaçã	io do Núcleo de
no município de	/TO, subordinado tecnicamente a

CLÁUSULA SEGUNDA - CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) Disponibilizar local com no mínimo 6m², climatizada, em boas condições de uso, com estrutura física suficiente para a implantação do Núcleo deno município;
- b) Disponibilizar mobiliário, computador, impressora, scanner e um aparelho de ar condicionado para o local;
- c) Disponibilizar mão de obra para a SSP/TO proceder à pintura e caracterização do local, bem como, promover, se necessário, manutenções e reparos estruturais no espaço disponibilizado;
- d) Disponibilizar material de higiene e limpeza, bem como promover a limpeza diária do local disponibilizado;
- e) Fornecer manutenção corretiva e preventiva, para os aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários disponibilizados no local;
- f) Custear as despesas com as taxas de água, esgoto e energia elétrica do local disponibilizado;
- g) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, para prestar atendimento ao público, registrar boletim de ocorrência e manter a comunicação com a respectiva Delegacia de Polícia Circunscricional;
- h) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Identificação Civil, para auxiliar nas rotinas e processos administrativos, atendimento ao público, coleta de impressões digitais e recebimento de documentos para fins de emissão de registro geral emissão de carteiras de identidade e antecedentes criminais;
- i) Disponibilizar acesso a internet via ADSL com velocidade mínima de 10 MB no local;
- j) Disponibilizar comunicação visual para o local disponibilizado, segundo os padrões definidos pela SSP/TO.
- k) Responsabilizar-se, se necessário, pelo encaminhamento e o recebimento semanal dos documentos relativos à confecção das identidades civis para o Instituto de Identificação em Palmas/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CABERÁ À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICANO QUE TANGEAO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL:

- a) Manter em funcionamento o Núcleo de Atendimento da Polícia Civil na cidade de - TO;
- b) Disponibilizar os sistemas utilizados para o registro de Boletim de Ocorrência;
- c) Proceder ao treinamento do servidor cedido pela Prefeitura, responsável pelo atendimento ao público no Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, o qual ocorrerá junto a respectiva Delegacia Regional.
- CLÁUSULA QUARTA CABERÁ À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICANO QUE TANGEAO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL:
- a) Manter em funcionamento o Núcleo de Identificação Civil na cidade de TO;
- b) Disponibilizar os sistemas utilizados para a emissão de Carteiras de Identidade;
- c) Proceder ao treinamento do servidor cedido pela Prefeitura, responsável pelo atendimento ao público no Núcleo de Identificação Civil. (O servidor deverá ser encaminhado a Palmas/TO junto ao Instituto de Identificação Civil para proceder com os treinamentos).
- d) O Instituto de Identificação ficará responsável pela confecção e a emissão das Carteiras de Identidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO DE PESSOAL:

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza jurídica, trabalhista, funcional, previdenciária ou de qualquer outra espécie entre os partícipes ou com seus servidores, assim, cada uma das partes assume todos os deveres encargos da legislação estatutária, trabalhista, regimental, previdenciária e acidentária em relação ao seu pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO:

Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, por conveniência administrativa mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou ainda pela superveniência de ato ou de Lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua mediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:

A publicação do presente acordo será providenciada pela Secretaria da Segurança Pública, no Diário Oficial do Estado do Tocantins até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, de conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais termos aditivos, não havendo transferência de recursos em nenhuma hipótese entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Acordo de Cooperação terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente ajuste serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, exceto para alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

No caso de absoluta impossibilidade da conciliação, elege-se o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir os litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmas/TO,	de	de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal de/TO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

EMENTA

AUTOS DE PROCESSO Nº 100812018 SGD Nº 2018/31000/003685

RELATOR: RONAN ALMEIDA SOUZA REQUERENTE: MARCELO FAVA FIGUEIRA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA "L".

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA "L". ENFERMIDADE. NEOPLASIA MALIGNA. SEMIOMA CLÁSSICO. EXCEÇÃO À LEI № 3.462/2019. ART. 52, §20 DA LEI № 1.614/2005 E ART. 6°, INCISO XIV, DA LEI № 7.713/1988. EVOLUÇÃO FUNCIONAL PENDENTE. PROCEDÊNCIA. RECONHECIMENTO DO DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A REFERÊNCIA "L".

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos evolução funcional, conforme disposto no art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005, bem como no art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. Conforme o Plano de Cargos, carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014), tem o Perito Oficial da Polícia Civil, investido no cargo em data anterior à referida Lei, direito a progressão horizontal após o interstício de 02 (dois) anos (art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.887/2014).
- 3. A Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, ao dispor sobre a suspensão da concessão de progressões funcionais, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (art. 1º inciso II), prevendo como exceção (Art. 1º, §2º), os servidores portadores das enfermidades descritas no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.
- 4. Preveem o art. 52, §2°, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e o art. 6°, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, dentre doenças consideradas graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, a neoplasia maligna, estando o servidor enquadrado na exceção diante de laudo médico pericial apresentado.
- 5. O servidor interessado apresentou documentação comprobatória, atestando seu ingresso nos quadros da SSP/TO com posse na data de 30/09/2003, e última progressão horizontal concedida em 30/06/2016, transcorrendo, assim, período superior a 02 (dois) anos até a data do pleito.
- 6. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional horizontal para a Referência "L" a partir de 30.09.2018 com efeitos financeiros a contar do mês seguinte à habilitação.

7. DELIBERAÇÃO: vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA para a progressão horizontal do interessado, conforme o item 6. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros: Dunya Wieczorek Spricigo de Lima - Sup. Polícia Técnica Científica; Raimunda Bezerra de Sousa - Delegado-Geral; Afonso José Azevedo de Lira Filho - Dir. Polícia da Capital; Ronie Augusto Rodrigues Esteves - Dir. Espol.; Ana Carolina - Dir. Polícia do Interior; Marcos Aurélio Jácome Sousa - Perito Oficial; Elane Tomaz da Silva - Agente de Necrotomia; Elaine da Silva Monteiro Tonon - Papiloscopista; Dônita Alves da Silva - Escrivão de Polícia: Aline Maria Moura de Oliveira - agente de Polícia; e Fernando Rizério Jayme - Delegado de Polícia Classe Especial. Abstiveram-se do voto os conselheiros Rômulo Fisch de Berredo Menezes - Sup. Inteligência e Estratégia e Ibanez Ayres da Silva Neto - Delegado de Polícia 3ª Classe.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 28 de agosto de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA Corregedor-Geral da Segurança Pública Conselheiro Relator

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4°, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC nº 521, de 28 de dezembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.534, de 07 de janeiro de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins):

Considerando o Ofício nº 210/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/098745, oriundo da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a Escrivã de Polícia GISLEY ALVES ROCHA PAIVA, matrícula 886091-3, no período de 25/09/2021 a 24/10/2021, referente ao período aquisitivo 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC nº 521, de 28 de dezembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.534, de 07 de janeiro de 2016.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA Delegada - Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANTONIO MARCOS LIMA DOS ANJOS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01882, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 471 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

> Paulo Antônio de Lima Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 023/2017.
PROCESSO: Nº 2017.34530.000026
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: JANE GUIDA RODRIGUES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VÁLOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais. Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

(doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 0240666666.
VIGENCIA: 01/11/2021 a 31/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/

TOCANTINS

JANE GUIDA RODRIGUES - Proprietária do Imóvel.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 027/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000066
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JUVERCINO MENDES DUARTE.

OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de COLMEIA do

OBJETO: Contrato de Locação Imovel na cidade de COLMEIA do Tocantins.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, total anual de R\$ 11,400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMÉNTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.10.2021 a 30.09.2022.
DATA DA ASSINATURA:20/09/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS

TOCANTINS

JUVERCINO MENDES DUARTE - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

AGETO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2020/38960/587

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO. OBJETO: Pavimentação em Bloquetes no Município de Nazaré - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 254

em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigencia de 254 (duzentos e cinquenta e quatro dias)
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 291.899,12 (Duzentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos) sendo R\$ 287.399,12 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE a título de contrapartida finançeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária, 38960 26.782.1152.4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 20/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente CLAYTON PAULO RODRIGUES - Convenente.

ATI

PORTARIA ATI Nº 77/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1°, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: AUGUSTO AYRES DE OLIVEIRA Mat: 11679115-1 [CPF: XXX XXXX X68-54 Fiscal do Contrato: TAISA FERNANDES JÁCOME Mat: 130574-2 [CPF: XXXX XXX X61-04 Substituto do Fiscal: MAYCON LEBER TEIXEIRA Mat: 121676-1 [CPF: XXX XXX X49-77	17/2021 2021/26810/000042	LCSTECH COMERCIAL LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção nos aparelhos de ar condicionado e grupo gerador dos Datacenters da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins -ATI/TO e da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZITO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais:
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/09/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

Processo nº: 2021/26810/000042

Contrato nº: 17/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000798

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: LCSTECH COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 06.133.353/0001-46

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção nos aparelhos de ar condicionado e grupo gerador dos Datacenters da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI/TO e da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

Valor do Contrato: R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2021.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Roberto Guimarães Campos (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000663/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/10/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@ detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00359296	20/07/2020	16:46	5487-0
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00359683	06/08/2020	21:27	6840-1
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00359684	06/08/2020	21:27	5746-3
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00359685	06/08/2020	21:27	6980-0
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00359686	06/08/2020	21:27	6971-0
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00358015	12/08/2020	03:08	6840-1
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00358016	12/08/2020	03:08	5746-3
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00358017	12/08/2020	03:08	6980-0
BBY4657/MT	00000000000	AGETO	RE00358018	12/08/2020	03:08	6971-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001115/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento	
FYP9839/TO	00985973102	SMTS	GU00035157	30/08/2021	10:23	5401-0	
JFM2195/TO	02559385430	SMTS	GU00035158	30/08/2021	12:00	5452-2	
MVP7948/TO	29744778163223	SMTS	GU00035159	30/08/2021	11:30	5487-0	
MWN6566/TO	54694736191	SMTS	GU00035160	30/08/2021	16:31	5380-0	
OLK4050/TO	44143044153	SMTS	GU00035732	30/08/2021	14:25	7633-2	
OMQ3646/GO	02616072190	SMTS	GU00035733	30/08/2021	14:43	7633-2	
OGX0A65/TO	85824747172	SMTS	GU00035734	30/08/2021	15:00	7366-2	
QWC3854/TO	16146166987	SMTS	GU00035736	30/08/2021	15:29	7633-2	
REL9291/DF	76598691400	SMTS	GU00035737	30/08/2021	16:15	7633-2	
FMQ8F86/TO	81528329104	SMTS	GU00035738	30/08/2021	16:32	7633-2	
MWV3064/TO	26891846000152	SMTS	GU00033811	30/08/2021	16:14	7633-2	
OMQ4123/TO	96305860106	SMTS	GU00033810	30/08/2021	15:35	5673-1	
OYC5169/TO	11336672000199	SMTS	GU00033809	30/08/2021	15:28	6122-0	
NNI8457/MT	18291350906	AGETO	RE00362952	28/08/2021	08:40	6971-0	
MVY1802/GO	00959727140	AGETO	RE00362953	28/08/2021	13:00	6068-2	
QTR9428/GO	06160374000150	AGETO	RE00362960	30/08/2021	10:00	6050-2	
JFC5577/TO	84281049134	AGETO	RE00406417	27/08/2021	20:35	6599-2	
EGT4082/TO	71333410182	AGETO	RE00406183	28/08/2021	18:48	5967-0	
QKG1080/TO	89797965104	AGETO	RE00406876	28/08/2021	15:21	5908-0	
PTE0003/TO	00745409121	AGETO	RE00406877	28/08/2021	15:16	5967-0	
OYB2541/TO	02915657190	AGETO	RE00406878	28/08/2021	15:16	7633-2	
QWF6H03/TO	21708872000189	AGETO	RE00406879	28/08/2021	15:26	5967-0	
QWC0037/TO	96378263191	AGETO	RE00406880	28/08/2021	15:26	5967-0	
QDT1C10/TO	02601131152	AGETO	RE00406881	28/08/2021	15:27	5967-0	
GGQ8I28/TO	00036318183	AGETO	RE00406882	28/08/2021	15:17	5967-0	
RSB5J41/TO	50031678149	AGETO	RE00406884	28/08/2021	15:17	5967-0	
QKD5370/TO	09031202000175	AGETO	RE00406885	28/08/2021	15:31	5967-0	
RGB2B09/MG	16670085000155	AGETO	RE00406886	28/08/2021	15:36	5967-0	
MWI9G89/TO	00801684188	AGETO	RE00406887	28/08/2021	13:36	5967-0	
MXF6225/TO	62324594315	AGETO	RE00406888	28/08/2021	15:36	5967-0	
QWC2123/TO	01930196989	AGETO	RE00406889	28/08/2021	15:51	5967-0	
MWJ7159/TO	94261172100	AGETO	RE00406890	28/08/2021	16:18	5967-0	
PXR1C15/MG	73323101120	AGETO	RF00406891	28/08/2021	16:18	5967-0	

OC112283/TO	02079565109	AGETO	DEUUVUERUS	28/08/2021	17:46	5967-0
OGU2283/TO			RE00406892	28/08/2021		
FYU7E38/SP	48555775000150	AGETO	RE00406894	28/08/2021	17:54	5185-1
QPC0D12/MT	08368428475	AGETO	RE00406185	29/08/2021	10:59	5967-0
NLU9594/TO	85232530178	AGETO	RE00406184	29/08/2021	10:58	5967-0
NZN1B40/TO	00531984176	AGETO	RE00409168	29/08/2021	16:49	5967-0
FUV8J70/TO	05073907000102	AGETO	RE00409169	29/08/2021	17:14	5967-0
NHS7D63/TO	01216223122	AGETO	RE00409170	29/08/2021	17:20	5185-1
-	_					
QWE9I89/TO	05223425154	AGETO	RE00409171	29/08/2021	17:25	5967-0
IWF4681/RS	00066327008	AGETO	RE00409172	29/08/2021	17:45	5967-0
ONA7355/TO	05462641150	AGETO	RE00409173	29/08/2021	17:50	5967-0
OZD0792/TO	05039288107	AGETO	RE00409174	29/08/2021	18:15	7633-2
QWA6183/TO	27679080000100	AGETO	RE00409175	29/08/2021	18:15	5967-0
QKH2945/TO	30263727220	AGETO	RE00406883	29/08/2021	09:25	5967-0
REK7C62/MG	01827584190	AGETO	RE00406893	29/08/2021	17:05	5967-0
14 14 002 110		NOLTO		20/00/2021		
PTJ5049/MA	12077872000137	AGETO	RE00406895	29/08/2021	08:55	7633-2
PTJ5049/MA	12077872000137	AGETO	RE00406896	29/08/2021	08:56	5967-0
MWN4536/TO	21399042300	AGETO	RE00406897	29/08/2021	09:19	5967-0
QKJ0024/TO	04776163000111	AGETO	RE00406898	29/08/2021	09:20	5967-0
QKB4371/TO	42443628272	AGETO	RF00406899	29/08/2021	09:00	5967-0
OYB4992/TO	77740343153	AGETO	RE00406900	29/08/2021	09:06	5967-0
QKI7300/TO	54677874115	AGETO	RE00409158	29/08/2021	15:23	5967-0
IPR1935/RS	00064968065	AGETO	RE00409159	29/08/2021	15:33	5185-1
QKM7500/TO	01693197170	AGETO	RE00409160	29/08/2021	15:44	5967-0
QKH4324/TO	04329828000149	AGETO	RE00409161	29/08/2021	15:45	5967-0
PSO6737/TO	03945860180	AGETO	RE00409162	29/08/2021	15:50	5185-1
					12.22	
QKL4I50/PA	05373887617	AGETO	RE00409163	29/08/2021	15:58	5967-0
QKO7F55/TO	41388640163	AGETO	RE00409164	29/08/2021	16:20	5967-0
QWA6155/TO	32846227802	AGETO	RE00409165	29/08/2021	16:25	7633-2
NPA4480/TO	80067247172	AGETO	RE00409166	29/08/2021	16:28	5967-0
QKL8419/TO	11230086000165	AGETO	RE00406777	30/08/2021	14:56	5967-0
PR07730/G0	22046242000159	AGETO	RE00406778	30/08/2021	15:03	5967-0
-	_					
OYA1211/TO	00441374190	AGETO	RE00406779	30/08/2021	15:03	5967-0
QWF6A61/TO	38908972153	AGETO	RE00406780	30/08/2021	15:17	5967-0
QWB6895/TO	95124292172	AGETO	RE00406781	30/08/2021	15:18	5967-0
OLH9257/DF	12005550159	AGETO	RE00406782	30/08/2021	15:18	5967-0
OBY9153/RO	88906949200	AGETO	RE00406783	30/08/2021	15:21	5967-0
NEX9C78/TO	01305783123	AGETO	RE00406784	30/08/2021	15:22	5967-0
-						
QKE7118/TO	05383211136	AGETO	RE00406785	30/08/2021	15:26	5967-0
QKC4604/TO	25086034000171	AGETO	RE00406786	30/08/2021	15:27	5967-0
QOH0156/ES	08939644689	AGETO	RE00406787	30/08/2021	15:28	5967-0
ONF7479/GO	51803364149	AGETO	RE00406788	30/08/2021	15:30	5967-0
QWF1A18/TO	01373821116	AGETO	RF00406789	30/08/2021	15:36	5967-0
OLK9326/TO	05798914100	SMTS	GU00033646	30/08/2021	14:32	7633-2
OSY0754/TO	99473909187	AGETO	RE00406790	30/08/2021	15:42	5967-0
QWA7232/TO	14501007249	AGETO	RE00406791	30/08/2021	15:43	5967-0
PXQ2598/TO	05671847141	AGETO	RE00406792	30/08/2021	15:47	5967-0
RSB4J61/TO			RE00406793			
	40184102120	AGETO	11200100100	30/08/2021	15:52	5967-0
ETV6731/TO	40184102120 26462233000108	AGETO AGETO	RE00406794	30/08/2021 30/08/2021	15:52 15:48	5967-0 5967-0
	26462233000108	AGETO	RE00406794	30/08/2021	15:48	5967-0
QTP4869/GO	26462233000108 42757746120	AGETO AGETO	RE00406794 RE00406795	30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54	5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO	26462233000108 42757746120 17252903000162	AGETO AGETO AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54	5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172	AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO	26462233000108 42757746120 17252903000162	AGETO AGETO AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54	5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172	AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406798	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406799 RE00406799 RE00406800	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853 RE00409854 RE00409855	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406799 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409854 RE00409855 RE00409856	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 4399788153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406799 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409851 RE00409852 RE00409855 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU00034174	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166	AGETO SMTS	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0033621	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52	5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW03275/TO RS86G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QK3978/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0033621 RE00401826	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37	5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166	AGETO SMTS	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0033621	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52	5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW03275/TO RS86G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QK3978/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0033621 RE00401826	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37	5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW03275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MWL9435/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409855 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0034174 GU0033621 RE00401826 RE00401827	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37	5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW03275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MW1.9435/TO MXE7198/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 7778252633 07099801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409855 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0034174 GU0033621 RE00401826 RE00401827 RE00401828	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:12 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47	5967-0 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW03275/TO RSB6G56/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MWL9435/TO MXE7198/TO JJV2708/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782528353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU00033621 RE00401826 RE00401827 RE00401828 RE00401829	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 5967-1 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RS86G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO MXF4374/TO MXF4374/TO MXE5309/TO QK1956/TO KDL2C39/BA MWL9435/TO MXF7198/TO JJV2708/TO JHL4366/TO MWL4131/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 017777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125562115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 84640693168	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406799 RE00406800 RE004098851 RE00409852 RE00409854 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU00033621 RE00401826 RE00401827 RE00401828 RE00401829 RE00401830 RE00401831	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RS86G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO MXE3309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO MXE739/BA MWL9435/TO MXE7198/TO JUVZ708/TO JHL4366/TO MWL4131/TO APW8B12/BA	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 3842115000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 84640693168 04169627504	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406799 RE00406809 RE00406809 RE00409851 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU0003621 RE00401828 RE00401829 RE00401828 RE00401829 RE00401830 RE00401830 RE00401831	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 5967-1 5967-0 5967-1 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RS86655/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO MXF4374/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKU2339/BA MWL9435/TO MXE7198/TO JJV2708/TO JHL4366/TO MWL4131/TO APW8812/BA NGT8548/GO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 3842115000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 84640693168 04169627504 59765283172	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409851 RE00409855 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU0034174 GU0033621 RE00401826 RE00401827 RE00401828 RE00401829 RE00401830 RE00401831 RE00401832 RE00401833	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:27	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RS86G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO MXE3309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO MXE739/BA MWL9435/TO MXE7198/TO JUVZ708/TO JHL4366/TO MWL4131/TO APW8B12/BA	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 3842115000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 84640693168 04169627504	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406799 RE00406809 RE00406809 RE00409851 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU0003621 RE00401828 RE00401829 RE00401828 RE00401829 RE00401830 RE00401830 RE00401831	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RS86655/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO MXF4374/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKU2339/BA MWL9435/TO MXE7198/TO JJV2708/TO JHL4366/TO MWL4131/TO APW8812/BA NGT8548/GO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 3842115000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 84640693168 04169627504 59765283172	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409851 RE00409855 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU0034174 GU0033621 RE00401826 RE00401827 RE00401828 RE00401829 RE00401830 RE00401831 RE00401832 RE00401833	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:27	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RS86G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MWL9435/TO JJY2708/TO JHL4366/TO MXE7346/TO MXE7346/TO JHL4366/TO MXE736/TO MXE7	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 84640693168 04169627504 59765283172 70646233157	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU0003621 RE00401828 RE00401829 RE00401829 RE00401830 RE00401831 RE00401833 RE00401833 RE00401833	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:31	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MWL9435/TO JJV2708/TO JHL4366/TO MXE7198/TO MXE7198/TO MXE7198/TO JH4366/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 84640693168 04169627504 59765283172 70646233157 02959181107	AGETO RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409851 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0033621 RE00401826 RE00401827 RE00401829 RE00401821 RE00401821 RE00401831 RE00401833 RE00401833 RE00401834 RE00401834	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:27 17:31 17:37	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59	
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW3275/TO RS86G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QK378/TO JW278/TO JW2708/TO JW2708/TO JW4131/TO APW8812/BA NGT8548/GO JES5124/TO KEU0881/GO MWG0409/TO JFC1475/DF	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149 37756184149 37756184149 37756184149 4640693168 04169627504 59765283172 70646233157 02959181107 11384581120 72912642191	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409853 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0034174 GU0033621 RE00401826 RE00401827 RE00401823 RE00401823 RE00401833 RE00401831 RE00401831 RE00401834 RE00401835 RE00401835 RE00401835 RE00401834 RE00401835 RE00401835 RE00401835	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021 20/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:31 17:37 17:50 17:09	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW03275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MX5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MW19435/TO JV2708/TO JHL4366/TO MWL4131/TO APW8B12/BA NGT8548/GO JES5124/TO KEU0881/GO MWG0409/TO JJC2175/DF JJD2808/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 7778252633 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 484640693168 04169627504 59765283172 70646233157 02959181107 11384581120 72912642191 02775286151	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409855 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0034174 GU0033621 RE00401826 RE00401827 RE00401828 RE00401829 RE00401830 RE00401830 RE00401831 RE00401831 RE00401832 RE00401832 RE00401833 RE00401833 RE00401834 RE00401835 RE00401835 RE00401835 RE00401836	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:31 17:37 17:50 17:09 17:13	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWG3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MWL9435/TO MXE7198/TO JJV2708/TO JJV2708/TO JHL366/TO MWL4131/TO APW8812/BA NG78548/GO JES5124/TO KEU0881/GO MWG0409/TO JJC271/GO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526333 07099801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 43640693168 04169627504 59765283172 70646233157 02959181107 11384581120 72912642191 02775286151 80248659120	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU0003621 RE00401826 RE00401827 RE00401829 RE00401831 RE00401831 RE00401831 RE00401833 RE00401833 RE00401833 RE00401833 RE00401833 RE00401834 RE00401835 RE00401835 RE00401836 RE00401836 RE00401837 RE00401837 RE00401837 RE00401838 RE00401839 RE00401839 RE00401830 RE00401830 RE00401830 RE00401830	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:31 17:37 17:50 17:09 17:13 17:29 17:34	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW03275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MX5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MW19435/TO JV2708/TO JHL4366/TO MWL4131/TO APW8B12/BA NGT8548/GO JES5124/TO KEU0881/GO MWG0409/TO JJC2175/DF JJD2808/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 7778252633 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 484640693168 04169627504 59765283172 70646233157 02959181107 11384581120 72912642191 02775286151	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409855 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU0034174 GU0033621 RE00401826 RE00401827 RE00401828 RE00401829 RE00401830 RE00401830 RE00401831 RE00401831 RE00401832 RE00401832 RE00401833 RE00401833 RE00401834 RE00401835 RE00401835 RE00401835 RE00401836	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:31 17:37 17:50 17:09 17:13	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWG3275/TO RSB6G55/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MWL9435/TO MXE7198/TO JJV2708/TO JJV2708/TO JHL366/TO MWL4131/TO APW8812/BA NG78548/GO JES5124/TO KEU0881/GO MWG0409/TO JJC271/GO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526333 07099801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 43640693168 04169627504 59765283172 70646233157 02959181107 11384581120 72912642191 02775286151 80248659120	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU0003621 RE00401826 RE00401827 RE00401829 RE00401831 RE00401831 RE00401831 RE00401833 RE00401833 RE00401833 RE00401833 RE00401833 RE00401834 RE00401835 RE00401835 RE00401836 RE00401836 RE00401837 RE00401837 RE00401837 RE00401838 RE00401839 RE00401839 RE00401830 RE00401830 RE00401830 RE00401830	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:31 17:37 17:50 17:09 17:13 17:29 17:34	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0 59
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MW03275/TO RS86G56/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO QKM9610/TO MXF4374/TO MXE5309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKC1355/TO KDL2C39/BA MW19435/TO MXE7198/TO JV2708/TO JV2708/TO JWL4131/TO APW8812/BA NGT8548/GO JE55124/TO KEU0881/GO MWG0409/TO JFC1475/DF JJD2808/TO JJPC871/GO JJPK6271/GO JUH3463/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 7778252633 07099801985 25125362115 88323684120 00339691166 38421215000159 87620669191 71324550104 37756184149 02561356140 84640693168 04169627504 59765283172 70646233157 02959181107 11384581120 72912642191 02775286151 80248659120 02921996197	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406796 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409852 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU00033621 RE00401826 RE00401827 RE00401829 RE00401829 RE00401830 RE00401831 RE00401831 RE00401832 RE00401832 RE00401833 RE00401833 RE00401834 RE00401835 RE00401835 RE00409106 RE00409107 RE00409108 RE00409109 RE00409110	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 26/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 29/08/2021	15:48 15:54 15:54 15:54 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:27 17:31 17:37 17:09 17:13 17:29 17:34	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0
QTP4869/GO PRC3216/GO OND0449/TO QWU8734/MG OYC8955/TO MWQ3275/TO RS86655/TO QCJ1A45/MT OFK3978/TO MXE4374/TO MXE4309/TO OYA1901/TO HAN2H46/TO QKU1355/TO MXE739/BA MWL9435/TO MXE7198/TO JU2708/TO JHL4366/TO MWL4131/TO APW8B12/BA NGT8548/GO JES5124/TO KEU0881/GO MWG0409/TO JFC1475/DF JJD2808/TO JJU2708/TO JJD2808/TO JFC1475/DF JJD2808/TO JJU3463/TO JJU3463/TO JJU3463/TO JJU3463/TO JJU3463/TO JJU3463/TO JJU3463/TO JJU3463/TO JJU3463/TO JJU350/TO	26462233000108 42757746120 17252903000162 95657789172 16670085000155 02244123103 43997988153 01777383161 04587130150 02276998156 34227504104 77782526353 07089801985 25125362115 88323684120 00339691166 3842115000159 87620669191 7132456104 37756184149 02561356140 84640693168 04169627504 59766283172 70646233157 02959181107 72912642191 02775286151 80248659120 02921996197 00321167139	AGETO	RE00406794 RE00406795 RE00406796 RE00406797 RE00406797 RE00406797 RE00406798 RE00406799 RE00406799 RE00406800 RE00409851 RE00409851 RE00409853 RE00409855 RE00409856 RE00409856 RE00409857 GU00034174 GU0003621 RE00401828 RE00401829 RE00401820 RE00401830 RE00401831 RE00401832 RE00401833 RE00401834 RE00401834 RE00401834 RE00401836 RE00401836 RE00401836 RE00401836 RE00401837 RE00401838 RE00401839 RE00401839 RE00401839 RE00401839 RE00401830 RE00409109 RE00409110 RE00409110	30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 30/08/2021 20/08/2021	15:48 15:54 15:54 16:00 16:00 16:00 16:03 16:07 16:19 16:20 16:12 16:13 16:16 16:17 16:21 08:52 16:32 09:37 12:47 17:07 17:14 17:22 17:25 17:27 17:31 17:37 17:50 17:09 17:13 17:29 17:34 17:37 17:44	5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-0 5967-1 5967-0

MWB1066/TO				1		
	66609003491	AGETO	RE00409116	29/08/2021	22:05	6769-0
OYB4992/TO	77740343153	AGETO	RE00409251	29/08/2021	09:06	5967-0
MWU8019/TO	01621260186	AGETO	RE00409252	29/08/2021	12:07	5185-2
DRM2086/GO	60157089134	AGETO	RE00409253	29/08/2021	16:20	5967-0
JSQ3874/TO	17228166272	AGETO	RE00409254	29/08/2021	16:25	5967-0
JIB2071/DF	24436380149	AGETO	RF00409256	29/08/2021	17:09	5185-1
RBL6J45/GO	03703063173	AGETO	RE00409255	29/08/2021	16:45	5967-0
NWD3365/TO	04454074178	AGETO	RE00409257	29/08/2021	18:21	5185-1
NFV1764/TO	02730706143	AGETO	RE00409258	30/08/2021	15:38	5185-1
KCL7729/TO	92524826104	DETRAN	TO02046816	28/08/2021	09:27	5185-1
NLD7405/TO	71720278172	SMTS	GU00035303	30/08/2021	15:00	5487-0
MWM1532/TO	03141559104	DETRAN	TO00213731	30/08/2021	16:40	5010-0
OLJ1C49/TO	05906731148	DETRAN	TO02644343	30/08/2021	16:30	5010-0
MWN7834/TO	69472785115	DETRAN	TO02128714	30/08/2021	10:45	5010-0
MWK8590/TO	06682417136	DETRAN	TO00215045	30/08/2021	16:30	6599-2
OUV9E40/BA	04812929000176	AGETO	RE00381441	28/08/2021	10:28	6980-0
OUV9E40/BA	04812929000176	AGETO	RE00381440	28/08/2021	10:28	6971-0
RDU7C07/SC	07091502965	AGETO	RE00381442	29/08/2021	08:45	6823-1
RBS4C72/GO	00239561000148	AGETO	RE00381443	30/08/2021	01:09	6823-1
NJP9028/MT	01352566000145		RF00381448	30/08/2021	12:41	6980-0
NJP9028/M1	01352566000145	AGETO	RE00381448		.=	
NJP9028/MT	01352566000145	AGETO	RE00381449	30/08/2021	12:41	6971-0
EFO9C71/RO	29907594000109	AGETO	RE00381446	30/08/2021	12:41	6980-0
EF09C71/R0	29907594000109	AGETO	RE00381445	30/08/2021	12:41	6971-0
CSI6J18/BA	87986086572	AGETO	RE00404645	28/08/2021	11:00	6823-1
DTE2191/SP	33279434000121	AGETO	RE00386437	27/08/2021	20:33	5746-1
						0.10.
MMM0E22/PR	05472603935	AGETO	RE00364965	27/08/2021	21:41	6068-2
ONU1436/GO	12416910000139	AGETO	RE00364962	27/08/2021	20:38	6947-3
RDG4F93/BA	35432751000161	AGETO	RE00404807	28/08/2021	18:45	5746-3
JLR2I24/MG	25164422204	AGETO	RE00404808	28/08/2021	13:53	7242-2
RCZ4D68/BA	17118954000104	AGETO	RE00404809	28/08/2021	15:39	7242-2
					10.00	12122
OFW3250/PA	83939172200	AGETO	RE00404814	28/08/2021	15:42	7242-2
OLJ9459/TO	01949621138	AGETO	RE00404811	28/08/2021	16:04	7242-2
QQI0443/MG	42276907001604	AGETO	RE00405421	28/08/2021	14:55	7242-2
QVK2760/PA	35186445134	AGETO	RE00405422	28/08/2021	14:58	7242-2
PRO2F58/GO	33853016000104	AGETO	RE00405349	28/08/2021	14:59	6823-1
QKC1470/TO	28968283000189	AGETO	RE00405423	28/08/2021	15:01	7242-2
QKI5520/TO	28968283000189	AGETO	RE00405424	28/08/2021	15:09	7242-2
AZW0540/PR	15061950000101	AGETO	RE00405434	28/08/2021	15:11	7242-2
NOJ8198/SP	14255848882	AGETO	RE00405426	28/08/2021	15:13	7242-2
OZS0697/BA	02571711000141	AGETO	RE00405428	28/08/2021	15:13	7242-2
GEJ7489/SP	11763233000162	AGETO	RE00405427	28/08/2021	15:15	7242-2
	01248319150		RE00405429			
PAW1232/PA		AGETO		28/08/2021	15:22	7242-2
NSW5093/PA	10190103000115	AGETO	RE00405430	28/08/2021	15:29	7242-2
NVW5120/GO	01051143000276	AGETO	RE00408461	28/08/2021	10:45	6645-0
NKI4834/GO	03111422000394	AGETO	RE00408487	28/08/2021	08:00	6068-2
GKD2E13/TO	94914931168	AGETO	RE00408488	28/08/2021	08:00	7633-2
DJF4445/SP	45069283000166	AGETO	RE00408427	28/08/2021	16:35	6823-1
				28/08/2021		7242-2
OMZ5C27/PA	44020376387	AGETO	RE00405431		15:34	
AHT8333/PA	05559360236	AGETO	RE00405432	28/08/2021	15:38	7242-2
AXJ6513/PR	12344072000135	AGETO	RE00405433	28/08/2021	15:40	7242-2
QTO8480/GO	37888195000168	AGETO	RE00405350	28/08/2021	16:10	6823-1
QTQ8480/GO	37888195000168	AGETO	RE00405420	28/08/2021	16:12	6823-1
OIF0005/CE	15194268000189	AGETO	RE00405551	28/08/2021	16:16	6823-1
NPD2E52/MA	07635773000193	AGETO	RE00405435	28/08/2021	16:54	6823-1
AYX7I27/TO	58601279104	AGETO	RE00404740	28/08/2021	09:07	0000 4
LBF0438/MG	00666872686			20/00/2021	00.01	6823-1
LDFU430/IVIG	00000072000	AGETO	RE00404741	28/08/2021	11:58	6831-1
RSB3E15/TO	32417116000117	AGETO AGETO	RE00404741 RE00404644			
				28/08/2021	11:58	6831-1
RSB3E15/TO OYC1688/TO	32417116000117 71092781153	AGETO AGETO	RE00404644 RE00404646	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09	6831-1 6831-1 6955-0
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO	32417116000117 71092781153 27052896000109	AGETO AGETO AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130	AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130	AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4I19/TO	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4I19/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO ODU8096/PA QKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400848	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400848	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4l19/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400848 RE00400849 RE00400850	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6991-0
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400848	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4l19/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400848 RE00400849 RE00400850	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6991-0
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4l19/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG FXA7090/SP	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400849 RE00400850 RE00400770	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55	6831-1 6831-1 6855-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6991-0 6823-1
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4I19/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG MRV1D85/ES	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05080394102 10257272747	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404653 RE00405436 RE00400847 RE00400849 RE00400850 RE00400770 RE00404771 RE00404772	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 18:55	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6971-0 6980-0 6823-1 7242-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4I19/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG MRV1D85/ES NGU9588/TO	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05080394102 10257272747 77844866187	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE004046536 RE00405436 RE00400847 RE00400847 RE00400850 RE00404770 RE00404771 RE00404772	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 10:37 08:49 08:19	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6971-0 6980-0 6823-1 7242-2 7242-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4I19/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG MRV1D85/ES	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05080394102 10257272747	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404653 RE00405436 RE00400847 RE00400849 RE00400850 RE00400770 RE00404771 RE00404772	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 18:55	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6971-0 6980-0 6823-1 7242-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4I19/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG MRV1D85/ES NGU9588/TO	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05080394102 10257272747 77844866187	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE004046536 RE00405436 RE00400847 RE00400847 RE00400850 RE00404770 RE00404771 RE00404772	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 10:37 08:49 08:19	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6971-0 6980-0 6823-1 7242-2 7242-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO ODU8096/PA OKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG MRV1D85/ES NGU9588/TO GAK6J39/TO OAC1688/TO OAC1688/TO GAK6J39/TO	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05080394102 10257272747 77844866187 24051030000195	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400847 RE00400847 RE004004770 RE00404771 RE00404772 RE00404774 RE00404775	28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 10:37 08:49 08:19 08:57 11:54	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6971-0 6980-0 6823-1 7242-2 7242-2
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG FXA7090/SP ONQ5208/TO MRV1D85/ES NGU9588/TO GAK6J39/TO QWE3B73/TO	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05080394102 10257272747 77844866187 24051030000195 75831990001008	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400849 RE00400840 RE00400770 RE00404771 RE00404772 RE00404774 RE00404775 RE00404777	28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 10:37 08:49 08:19 08:57 11:54 17:05	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6991-0 6823-1 7242-2 7242-2 7242-2 6831-1
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO ODU8096/PA OKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG MRV1D85/ES NGU9588/TO GAK6J39/TO QWE3B73/TO QWB8804/PA	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05080394102 10257272747 77844866187 2405103000195 75831990001008 01264377000110 17995868000171	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400847 RE00400849 RE00400849 RE00400877 RE00404770 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404776 RE00404776	28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 10:37 08:49 08:19 08:57 11:54 17:05 14:07 21:30	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6970-0 6980-0 6980-0 6923-1 7242-2 7242-2 7242-2 7242-2 6831-1 6840-2 5746-3
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO QDU8096/PA QKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12982474000168 05080394102 10257272747 77844866187 24051030000195 75831990001008 01264377000110 17995868000171	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400847 RE00400849 RE00400849 RE00400877 RE00404770 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404776 RE00404776 RE00405555	28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 18:55 11:54 17:05 14:07 21:30 21:30	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6971-0 6982-1 7242-2 7242-2 7242-2 6831-1 6840-2 5746-3
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO ODU8096/PA OKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG MRV1D85/ES NGU9588/TO GAK6J39/TO QWE3B73/TO QWB8804/PA	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05080394102 10257272747 77844866187 2405103000195 75831990001008 01264377000110 17995868000171	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400847 RE00400849 RE00400849 RE00400877 RE00404770 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404776 RE00404776	28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 10:37 08:49 08:19 08:57 11:54 17:05 14:07 21:30	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6982-3 5746-3 6971-0 6980-0 6823-1 7242-2 7242-2 7242-2 6831-1 6840-2 5746-3 6971-0
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO ODU8096/PA OKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG GYG2379/MG MRV1D85/ES NGU9588/TO GAK6J39/TO QWE3B73/TO QWB8804/PA OVB6804/PA	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12982474000168 05080394102 10257272747 77844866187 24051030000195 75831990001008 01264377000110 17995868000171	AGETO	RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400847 RE00400849 RE00400849 RE00400877 RE00404770 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404776 RE00404776 RE00405555	28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 18:55 11:54 17:05 14:07 21:30 21:30	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6823-1 5746-3 6971-0 6982-1 7242-2 7242-2 7242-2 6831-1 6840-2 5746-3
RSB3E15/TO OYC1688/TO PRU4J10/TO OFS0066/TO ODU8096/PA OKC4119/TO NPD2E52/MA GYG2379/MG OWS5804/PA OVB6804/PA OVB6804/PA	32417116000117 71092781153 27052896000109 20446873000130 03271844000165 06538857175 07635773000193 29982769000134 29982769000134 29982769000134 12824174000158 05003934102 10257272747 77844866187 24051030000195 75831990001008 01264377000110 17995868000171 17995868000171	AGETO RE00404644 RE00404646 RE00404647 RE00404648 RE00404649 RE00404650 RE00405436 RE00400847 RE00400847 RE00400849 RE00400850 RE00400877 RE00404770 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404777 RE00404776 RE00404776 RE00405556	28/08/2021 28/08/2021	11:58 10:24 10:09 11:42 11:45 11:46 14:48 16:54 18:55 18:55 18:55 18:55 18:55 11:54 17:05 14:07 21:30 21:30	6831-1 6831-1 6955-0 7242-2 7242-2 7633-2 6068-1 6971-0 6982-3 5746-3 6971-0 6980-0 6823-1 7242-2 7242-2 7242-2 6831-1 6840-2 5746-3 6971-0	

II IV/0000/PA	00500400000	10570	DEGGGGGGG	00/00/0004	00.57	0000.4
JHX9663/PA	00536108900	AGETO	RE00405553	29/08/2021	06:57	6823-1
QHA0E38/CE	21149352000183	AGETO	RE00405384	29/08/2021	08:13	6580-0
RID4F55/CE	16876573000113	AGETO	RE00405385	29/08/2021	09:03	6823-1
AHR0244/BA	19936155000162	AGETO	RE00405386	29/08/2021	09:30	6580-0
FJC4C51/GO	10425665000109	AGETO	RE00408428	29/08/2021	09:15	6840-1
QYC5038/PE	04704225000180	AGETO	RE00408463	29/08/2021	18:14	5746-3
CQU8F29/SP	33047288000109	AGETO	RE00408430	29/08/2021	17:55	6823-1
POZ6598/CE	07364445000108	AGETO	RE00408462	29/08/2021	18:30	6823-1
JAO1E32/RS	89073803000180	AGETO	RE00405560	29/08/2021	10:48	6823-1
JAT9G16/RS	89073803000180	AGETO	RE00405561	29/08/2021	10:53	6823-1
NUF4039/PA	49000799015	AGETO	RE00405387	29/08/2021	15:16	7242-2
OHU3D69/RO	21571964000160	AGETO	RE00405388	29/08/2021	15:54	6580-0
MRM3514/ES	39372883000104	AGETO	RE00386439	29/08/2021	04:30	5746-1
IDB2227/RS	88921484000	AGETO	RE00386440	29/08/2021	15:40	5746-1
IOW8F93/RS	88921484000	AGETO	RE00386441	29/08/2021	15:40	5746-1
DPB7G61/GO	16371248000107	AGETO	RE00405389	29/08/2021	15:56	6580-0
AHR0129/MT	31407933000121	AGETO	RE00405392	29/08/2021	16:00	5525-0
MKX0F99/PR	77142683953	AGETO	RE00405390	29/08/2021	17:27	6602-0
NYS4466/SP	10249499000129	AGETO	RE00408004	29/08/2021	20:15	5746-3
QKJ6324/TO	69628793187	AGETO	RE00404813	29/08/2021	06:54	6564-0
OTP3645/PA	03852518000141	AGETO	RE00404778	29/08/2021	07:38	6823-1
OUP1269/BA	00173288022	AGETO	RE00404779	29/08/2021	09:31	6840-1
RBM5F40/GO	09337010000191	AGETO	RE00404780	29/08/2021	10:44	6831-1
PTI8566/MA	21622829000104	AGETO	RE00404781	29/08/2021	14:13	6831-1
RSA2F74/TO	12077872000307	AGETO	RE00404743	29/08/2021	14:16	6823-1
RSA9J52/TO	12077872000307		RE00404744	29/08/2021	15:34	6831-1
		AGETO				
EZX7I29/SP	67286443000161	AGETO	RE00404745	29/08/2021	16:07	6831-1
ONC2675/GO	04694701193	AGETO	RE00404746	29/08/2021	10:29	7242-2
PAT9916/DF	46229531615	AGETO	RE00404747	29/08/2021	10:58	7633-2
RSA2F74/TO	12077872000307	AGETO	RE00404742	29/08/2021	14:16	6831-1
NYS4466/SP	10249499000129	AGETO	RE00408005	29/08/2021	20:17	6980-0
PBE1059/DF	29207320000107	AGETO	RE00408006	29/08/2021	17:13	7722-0
QIM1245/SC	09433294000110	AGETO	RE00405562	29/08/2021	19:13	5746-3
QIM1245/SC	09433294000110	AGETO	RE00405563	29/08/2021	19:15	6980-0
QVK1J51/PA	12869647000133	AGETO	RE00405393	29/08/2021	19:43	6823-1
QEX4B29/PA	12869647000133	AGETO	RE00405564	29/08/2021	19:45	6823-1
RSA9J52/TO	12077872000307	AGETO	RE00404782	29/08/2021	15:34	6823-1
QCN9G32/MT	14173266000140	AGETO	RE00404783	30/08/2021	09:50	6823-1
OZH1B00/BA	13394272000165	AGETO	RE00407303	30/08/2021	10:45	6840-1
OOC2545/TO	85683078172	AGETO	RE00404852	30/08/2021	08:35	7242-2
OAQ4713/MT	14173266000140	AGETO	RE00404851	30/08/2021	09:53	6823-1
QCE1203/MT	14173266000140	AGETO	RE00404812	30/08/2021	09:52	6823-1
OWA8322/TO	78959624691	AGETO	RF00404853	30/08/2021	08:27	7633-2
RHH7J89/PR	13353759000108	AGETO	RE00404749	30/08/2021	09:30	6823-1
			-			
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00405493	30/08/2021	09:00	6823-1
QVY2C86/PA	22425952000190	AGETO	RE00400610	30/08/2021	15:15	6823-1
ONF7999/GO	02270609000106	AGETO	RE00386442	30/08/2021	03:20	5746-1
CUB4H13/SP	52627519549	AGETO	RE00386443	30/08/2021	04:00	5746-1
BIZ8410/GO	62124870653	AGETO	RE00408007	30/08/2021	09:04	7722-0
BIZ8410/GO	62124870653	AGETO	RE00408008	30/08/2021	09:06	6580-0
	 					
QWA5738/TO	26819928858	AGETO	RE00408009	30/08/2021	09:17	7722-0
OWH5772/MG	08518303000102	AGETO	RE00407306	30/08/2021	12:13	6831-1
FFI1G46/SP	15453914831	AGETO	RE00407305	30/08/2021	10:00	6750-0
PBK7463/DF	37056132000145	AGETO	RE00407249	30/08/2021	08:50	6750-0
NUF4C85/PA	81303831368	AGETO	RE00407250	30/08/2021	10:45	6840-1
BCJ1673/PR	00410638000109	AGETO	RE00391386	26/08/2021	12:20	6823-1
BCJ1673/PR	00410638000109	AGETO	RE00391387	26/08/2021	12:28	6971-0
PRY9137/GO	22620408000107	AGETO	RE00391392	26/08/2021	16:23	6840-2
OMW2C42/GO	11590614000197	AGETO	RE00391393	26/08/2021	16:40	6840-2
QWB6481/TO	01126097000146	AGETO	RE00391299	27/08/2021	08:40	6823-1
QWA7I40/TO	01126097000146	AGETO	RE00391300	27/08/2021	08:45	6823-1
			-		12:25	6637-2
MIL8616/GO	63430576172	AGETO	RE00391451	27/08/2021		
PKF0977/BA	11104090104	AGETO	RE00391452	27/08/2021	13:25	6831-1
ONQ4C07/GO	17962763000116	AGETO	RE00391436	27/08/2021	13:20	6840-1
RDG5H10/BA	02805889001009	AGETO	RE00391453	27/08/2021	14:40	6823-1
RDG5J03/BA	02805889001009	AGETO	RE00391438	27/08/2021	14:40	6823-1
MIN5388/SC	30038398000116	AGETO	RE00391454	27/08/2021	17:20	6823-1
	-					
CMR7I09/GO	79548709104	AGETO	RE00407513	28/08/2021	17:55	6823-1
AYX2741/PR	12572373000116	AGETO	RE00407514	29/08/2021	06:40	6823-1
AXZ8970/PR	10685575000149	AGETO	RE00407516	29/08/2021	06:55	6823-1
	27936682000103	AGETO	RE00407517	29/08/2021	07:00	6823-1
QWF2B19/TO			RE00407519	29/08/2021	07:15	6840-2
		AGETO				
PLL5J10/BA	28595195000189	AGETO	DE0040==01			6823-1
PLL5J10/BA PRW0759/GO	28595195000189 09535606000104	AGETO	RE00407521	29/08/2021	07:30	
PLL5J10/BA	28595195000189		RE00407521 RE00391394	29/08/2021 29/08/2021	07:30	6840-2
PLL5J10/BA PRW0759/GO	28595195000189 09535606000104	AGETO	 			
PLL5J10/BA PRW0759/GO NWK2017/GO	28595195000189 09535606000104 01796218000167	AGETO AGETO	RE00391394	29/08/2021	08:36	6840-2
PLL5J10/BA PRW0759/GO NWK2017/GO RAJ0E81/SC BAP9702/PR	28595195000189 09535606000104 01796218000167 05101507000155 12572373000116	AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00391394 RE00391455 RE00407515	29/08/2021 30/08/2021 29/08/2021	08:36 11:45 06:50	6840-2 6831-1 6823-1
PLL5J10/BA PRW0759/GO NWK2017/GO RAJ0E81/SC BAP9702/PR RKX0G33/SC	28595195000189 09535606000104 01796218000167 05101507000155 12572373000116 05164360000142	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00391394 RE00391455 RE00407515 RE00391456	29/08/2021 30/08/2021 29/08/2021 30/08/2021	08:36 11:45 06:50 14:54	6840-2 6831-1 6823-1 6823-1
PLL5J10/BA PRW0759/GO NWK2017/GO RAJ0E81/SC BAP9702/PR RKX0G33/SC RLH0A75/SC	28595195000189 09535606000104 01796218000167 05101507000155 12572373000116 05164360000142 80432693000473	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00391394 RE00391455 RE00407515 RE00391456 RE00391439	29/08/2021 30/08/2021 29/08/2021 30/08/2021 30/08/2021	08:36 11:45 06:50 14:54 15:00	6840-2 6831-1 6823-1 6823-1 6823-1
PLL5J10/BA PRW0759/GO NWK2017/GO RAJ0E81/SC BAP9702/PR RKX0G33/SC	28595195000189 09535606000104 01796218000167 05101507000155 12572373000116 05164360000142	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00391394 RE00391455 RE00407515 RE00391456	29/08/2021 30/08/2021 29/08/2021 30/08/2021	08:36 11:45 06:50 14:54	6840-2 6831-1 6823-1 6823-1

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a PORTARIA/NATURATINS Nº 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada através do Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, onde determina a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, quanto aos fatos contidos no processo administrativo nº 2019/40310/000421;

CONSIDERANDO a PORTARIA/NATURATINS Nº 098, DE 15 DE JUNHO DE 2021, publicada através do Diário Oficial nº 5.877, de 1º de julho de 2021, onde determina o Sobrestamento da Sindicância, em virtude da situação do enfrentamento da COVID-19, configurar causa de força maior que prejudica a instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o reinicio dos trabalhos relativos SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, quanto aos fatos contidos no processo administrativo nº 2019/40310/000421;

Art. 2º Alterar os membros da comissão designados através da PORTARIA/NATURATINS Nº 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada através do Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020;

Art. 3º Designar os seguintes servidores abaixo para formarem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:

- 1. ANTONIO CLERISTON LEDA MOURAO Chefe da Assessoria Jurídica Mat. 619106-1.
- 2. CLERISVAN COSTA DE SOUZA Inspetor de Recursos Naturais Mat. 11638176-1.
- 3. LUIZ CARLOS TEODORO Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Mat. 695479-1.
- Art. 3º Ao Presidente da Comissão de Sindicância, referida no art. 2º, compete coordenar a formação e os trabalhos da Comissão.
- Art. 4º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Art. 5º A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação dessa portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo o prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 167, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JORGE KLEBER NEIVA BRITO, número funcional nº 235729-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico para Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 2021/40319/054815 TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2021 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Tocantínia (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 300 (trezentas) estacas conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 031/2021. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Tocantínia - (DONATÁRIO).

Palmas-TO, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 286-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, de 24 de maio 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de maio de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GLEISON RIBEIRO PATRICIO; CPF nº XXX.XXX.X31-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137181-2018, com a descrição da seguinte conduta: transportar 120 (cento vinte) quilos de pescado da espécie pirarucu em período defeso (piracema) Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa readequada no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais):
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.
- c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância:
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDIMAR DE JESUS EVANGELISTA; CPF Nº XXX.XXX.XX1-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 1029-2020-F do Auto de Infração Nº 130835, com a descrição da seguinte conduta: pescar 08 kg (oito quilos) de peixes das espécies tucunaré e pacú em período proibido (piracema), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2026-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERBERT PEREIRA GONÇALVES; CPF nº XXX.XXX.X72-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132713-2019, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 23,8m³ de madeira serrada, das essências Jarana, Taxi, Sapucaia, Angico e Casca Seca; entre tábuas e ripas; sem autorização da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe PROCEDENTE, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais);
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- c) Há possibilidade ainda de apresentar Recurso Administrativo Hierárquico perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, o autuado poderá ainda apresentar pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, até a decisão de 2ª instância;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado ou protocolado Recurso Administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2947-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO BOTELHO PINHEIRO; CPF nº: xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194866-2019, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0,290 hectares de Vegetação Natural de Tipologia Cerrado em área considerada de preservação permanente (nascente) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/ Naturatins 02/2017.
- c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALENTINO LOPES DA SILVA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-53 para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3312-2019-F do Auto de Infração nº 137625-2019 com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (pocilga), na APP (área de preservação permanente) do lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães".

Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDEMI PEREIRASANTOS; CPF Nº XXX.XXX.X81-79, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3477-2020-F do Auto de Infração Nº 132132, com a descrição da seguinte conduta: transportar 13 kg de pescado de espécies diversas sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4890-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86 de 24 de maio 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de março de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VILMAR DA PAIXÃO LOPES; CPF nº XXX.XXX.X41-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139862-2019, com a descrição da seguinte conduta: adquirir 5,963 metros cúbico de madeira serrada das essências jatobá e angelin sem dof. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

- c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância:
- d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de julho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

PROCESSO: 2019/3449/000311 CONTRATO: 018/2019

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: JOÃO FUZIO COSTA.

CPF: XXX.XXX.X71-87

OBJETO: 2º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Araguaína.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 43.240,56 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666, 0240666666 e 0240888888.

VALOR TOTAL R\$ 43.240,56 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura e até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, João Fuzio Costa - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2019/34490/00305

CONTRATO: 026/2019

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: LUCILENE GOMES BRITO ALMEIDA.

CPF: XXX.XXX.X51-72

OBJETO: 2º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Burití do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 9.092,04 (nove mil, noventa e dois reais e quatro centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666, 0240666666 e 0240888888.

VALOR TOTAL R\$ 9.092,04 (nove mil, noventa e dois reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Lucilene Gomes Brito Almeida - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2019/34490/00122 CONTRATO: 024/2019 TERMO ADITIVO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: VALDECI TEODORO.

CPF: XXX.XXX.X61-49

OBJETO: 2º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Combinado - TÓ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição

estão estimadas em R\$ 12.252,60 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666, 0240666666 e 0240888888.

VALOR TOTAL R\$ 12.252,60 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins -Contratante, Valdeci Teodoro - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2019/3449/00307 CONTRATO: 017/2019 TERMO ADITIVO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.

CPF: XXX.XXX.X21-20

OBJETO: 2º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao Regional

e a Ules de Paraíso - TO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 24.815,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natúreza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666, 0240666666 e 0240888888.

VALOR TOTAL R\$ 24.815,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins -Contratante, Antônio Luiz Rodrigues da Silva - Contratado.

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº: 2021/34510/000020
INTERESSADO: EMPRESAS: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA; E. A. COSTA JUNIOR LTDA; J. M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE; PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI; TIAGO OLIVEIRA EIRELI e V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, EXPEDIENTE E ENSINO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO **TOCANTINS - ITERTINS**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao disposto no Decreto Estadual nº 6.237/2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual:

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente de bem comum e coletivo e material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - Itertins;

Considerando que dentre das hipóteses dispostas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada a dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação/aquisição de forma direta;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência Geral de Administração, conforme orçamento/propostas, demonstrado através do mapa de apuração de preços da pesquisa de mercado juntados aos autos, sendo posteriormente lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, módulo Compra Direta Eletrônica, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração, obtendo-se êxito com a ampla divulgação pela internet e a participação de diversos fornecedores, cadastrados no sistema de Compra Direta Eletrônica;

Considerando a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a aquisição;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços;

Considerando ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2021/34510/000020, e, por fim;

Considerando, o teor do Parecer Jurídico nº 387/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas:

I - DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, CNPJ: 35.072.474/0001-23, item 23, valor total R\$ 4.100,00(quatro mil e cem reais);

II - E. A. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79, itens: 01/05; 07/22; 24; 26/35; 37; 39/41; 43/47; 53/54; 56/58 e 62, valor total R\$ 28.021,15 (vinte e oito mil, vinte e um reais e quinze centavos);

III - J. M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ: 37.010.127/0001-00, item 60, valor total R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos):

IV - PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274/0001-17, itens: 49/51, valor total R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais):

V-TIAGO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 35.425.019/0001-64, item 55, valor total R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos); e,

VI - V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ 38.013.654/0001-22, itens:36, 38 e 42, valor total R\$ 468,20 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

> Divino José Ribeiro Presidente do ITERTINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 367/2021/GABREITOR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/ UNITINS/PROEX/N° 34/2021,

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de setembro de 2021, MARCUS VINICIUS MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 830120, do cargo de provimento em comissão de Curador de Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi-CDAI-1, junto à Diretoria de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

PORTARIA/UNITINS/N° 368/2021/GABREITOR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 140/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO DE ASSIS TELES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto a Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 días do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

EXTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Processo: 2021/20321/000743

Convenente: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO Conveniada: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio de Prestação de Serviços, por parte da UNITINS, o registro de diplomas expedidos pela PMTO referente a sous surses superiores.

referente a seus cursos superiores. Amparo legal: Lei Nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada diploma a ser

registrado.

Data da assinatura: 21/09/2021. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Signatários: Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO.

Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 058/2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101/2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, observado o disposto nas Resoluções nº 02/2019-PLENO e nº 652/2021-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins - DOE, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: https://mpto.mp.br/transparencia/webdocs.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de setembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
RELATORIO DE GESTÃO HISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS HISCAL E DA SEGINIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF. art. 55. inciso I. alínea "a")			SEIE	MBRO DE 202	U A AGOSTO	DE 2021								
TOT - MENO I (EIII, BIC 33, INCISO I, BIRCO U)														
DESPESA COM PESSOAL														INSCRITAS EM
													TOTAL	RESTOS A PAGAR
													(ÚLTIMOS	NÃO
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	12 MESES)	PROCESSADOS
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.291.366,95	9.302.187,00	12.418.854,81	16.852.673,91	13.786.118,20	13.666.379,50	13.841.670,51	17.100.867,05	15.376.504,32	14.114.384,82	14.853.194,95	14.919.207,27	165.523.409,29	0,00
Pessoal Ativo	9.291.366,95	9.302.187,00	12.418.854,81	16.852.673,91	11.553.920,28	11.512.534,98	11.541.788,26	14.874.609,44	13.159.253,09	11.922.826,22	12.680.963,26	12.763.093,51	147.874.071,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.647.400,42	7.650.206,16	10.773.291,05	13.563.028,23	9.899.399,84	9.855.987,15	9.885.741,73	13.220.423,79	11.501.411,54	10.259.592,09	11.021.483,81	11.097.730,05	126.375.695,86	0,00
Obrigações Patronais	1.643.966,53	1.651.980,84	1.645.563,76	3.289.645,68	1.654.520,44	1.656.547,83	1.656.046,53	1.654.185,65	1.657.841,55	1.663.234,13	1.659.479,45	1.665.363,46	21.498.375,85	0,00
Benefícios Previdenciários														0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.197,92	2.153.844,52	2.299.882,25	2.226.257,61	2.217.251,23		2.172.231,69		17.649.337,58	1
Aposentadorias, Reserva e Reformas					1.846.608,63	1.870.042,81	1.851.981,24	1.869.946,73	1.822.191,63	1.825.560,54	1.806.233,63	1.788.502,52	14.681.067,73	4
Pensões					385.589,29	283.801,71	447.901,01	356.310,88	395.059,60	365.998,06	365.998,06	367.611,24	2.968.269,85	1
Outros Benefícios Previdenciários														1
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														1
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	42.003,62	26.276,41	3.075.960,04	2.544.612,33	0,00	2.266.132,62	4.213.513,95	5.593.506,61	2.213.140,71	2.234.446,87	3.596.328,28	3.578.059,84	29.383.981,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.003,62	26.276,41	3.075.960,04	2.544.612,33	0,00	73.664,01	61.174,46	3.410.442,51	26.838,22	43.820,42	1.407.628,13	1.393.869,99	12.106.290,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192.468,61	4.152.339,49	2.183.064,10			2.188.700,15		17.277.691,14	1
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.249.363,33	9.275.910,59	9.342.894,77	14.308.061,58	13.786.118,20	11.400.246,88	9.628.156,56	11.507.360,44	13.163.363,61	11.879.937,95	11.256.866,67	11.341.147,43	136.139.428,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				9.558.824.991,89										
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				2.599.916,74										
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16. da CF) (VI)				,00										
(-) receita relativa ao imposto renda, conforme Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno				297.823.368,63										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)				9.258.401.706,52										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				136.139.428,01									1,47%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				185.168.034,13									2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				175.909.632,42									1,90%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				166.651.230,72									1,80%	
FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da e	missão 16/09/2021 a	s 17:14.												

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encernamento do exercicio, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.20064;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incrisios em Restos a Pagar não processados, consideradas iguidadas no encernamento do exercicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.32064.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÜDE perfizeram um valor de R\$655.551,90 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acérdão TCU n°894/12.

Nota 3: inclusão de inativos a partir do exercício de 2021 conforme determina Lei Complementar 178/2021.

Nota 4: Deduções conforme resolução 02 Pleno TCETO perfazendo o total de 10.094.381,34 referente ao período de Setembro a Dezembro de 2020, sendo
- IRRF 8.568.758,29; Abono de Permanência 292.887.35 e Férias Abono Constitucional 1.232.735,70.

Nota 5: Receita de IR no valor de 297.823.368,63, excluída da Receita corrente líquida do período de Setembro a Dezembro de 2020 , conforme resolução 02 Pleno TCETO.

LUCIANO CÉSAR CASAROTI Procurador-Geral de Justiça MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPE Chefe da Controladoria Interna

Contador CRC- TO 0002749/0-0

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2021/RELT3-COCAR

Processo nº 12035/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO - Assunto: Representação -Interna, conforme Processo de Acompanhamento nº 945/2020, Pregão Presencial nº 017/2020 SRP Aquisições de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO. Nos termos do Despacho nº 1070/2021-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Marcos Ribeiro da Silva - Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico http:app.tce.to.gov.br/ econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro José Wagner Praxedes Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Processo nº 2021038664, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, tendo como objeto a execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS 07 e AV. NS-09 entre Av. LO-13, Plano Diretor Sul, nesta Capital, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 070/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 1262/1271 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas habilitadas, por atenderem a todos os requisitos do edital: COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA: CONSTRUTORA ALJA LTDA; EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA; DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI; CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E empresas inabilitadas, por não atenderem as exigências contidas no item 4.1.5, do edital: PROMEDE ENGENHARIA LTDA e MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP. Fica designada a data de 14/10/2021, às 14h00, a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/ app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2021, sendo objeto a execução da construção da Feira da Promessa (1ª etapa) no setor sul de Palmas - TO, instruído no Processo Administrativo nº 2021032655, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ Nº 38.146.510/0001-44, com valor total: R\$ 2.304.985,19 (dois milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta cinco reais e dezenove centavos).

Palmas - TO, 23 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 27/09/2021, abertura prevista dia 07/10/2021 às 08h00min, (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde municipal de Almas-TO, conforme Proposta nº 12271.064000/1200-03 - Fundo Nacional de Saúde, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, exclusivo ME/EPP e prioridade local ou regional, tipo menor preço, início de recebimento das Propostas: 27/09/2021, abertura prevista dia 08/10/2021 às 08h00min, (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas Instituições de Ensino da Rede Pública municipal, e atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, abertura prevista dia 07/10/2021, às 12h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços para eventual locação de 01 (um) veículo (sem motorista) tipo caminhão caçamba metálica basculante, tração 6x2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso Pregoeiro

ARAGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

1. Espécie e data: Contrato nº 034/2021, celebrado no dia 23 de setembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 093/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.117.325/0001-09, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em material TSD, sendo 3.928,97 m², com guia (meio fio) de 1.120,58 metros e sarjeta, na cidade de Araguaçu-TO, referente ao convênio nº 910810/na cidade de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 189.973,05 (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 241; unidade 103801; ação 1205-Implantação de pavimentação asfáltica; elemento de despesa 44905100; fonte 200-Transf. De Convênios Federais. 5. Vigência da ata 03 (três) meses.

Araguaçu-TO, 23 de setembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Edital 016/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021. Cujo o objeto é contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu-TO, atendendo as necessidades do fundo municipal de educação, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2021, as 08h00min, fica SUSPENSO seus ulteriores atos em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/TO, Processo nº 8892/2021 até que seja adotado as adequações necessárias ao exato cumprimento da Lei. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro Paulo Lucas Lira Resende, através do telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu, 23 de setembro de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende Pregoeiro

COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que pactuou o TERMO DE CONTRATO Nº 075/2021, oriundo do resultado da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 003/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para recuperação e limpeza de estrada vicinal com revestimento primário da TO 335 sentido Martinópolis, no Município de Colinas do Tocantins/TO. Conforme o contrato de repasse 892654/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23, número 1445, Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO. CONTRATADO: R. C. FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.112.269/0001-81, com sede na Rua Dom Pedro I, Sem Número, Lote 400-A, Quadra73, Esquina com a Avenida Brasília, CEP: 77.817-300, Setor Aeroviário, Araguaína/TO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 248.052,35 (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a partir da data de sua publicação.

Colinas do Tocantins/TO, 24 de setembro de 2021.

Josemar Carlos Casarin Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021/PMCO/TO PROTOCOLO Nº 6407/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 08 de outubro de 2021 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais. gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico nº013/2021/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos do tipo: RECEPTOR GNSS/RTK, DRONE PROFISSIONAL E GPS PORTÁTIL, destinados ao atendimento da demanda de Georreferenciamento, Levantamento Planialtimétricos, Cadastro e demarcação de áreas, para suprir as necessidades da Diretoria de Cadastro Imobiliário e da Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente desta municipalidade, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 Á, 1.445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: https://colinas.to.gov.br/editais e junto ao sítio do COMPRANEST - http://www.comprasgovernamentais.gov.br, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na aba SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2021.

Malvina da Cruz Nascimento Pregoeira

COUTO MAGALHÃES

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.098/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Aterro Sanitário, localizado à Avenida Goiás, Km 1,3 - Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita dentro do Projeto Natalino intitulado Natal de Amor para as crianças de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 08/outubro/2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir o dia 27 de setembro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail comisscaolicitaçãofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417- 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 23 de setembro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos Prefeita Municipal

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021

Ata de Registro de Preços nº 017/2021 Pregão Presencial SRP nº 011/2021 - Processo Administrativo nº 021/2021, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins, Estado do Tocantins, CNPJ: 11.432.480/0001-86. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Contratada: pessoa jurídica DELVALE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58, detentora dos lotes Lote II no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) e Lote V no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Validade 12 Meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021

Ata de Registro de Preços nº 018/2021 Pregão Presencial SRP nº 011/2021 - Processo Administrativo nº 021/2021, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins, Estado do Tocantins, CNPJ: 11.432.480/0001-86. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Contratada: pessoa jurídica V. A TOMASI - ME, inscrita no CNPJ: 01.626.887/0001-90 foi à vencedora dos seguintes Lotes: I no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), Lote III R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), Lote IV no valor de R\$ 54.300,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais), Lote VI no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), Lote VII no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), Lote VIII no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) e Lote IX no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais). Validade 12 Meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Goiatins - TO, 23 de setembro de 2021.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira Gestora do FMS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 012.2021. Abertura dia 14 de Outubro de 2.021 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais permanentes variados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 24 de Setembro de 2021.

Jesulê José Guida da Silva Gestor do FME

GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2021

Processo nº 2021.002984. Pregão Presencial nº 012/2021-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Juventude e Esporte. Detentoras: BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, CNPJ nº 23.079.188/0001-00, HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS, nº 23.079.188/0001-00, HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARAEMPRESAS, EIRELI, CNPJ 28.288.997/0001-46, RAFISK CONFECÇÃO E SERIGRAFIA EIRELI, CNPJ nº 10.293.780/0001-69, VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.327.422/0001-13, Objetos: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Assinatura: 22/09/2021, Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 24/09/2021.

José Carlos Arruda de Bessa Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO através do secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará a realizar a TOMADA DE PREÇO PM-PD 006/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação asfáltica no Projeto de Assentamento Sudam, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). Do Edital. O certame será realizado no dia 19/10/2021 ás 08h00mín, O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: http://paudarco.to.gov.br ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'arco - TO, 24 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA NETO Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR TOMADA DE PREÇO 003/2020 - ADM

PROCESSO Nº 258/2020 - ADM

Nº CONTRATO: 011/2020 - ADM ADITIVO Nº 1º TERMO DE SERVIÇO E VALOR CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO CONTRATADO: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTA EPP.

CNPJ N° 29.743.74/0001-09

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889527/2019 OPERAÇÃO 1065722 - 56 MINISTÉRIO DE REFASSE N 00032/12010 O. E. A. J. L. A. J. L. B. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
VALOR DO ADITIVO: 8.196,21 (Oito mil, cento e noventa e seis reais e

vinte e um centavos).

RADILSON PEREIRA LIMA Prefeito Contratante

TOCANTINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a republicação do Edital do Pregão Presencial 026/2021, Tipo Menor Por Item, Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, cujo objeto é aquisição de ferros, perfis, chapas de ferros e demais materiais, destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, o Edital republicado estará disponível no site: http://www.tocantinopolis. to gov.br a partir do dia 28 de setembro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 14/10/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis-TO, 23 de setembro de 2021.

Welington Jesus Caetano da Silva Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ALCIDES PEREIRA DA SILVA NETO. CPF nº 017.404.081-44, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva a ser realizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada na Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO GEORGE HOANAT VIEIRA, CPF nº 009.661.921-09, com endereço Av. Voluntários da Pátria, nº 1121, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de agricultura sequeira e bovinocultura, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, Zona Rural do Município de Monte Santo do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A. CNPJ/MF 07.321.289/0001-90 - NIRE 17300002771

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA E LOCAL: Em 23 de março de 2020, às 10 horas, na sede da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., controladora da Companhia, situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2019; III. Eleger os membros do Conselho de Administração: Em Assembleia Geral Extraordinária: IV. Deliberar acerca da fixação da remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2020. PRESENÇA: Presente o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, §4°, da Lei 6.404/76), conforme assinaturas na presente ata. a) TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o nº 29300025399 (NIRE),

inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de seus Diretores, Alexandre Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 08603251-3, expedida pela SEPC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.950.087-84, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia, e Jarbas Rodrigues Benevides, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 0521042739, expedido pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 638.641.935-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia; b) RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP 77016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio Marco Antônio Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF sob o nº 150.661.931-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP 77125-095. MESA: Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, como Presidente, e Marco Antônio Costa, como Secretário. DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Geral Ordinária: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019: O Presidente iniciou os trabalhos informando que foram cumpridas as exigências legais para a realização desta Assembleia Geral no que concerne às deliberações relativas ao exercício de 2019, tendo sido publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.561, edição de 11 de março de 2020, à pag. 88, e no jornal Folha Capital, edição nº 246 da semana de 16 a 22 de março de 2020, à pag. 08 os documentos a que faz referência o art. 133, da Lei 6.404/76. Informou, ainda, que, estando presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, tornou-se dispensável a publicação dos anúncios (art. 133, §4º, da Lei 6.404/76). Posto em deliberação, por unanimidade dos acionistas presentes, foi dispensada a presença para atender pedidos de esclarecimentos tanto dos Diretores da Companhia quanto dos Auditores Independentes (art. 134, §2°, da Lei 6.404/76). Em seguida o Presidente da Mesa apresentou aos presentes o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e solicitou a mim, secretário, a Leitura do Parecer da auditoria independente, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que examinou as demonstrações financeiras da Companhia e cuja conclusão foi de que as demonstrações financeiras elaboradas pela administração representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, ressaltou, ainda, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo e que estão plenamente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Colocada a matéria em discussão e votação os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos, pela aprovação das demonstrações financeiras, com as respectivas Notas Explicativas e acompanhadas do relatório dos auditores independentes, e das contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2019: Ante a aprovação das Demonstrações Financeiras, a Assembleia decide, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício de 2019, no montante de R\$ 13.430.010,54 (treze milhões quatrocentos e trinta mil dez reais e cinquenta e quatro centavos), constituída a Reserva Legal de R\$ 671.500,53 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos reais e cinquenta e três centavos) em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/1976. Assim, o lucro líquido do exercício à disposição dos acionistas, passível de distribuição foi de R\$ 12.758.510,01 (doze milhões setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais e um centavo), a ser distribuído como dividendos totais do exercício composto da forma que segue: • R\$ 3.189.627,50 (três milhões cento e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), como dividendos mínimos obrigatórios, cabendo a cada acionista; • R\$ 2.232.739,25 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e • R\$ 956.888,25 (novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para a RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda.; e • R\$ 9.568.882,51 (nove milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) como dividendos adicionais, cabendo a cada acionista: •R\$ 6.698.217,76 (seis milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e • R\$ 2.870.664,75 (dois milhões oitocentos e setenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para a RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda. O Presidente da Mesa ressaltou que a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. III. Eleger os membros do Conselho de Administração:

Em seguida o Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Assim, fora apresentada a proposta de eleição de Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho e reeleição dos demais membros do Conselho: • PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 20.501, expedida pela OAB-BA, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado em Salvador, Bahia; • FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 01701320-80, expedida pela SSP/ BA, inscrito no CPF sob o nº 164.671.755-49, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-Ba; • TIAGO MODESTO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 305128, e inscrito no CPF sob o nº 849.966.331-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 4, Lote 16, CEP 77020-520. • JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 00592395-65 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 061.603.875-53, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24° andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-Ba. Posta a proposta em discussão, os Acionistas presentes, por unanimidade, deliberam e decidem por acolhê-la, elegendo os membros do Conselho indicados, para cumprir com mandatos de até 02 (dois) anos, a encerrar-se, guando da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022. Os Conselheiros eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de Condenação Criminal, por Lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, sendo os mesmos neste ato empossados conforme termo de posse em anexo. Em Assembleia Geral Extraordinária: IV. Deliberar acerca da fixação da remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2020: O Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de propor a remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2020. Destarte, por unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a proposta de remuneração global anual líquida da administração da Companhia em, no máximo, R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), ficando a cargo do Conselho de Administração apenas a individualização da remuneração dos diretores, considerando a renúncia à percepção de remuneração pelos Conselheiros de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, abstendose aqueles legalmente impedidos, é assinada por todos os presentes. Salvador (BA), 23 de março de 2020. PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Presidente da Mesa; MARCO ANTÔNIO COSTA - Secretário; TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A. - Jarbas Rodrigues Benevides/Alexandre Alves da Silva; RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - Marco Antônio Costa; PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Conselheiro Reeleito: FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro Reeleito; TIAGO MODESTO COSTA - Conselheiro Reeleito; JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO - Conselheiro Reeleito. Visto em 23/03/2020. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 CPF/MF 021.930.105-01.

ANEXO I

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2020.

Em 23 de março de 2020, às 11 horas, Srs. abaixo qualificados, compareceram à sede da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., controladora da Companhia, situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia, para firmar termo de posse no cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária em reunião realizada nesta data, para cumprir o mandato até 22/03/2022, de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social. Membros Eleitos: • PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 20.501, expedida pela OAB-BA, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado em Salvador, Bahia; • FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 01701320-80, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.671.755-49, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia; TIAGO MODESTO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 305128, e inscrito no CPF sob o nº 849.966.331-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 4, Lote 16, CEP 77020-520; • JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 00592395-65 expedida pela SSP/ BA, inscrito no CPF sob o nº 061.603.875-53, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia. Assim, por força da assinatura do presente Termo de Posse, ficam investidos em seu cargo, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social da Companhia. Salvador (BA), 23 de março de 2020. PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Conselheiro reeleito; JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO - Conselheiro reeleito; TIAGO MODESTO COSTA - Conselheiro reeleito; FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro eleito.

AREIA ENERGIA S.A. CNPJ/MF 07.321.320/0001-92 - NIRE 17300002780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA E LOCAL: Em 23 de marco de 2020, às 11 horas, na sede da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., controladora da Companhia, situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia. ORDEM DO DIA: • Em Assembleia Geral Ordinária: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2019; III. Eleger os membros do Conselho de Administração; • Em Assembleia Geral Extraordinária: IV. Deliberar acerca da fixação da remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2020. PRESENÇA: Presente o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, §4°, da Lei 6.404/76), conforme assinaturas na presente ata. a) TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o nº 29300025399 (NIRE), inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de seus Diretores. Alexandre Alves da Silva. brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 08603251-3, expedida pela SEPC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.950.087-84, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia, e Jarbas Rodrigues Benevides, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 0521042739, expedido pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 638.641.935-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia; b) RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP 77016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio Marco Antônio Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF sob o nº 150.661.931-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP 77125-095. MESA: Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, como Presidente, e Marco Antônio Costa, como Secretário. DELIBERAÇÕES: • Em Assembleia Geral Ordinária: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019: O Presidente iniciou os trabalhos informando que foram cumpridas as exigências legais para a realização desta Assembleia Geral no que concerne às deliberações relativas ao exercício de 2019, tendo sido publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.561, edição de

11 de março de 2020, à pag. 89, e no jornal Folha Capital, edição nº 246 da semana de 16 a 22 de março de 2020, à pag. 09 os documentos a que faz referência o art. 133, da Lei 6.404/76. Informou, ainda, que, estando presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, tornou-se dispensável a publicação dos anúncios (art. 133, §4º, da Lei 6.404/76). Posto em deliberação, por unanimidade dos acionistas presentes, foi dispensada a presença para atender pedidos de esclarecimentos tanto dos Diretores da Companhia quanto dos Auditores Independentes (art. 134, §2°, da Lei 6.404/76). Em seguida o Presidente da Mesa apresentou aos presentes o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e solicitou a mim, secretário, a Leitura do Parecer da auditoria independente, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que examinou as demonstrações financeiras da Companhia e cuja conclusão foi de que as demonstrações financeiras elaboradas pela administração representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, ressaltou, ainda, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo e que estão plenamente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Colocada a matéria em discussão e votação os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos, pela aprovação das demonstrações financeiras, com as respectivas Notas Explicativas e acompanhadas do relatório dos auditores independentes, e das contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2019: Ante a aprovação das Demonstrações Financeiras, a Assembleia decide, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício de 2019, no montante de R\$ 11.317.151,95 (onze milhões trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), constituída a Reserva Legal de R\$ 565.857,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/1976. Assim, o lucro líquido do exercício à disposição dos acionistas, passível de distribuição foi de R\$ 10.751.294,35 (dez milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), a ser distribuído como dividendos totais do exercício composto da forma que segue: • R\$ 2.687.823,59 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). como dividendos mínimos obrigatórios, cabendo a cada acionista: o R\$ 1.881.476,51 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e o R\$ 806.347,08 (oitocentos e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos) para a RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda.; e • R\$ 8.063.470,76 (oito milhões sessenta e três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavo) como dividendos adicionais, cabendo a cada acionista: \circ R\$ 5.644.429,53 (cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte nove reais e cinquenta e três centavos) para a TEP Termoelétrica Potiquar S.A.: e o R\$ 2.419.041,23 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil quarenta e um reais e vinte e três centavos) para a RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda. O Presidente da Mesa ressaltou que a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. III. Eleger os membros do Conselho de Administração: Em seguida o Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Assim, fora apresentada a proposta de reeleição dos atuais membros do Conselho: • PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 20.501, expedida pela OAB-BA, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado em Salvador, Bahia: • FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 01701320-80, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.671.755-49, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia; • TIAGO MODESTO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 305128, e inscrito no CPF sob o nº 849.966.331-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 4, Lote 16, CEP 77020-520; • JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 00592395-65 expedida pela SSP/ BA, inscrito no CPF sob o nº 061.603.875-53, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia. Posta a proposta em discussão, os Acionistas presentes, por unanimidade, deliberam e decidem por acolhê-la, elegendo os membros

do Conselho indicados, para cumprir com mandatos de até 02 (dois) anos, a encerrar-se, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022. Os Conselheiros eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de Condenação Criminal, por Lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, sendo os mesmos neste ato empossados conforme termo de posse em anexo. • Em Assembleia Geral Extraordinária: IV. Deliberar acerca da fixação da remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2020: O Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de propor a remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2020. Destarte, por unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a proposta de remuneração global anual líquida da administração da Companhia em, no máximo, R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), ficando a cargo do Conselho de Administração apenas a individualização da remuneração dos diretores, considerando a renúncia à percepção de remuneração pelos Conselheiros de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se aqueles legalmente impedidos, é assinada por todos os presentes. Salvador (BA), 23 de março de 2020. PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Presidente da Mesa; MARCO ANTÔNIO COSTA -Secretário; TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A. - Jarbas Rodrigues Benevides/Alexandre Alves da Silva; RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - Marco Antônio Costa; PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Conselheiro Reeleito; FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro Reeleito; TIAGO MODESTO COSTA - Conselheiro Reeleito; JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO - Conselheiro Reeleito. Visto em 23/03/2020. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 CPF/MF 021.930.105-01.

ANEXO I

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA DA ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2020.

Em 23 de março de 2020, às 12 horas, Srs. abaixo qualificados, compareceram à sede da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., controladora da Companhia, situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia, para firmar termo de posse no cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária em reunião realizada nesta data, para cumprir o mandato até 22/03/2022, de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social. Membros Eleitos: • PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 20.501, expedida pela OAB-BA, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado em Salvador, Bahia; • FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 01701320-80, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.671.755-49, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia; • TIAGO MODESTO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 305128, e inscrito no CPF sob o nº 849.966.331-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 4, Lote 16, CEP 77020-520; • JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 00592395-65 expedida pela SSP/ BA, inscrito no CPF sob o nº 061.603.875-53, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia. Assim, por força da assinatura do presente Termo de Posse, ficam investidos em seu cargo, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social da Companhia. Salvador (BA), 23 de março de 2020. PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Conselheiro reeleito; JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO - Conselheiro reeleito; TIAGO MODESTO COSTA - Conselheiro reeleito; FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro eleito.

ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A. CNPJ 07.321.289/0001-90 - NIRE 17300002771

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: Em 11 de março de 2021, às 8 horas, na sede da sua controladora TEP Termoelétrica Potiquar S.A., situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790. PRESENTES: Presentes os Membros do Conselho de Administração, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, presidindo a mesa, Fernando Wilson Araujo Magalhães Filho, Jose Cordeiro de Almeida Neto e Tiago Modesto Costa (secretário), tendo como convidado o Direto-Presidente Ricardo França Ricciardi. ORDEM DO DIA: I. Apreciação das demonstrações financeiras auditadas e do relatório da administração, referentes ao exercício de 2020; II. Apreciação da proposta da diretoria de destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício de 2020; III. Apreciação da proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2021; IV. Deliberação sobre a proposta de orçamento e do fluxo de caixa para o exercício social de 2021; V. Deliberação sobre a apuração das metas do exercício de 2020 e a proposta de indicadores e metas para o exercício de 2021; VI. Eleição de membros da Diretoria Executiva da Companhia; VII. Convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. DELIBERAÇÕES: I. Apreciação das demonstrações financeiras auditadas e do relatório da administração, referentes ao exercício de 2020: O Sr. Presidente iniciou a reunião passando a palavra para o Diretor-Presidente Ricardo Ricciardi, que apresentou as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e o Relatório da Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Concluída a exposição, o Conselho de Administração deliberou por submeter as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, e o Relatório da Administração à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, recomendando a aprovação. II. Apreciação da proposta da diretoria de destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício de 2020: Ante a aprovação das Demonstrações Financeiras, que confirmou a existência de lucros apurados no exercício de 2020 e demonstrou a saudável situação financeira da Companhia, a Diretoria propôs a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, no montante de R\$ 17.154.041,96 (dezessete milhões cento e cinquenta e quatro mil quarenta e um reais e noventa e seis centavos), constituindo a Reserva Legal no valor de R\$ 857.702,10 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e dois reais e dez centavos), em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/1976. Assim, o lucro líquido do exercício à disposição dos acionistas, passível de distribuição é de R\$ 16.296.339,86 (dezesseis milhões duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavo), a ser distribuído como dividendos totais do exercício composto da forma que segue: • R\$ 4.074.084,97 (quatro milhões setenta e quatro mil oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), como dividendos mínimos obrigatórios; cabendo a cada acionista: o R\$ 2.851.859,48 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e o R\$ 1.222.225,49 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) para a RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda. • R\$ 12.222.254,90 (doze milhões duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) como dividendos adicionais, cabendo a cada acionista: OR\$ 8.555.578,43 (oito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e o R\$ 3.666.676,47 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para a RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda. O Presidente ressaltou que a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. O Conselho de Administração, com arrimo na alínea "j" do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, delibera por submeter à Assembleia Geral a distribuição dos dividendos na forma proposta pela Diretoria e recomendar sua aprovação. III. Apreciação da proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2021: Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta a remuneração dos Administradores da Companhia. Foi apresentada a proposta de remuneração global dos Administradores, que não excederá o montante máximo de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte oito mil reais). O Conselho deliberou por submeter e recomendar à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária. IV. Deliberação sobre a proposta de orçamento e do fluxo de caixa para o exercício social de 2021: O Diretor-Presidente Ricardo Ricciardi apresentou a proposta do orçamento e o fluxo de caixa da Companhia para o exercício social de 2021. O Conselho de Administração, após exame e esclarecimentos, aprovou o Fluxo de Caixa e o Orçamento para o exercício de 2021. V. Deliberação sobre a apuração das metas do exercício de 2020 e a proposta de indicadores e metas para o exercício de 2021: A Diretoria apresentou o resultado da apuração das metas traçadas para o exercício findo em 31/12/2020, demonstrando que a maioria das metas estabelecidas foi alcançadas, algumas superando o desempenho de 100%. O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da apuração das Metas de 2020, parabenizando a diretoria pelos resultados obtidos. Em seguida, o presidente do Conselho de Administração apresentou aos presentes o Plano Anual de Indicadores e Metas da Companhia estabelecido para o exercício de 2021. O Conselho de Administração, após exame e esclarecimentos, deliberou pela aprovação da proposta do plano de indicadores e metas para 2021. VI. Eleição de membro da Diretoria Executiva da Companhia: Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que o mandato da atual Diretoria Executiva encerrar-se-á no próximo dia 01 de maio de 2021. Diante do exposto, o Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 18, alínea "d" do Estatuto Social da Companhia, decide e delibera, por unanimidade, abstendo-se aqueles legalmente impedidos, pela renovação por mais 2 (dois) anos do mandato da Diretoria, a partir de 11 de março de 2021, dos seguintes Diretores: • Ricardo França Ricciardi, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 12703674-12, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 306.810.817-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, para o cargo de Diretor-Presidente; • Juliano Sousa Matos, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº 4495309-73, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 567.760.635-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, para o cargo de Diretor, sem designação específica; e • Rodrigo Santana do Amaral, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, RG nº 08723434-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.181.015-63, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-BA, para exercer o cargo de Diretor, sem designação específica. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, por Lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, sendo os mesmos neste ato empossados conforme termo de posse em anexo. VII. Convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

O Conselho de Administração decide, por conseguinte, convocar, para a data de 17 de março de 2021, as Assembleias Gerais: • Ordinárias, com a seguinte pauta: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2020; e • Extraordinárias, com a seguinte pauta: (iii) deliberar acerca da fixação de remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2021. ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes e como ninguém quis dela fazer uso, declarou encerrada a reunião. Salvador (BA), 11 de março de 2021. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Presidente da Mesa; Tiago Modesto Costa -Secretário; Fernando Wilson Araujo Magalhães Filho - Conselheiro; Jose Cordeiro de Almeida Neto - Conselheiro; Convidado: Ricardo França Ricciardi - Diretor-Presidente. Visto em 11/03/2020. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 CPF 021.930.105-01.

ANEXO I

TERMO DE POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA ELEITOS PELA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2021.

Em 11 de março de 2021, às 10 horas, os Srs. abaixo qualificados, compareceram à sede da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., controladora da Companhia, situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia, para firmarem termo de posse no cargo de membros da Diretoria Executiva da Companhia, eleitos pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, para cumprir o mandato até 11/03/2023, de acordo com as disposições contidas no artigo 18 do Estatuto Social. Membros Eleitos: • Sr. Ricardo França Ricciardi, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 12703674-12, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 306.810.817-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, para o cargo de Diretor-Presidente; • Sr. Juliano Sousa Matos, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº 4495309-73, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 567.760.635-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, para o cargo de Diretor, sem designação específica; e • Sr. Rodrigo Santana do Amaral, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, RG nº 08723434-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.181.015-63, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-BA, para exercer o cargo de Diretor, sem designação específica. Assim, por força da assinatura do presente Termo de Posse, ficam investidos em seus cargos, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social da Companhia. Salvador (BA), 11 de março de 2021. Ricardo França Ricciardi - Diretor-Presidente eleito; Juliano Sousa Matos - Diretor eleito; Rodrigo Santana do Amaral - Diretor eleito.

AREIA ENERGIA S.A. CNPJ 07.321.320/0001-92 - NIRE 17300002780

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: Em 11 de março de 2021, às 11 horas, na sede da sua controladora TEP Termoelétrica Potiguar S.A., situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790. PRESENTES: Presentes os Membros do Conselho de Administração, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, presidindo a mesa, Fernando Wilson Araujo Magalhães Filho, Jose Cordeiro de Almeida Neto e Tiago Modesto Costa (secretário), tendo como convidado o Diretor-Presidente Ricardo França Ricciardi. ORDEM DO DIA: I. Apreciação das demonstrações financeiras auditadas e do relatório da administração, referentes ao exercício de 2020; II. Apreciação da proposta da diretoria de destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício de 2020; III. Apreciação da proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2021; IV. Deliberação sobre a proposta de orçamento e do fluxo de caixa para o exercício social de 2021; V. Deliberação sobre a apuração das metas do exercício de 2020 e a proposta de indicadores e metas para o exercício de 2021; VI. Eleição de membros da Diretoria Executiva da Companhia; VII. Convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. DELIBERAÇÕES: I. Apreciação das demonstrações financeiras auditadas e do relatório da administração, referentes ao exercício de 2020: O Sr. Presidente iniciou a reunião passando a palavra para o Diretor-Presidente Ricardo Ricciardi, que apresentou as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e o Relatório da Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Concluída a exposição, o Conselho de Administração deliberou por submeter as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, e

o Relatório da Administração à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, recomendando a aprovação. II. Apreciação da proposta da diretoria de destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício de 2020: Ante a aprovação das Demonstrações Financeiras, que confirmou a existência de lucros apurados no exercício de 2020 e demonstrou a saudável situação financeira da Companhia, a Diretoria propôs a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, no montante de R\$ 13.182.040,32 (treze milhões cento e oitenta e dois mil quarenta reais e trinta e dois centavos), constituída a Reserva Legal no valor de R\$ 659.102,02 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e dois reais e dois centavos) em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/1976. Assim, o lucro líquido do exercício à disposição dos acionistas, passível de distribuição é de R\$ 12.522.938,30 (doze milhões quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavo), a ser distribuído como dividendos totais do exercício composto da forma que segue: • R\$ 3.130.734,58 (três milhões cento e trinta mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), como dividendos mínimos obrigatórios cabendo a cada acionista: o R\$ 2.191.514,20 (dois milhões cento e noventa e um mil quinhentos e catorze e reais e vinte centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e o R\$ 939.220,37 (novecentos e trinta e nove mil duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos) para a RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda. • R\$ 9.392.203,73 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e três reais e setenta e três centavos) como dividendos adicionais, cabendo a cada acionista: OR\$ 6.574.542,61 (seis milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e o R\$ 2.817.661,12 (dois milhões oitocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos) para a RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda.

O Presidente ressaltou que a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. O Conselho de Administração, com arrimo na alínea "j" do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, delibera por submeter à Assembleia Geral a distribuição dos dividendos na forma proposta pela Diretoria e recomendar sua aprovação. III. Apreciação da proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2021: Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta a remuneração dos Administradores da Companhia. Foi apresentada a proposta de remuneração global dos Administradores, que não excederá o montante máximo de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais). O Conselho deliberou por submeter e recomendar à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária. IV. Deliberação sobre a proposta de orcamento e do fluxo de caixa para o exercício social de 2021: O Diretor-Presidente Ricardo Ricciardi apresentou a proposta do orçamento e o fluxo de caixa da Companhia para o exercício social de 2021. O Conselho de Administração, após exame e esclarecimentos, aprovou o Fluxo de Caixa e o Orçamento para o exercício de 2021. V. Deliberação sobre a apuração das metas do exercício de 2020 e a proposta de indicadores e metas para o exercício de 2021: A Diretoria apresentou o resultado da apuração das metas traçadas para o exercício findo em 31/12/2020, demonstrando que a maioria das metas estabelecidas foi alcançadas, algumas superando o desempenho de 100%. O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da apuração das Metas de 2020, parabenizando a diretoria pelos resultados obtidos. Em seguida, o presidente do Conselho de Administração apresentou aos presentes o Plano Anual de Indicadores e Metas da Companhia estabelecido para o exercício de 2021. O Conselho de Administração, após exame e esclarecimentos, deliberou pela aprovação da proposta do plano de indicadores e metas para 2021. VI. Eleição de membro da Diretoria Executiva da Companhia: Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que o mandato da atual Diretoria Executiva encerrar-se-á no próximo dia 01 de maio de 2021. Diante do exposto, o Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 18, alínea "d" do Estatuto Social da Companhia, decide e delibera, por unanimidade, abstendo-se aqueles legalmente impedidos, pela renovação por mais 2 (dois) anos do mandato da Diretoria, a partir de 11 de março de 2021, dos seguintes Diretores: Ricardo França Ricciardi, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 12703674-12, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 306.810.817-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, para o cargo de Diretor-Presidente; • Juliano Sousa Matos, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº 4495309-73, SSP-BA,

inscrito no CPF sob o nº 567.760.635-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, para o cargo de Diretor, sem designação específica; e • Rodrigo Santana do Amaral, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, RG nº 08723434-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.181.015-63, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-BA, para exercer o cargo de Diretor, sem designação específica. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de Sociedade Mercantil em virtude de Condenação Criminal, por Lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, sendo os mesmos neste ato empossados conforme termo de posse em anexo. VII. Convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias: O Conselho de Administração decide, por consequinte, convocar, para a data de 17 de março de 2021, as Assembleias Gerais: • Ordinárias, com a seguinte pauta: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2020; e * Extraordinárias, com a seguinte pauta: (iii) deliberar acerca da fixação de remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2021. ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes e como ninguém quis dela fazer uso, declarou encerrada a reunião. Salvador (BA), 11 de março de 2021. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Presidente da Mesa; Tiago Modesto Costa -Secretário; Fernando Wilson Araujo Magalhães Filho - Conselheiro; Jose Cordeiro de Almeida Neto - Conselheiro,; Convidado: Ricardo França Ricciardi - Diretor-Presidente. Visto em 11/03/2020. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 - CPF 021.930.105-01.

ANEXO I

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA ELEITOS PELA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AREIA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2021.

Em 11 de março de 2021, às 13 horas, os Srs. abaixo qualificados, compareceram à sede da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., controladora da Companhia, situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia, para firmarem termo de posse no cargo de membros da Diretoria Executiva da Companhia, eleitos pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, para cumprir o mandato até 11/03/2023, de acordo com as disposições contidas no artigo 18 do Estatuto Social. Membros Eleitos: • Sr. Ricardo França Ricciardi, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 12703674-12, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 306.810.817-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, para o cargo de Diretor-Presidente; • Sr. Juliano Sousa Matos, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº 4495309-73, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 567.760.635-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, para o cargo de Diretor, sem designação específica; e • Sr. Rodrigo Santana do Amaral, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, RG nº 08723434-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.181.015-63, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24° andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-BA, para exercer o cargo de Diretor, sem designação específica. Assim, por força da assinatura do presente Termo de Posse, ficam investidos em seus cargos, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social da Companhia. Salvador (BA), 11 de março de 2021. Ricardo França Ricciardi - Diretor-Presidente eleito; Juliano Sousa Matos - Diretor eleito; Rodrigo Santana do Amaral - Diretor eleito.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONEXAO AGRICOLA COMER. E REP. LTDA, CNPJ: 01.066.625/0004-61, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia LP, Instalação LI e Operação LO, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Rua Beijamim Fernandes, Quadra 36 Lote SL - CEP: 77.493-000. Lagoa da Confusão, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONEXAO AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 01.066.625/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e da Licença de Operação para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários e troca de óleo, localizado na Avenida Murilo Braga, nº 1862, Centro do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UANDA BEATRIZ PEREIRA SALGADO, CPF: 052.438.801-67, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA AGROPECUARIA UK 3 no município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. TOTRZ001_4G-STTTJ1, situada na Rua Projetada, Lt. 8, Qd. 2, Centro, Santa Tereza do Tocantins. Apresentado Projeto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VALDENYZA FERREIRA DA SILVA, 95057730134, CNPJ: 30.364.888/0001-02, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação(LO), para funcionamento à Avenida Tiradentes, 1441, casa, centro, Guaraí - TO - 77.700-000-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por seu presidente no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da INVESTCO para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada nos locais, data e horários abaixo, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terço) dos trabalhadores, não havendo *quorum* em primeira convocação, a assembleia será instalada após 30 minutos com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 Discussão, votação e aprovação da pauta de reivindicações que será apresentada à INVESTCO, objetivando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência se expirará em 31 de outubro de 2021;
- 2 Outorga de poderes ao Sindicato para encaminhamento, discussão e defesa das reivindicações, objetivando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022. E, caso frustrados os entendimentos, sustar dissídio coletivo.
- 3 Determinar ou não que a assembleia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha se tornar necessário.

Locais, data e horários da assembleia:

Usina Lajeado sito à Rod. Dona Nicota Pires, km 23, Miracema/TO, no dia 04/10/2021 às 7h 30 min.

Escritório Central da Investco sito à Avenida LO-01, Quadra 103 Sul, Lote 47. Edifício Oral Prev, 5º Andar Palmas - TO, no dia 04/10/2021 às 16h30min.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2021.

Francisco Pereira da Conceição Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do IIPED Instituto Internacional de Pesquisa Ensino e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os Associados com direito a voto para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, na Quadra 304 Norte, Avenida LO 8, Lote 01, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, às 17:00h em primeira convocação conforme *quórum* estatutário e às 18.00h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração Estatutária e mudança do endereço.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2021.

POLIANA ROCHA PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Garçons e empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins - SINGAREHST, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os Associados com direito a voto para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de outubro de 2021, na Quadra 304 Norte, Avenida LO 8, Lote 01, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, às 10:00h em primeira convocação conforme *quórum* estatutário e às 11:00h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Instituto Nacional de Educação e Cultura ligado ao sindicato; 2) Discussão e aprovação do estatuto social; 3) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; 4) Forma de custeio da entidade.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2021.

Flávio Dias da Silva Presidente do SINGAREHST